

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000001

Ofício nº 072.2014 – Compras e Licitações

Toledo, 30 de julho de 2014.

A Sua Senhoria
ISABEL M. BRUNETTO FABRIS
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: *Aquisição de cadeiras giratórias.*

Senhora Diretora-Geral,

Considerando a necessidade de acomodação dos 04 (quatro) servidores efetivados por meio do concurso público 01/2014, faz-se necessária a aquisição de 04 (quatro) cadeiras giratórias, que conforme orçamentos anexos, apresentam valor unitário médio de R\$ 438,33 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo valor total de R\$ 1.753,32 (hum mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Diante do exposto solicito manifestação sobre o interesse em adquirir tais cadeiras, através de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, utilizando-se do valor médio por item conforme apresentado.

Em caso de deferimento pela aquisição por esta modalidade e pelo preço médio, solicito também que seja verificada junto ao departamento contábil a disponibilidade orçamentária, a qual se faz necessária para dar continuidade ao processo licitatório.


Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo

ORÇAMENTO CADEIRA OPERATIVA

CADEIRA "EXECUTIVA", GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ENCOSTO BAIXO.

ASSENTO:

- Compensado multilaminado com no mínimo 13 mm de espessura;
- Espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;
- Revestimento em tecido de polipropileno.
- Acabamento contra assento em capa de poliestireno injetado.

ENCOSTO (BAIXO):

- Estrutura injetada em polipropileno de alta resistência, anatômico;
- Espuma injetada com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;
- Revestimento em tecido de polipropileno.
- Acabamento contra encosto em capa de poliestireno injetado.

BRACOS:

- Apoio para braços (par), reguláveis através de botão, confeccionado em aço com acabamento em capa de polipropileno injetado, com parte superior em poliestireno injetado, macio.

BASE:

- Giratória, em aço, desmontável, formato aranha ou estrela, com no mínimo 5 (cinco) hastes/patas, em aço cromado, com dimensões aproximadas de 640 mm de diâmetro, rodas com giro de 360º graus em P.U. (siliconado), com duplo rolamento, com aproximadamente 50 mm de diâmetro;
- Sistema de interligação (coluna central) através de barra de aço temperado rígido, de alta resistência, fixado diretamente do encosto a plataforma, dando maior conforto de relaxamento;
- Sistema/mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido ou com acionamento automático a gás (mola a gás);
- Acabamento em pintura pó epóxi na cor preto, fosco ou semi brilho.

ACABAMENTO:

- Pintura a pó do tipo híbrida, na cor preto liso, semi-brilho ou fosco;
- Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco.

MECANISMO:

- Sistema/mecanismo monobloco do tipo Back-System, de alta resistência;
- Regulagem de inclinação do encosto, acionado por alavanca ou manipulós;
- Ajuste automático (manípulo) na frenagem do reclinador e acionamento do pistão a gás.

OBSERVAÇÕES:

- Garantia mínima integral da cadeira de 5 (cinco) anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.
- Atendimento à norma ABNT NBR 13962:2006 através de apresentação laudo de ergonomia

VALOR: R\$ 445,00 - UNIDADE

LP
TRECÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1459 - Centro - Toledo -PR - CEP: 85905-000.
Telefone: (45) 3055-4382 Fax: (45)3055-4383 - Email: edcavalca@hotmail.com

A
CÂMARA DE VEREADORES DE TOLEDO -- PR
AC: THIAGO

ORÇAMENTO CADEIRA OPERATIVA

CADEIRA "EXECUTIVA", GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ENCOSTO BAIXO.

ASSENTO:

- Compensado multilaminado com no mínimo 13 mm de espessura;
- Espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;
- Revestimento em tecido de polipropileno.
- Acabamento contra assento em capa de poliestireno injetado.

ENCOSTO (BAIXO):

- Estrutura injetada em polipropileno de alta resistência, anatômico;
- Espuma injetada com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;
- Revestimento em tecido de polipropileno.
- Acabamento contra encosto em capa de poliestireno injetado.

BRAÇOS:

- Apoio para braços (par), reguláveis através de botão, confeccionado em aço com acabamento em capa de polipropileno injetado, com parte superior em poliestireno injetado, macio.

BASE:

- Giratória, em aço, desmontável, formato aranha ou estrela, com no mínimo 5 (cinco) hastes/patas, em aço cromado, com dimensões aproximadas de 640 mm de diâmetro, rodas com giro de 360º graus em P.U. (siliconado), com duplo rolamento, com aproximadamente 50 mm de diâmetro;
- Sistema de interligação (coluna central) através de barra de aço temperado rígido, de alta resistência, fixado diretamente do encosto a plataforma, dando maior conforto de relaxamento;
- Sistema/mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido ou com acionamento automático a gás (mois a gás);
- Acabamento em pintura pó epóxi na cor preto, fosco ou semi-brilho.

ACABAMENTO:

- Pintura a pó do tipo híbrida, na cor preto fosco, semi-brilho ou brilho;
- Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco.

MECANISMO:

- Sistema/mecanismo monobloco do tipo Back-System, de alta resistência;
- Regulagem de inclinação do encosto, acionado por alavanca ou manípulos;
- Ajuste automático (manípulo) na frenagem do recuperador e acionamento do pistão a gás.

OBSERVAÇÕES:

- Garantia mínima integral da cadeira de 5 (cinco) anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.
- Atendimento a norma ABNT NBR 13962:2006 atores de apresentação laudo de ergonomia

R\$ 420,00 -- UNIDADE

**MACMOBIL COM MAQ. E
EQ. P/ ESCRITÓRIO LTDA**

A
CÂMARA DE VEREADORES DE TOLEDO -- PR
AC: THIAGO

ORÇAMENTO CADEIRA OPERATIVA

CADEIRA "EXECUTIVA", GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ENCOSTO BAIXO.

ASSENTO:

- Compensado multilaminado com no mínimo 13 mm de espessura;
- Espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;
- Revestimento em tecido de polipropileno.
- Acabamento contra assento em capa de poliestireno injetado.

ENCOSTO (BAIXO):

- Estrutura injetada em polipropileno de alta resistência, anatômico;
- Espuma injetada com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;
- Revestimento em tecido de polipropileno.
- Acabamento contra encosto em capa de poliestireno injetado.

BRACOS:

- Apoio para braços (par), reguláveis através de botão, confeccionado em aço com acabamento em capa de polipropileno injetado, com parte superior em poliestireno injetado, macio.

BASE:

- Giratória, em aço, desmontável, formato aranha ou estrela, com no mínimo 5 (cinco) hastes/patas, em aço cromado, com dimensões aproximadas de 640 mm de diâmetro, rodas com giro de 360º graus em P.U. (siliconado), com duplo rolamento, com aproximadamente 50 mm de diâmetro;
- Sistema de interligação (coluna central) através de barra de aço temperado rígido, de alta resistência, fixado diretamente do encosto a plataforma, dando maior conforto de relaxamento;
- Sistema/mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido ou com acionamento automático a gás (mola a gás);
- Acabamento em pintura pó epóxi na cor preto, fosco ou semi brilho.

ACABAMENTO:

- Pintura a pó do tipo híbrida, na cor preto liso, semi-brilho ou fosco;
- Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco.

MECANISMO:

- Sistema/mecanismo monobloco do tipo Back-System, de alta resistência;
- Regulagem de inclinação do encosto, acionado por alavanca ou manipulou;
- Ajuste automático (manípulo) na frenagem do reclinador e acionamento do pistão a gás.

OBSERVAÇÕES:

- Garantia mínima integral da cadeira de 5 (cinco) anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.
- Atendimento à norma ABNT NBR 13962:2006 através de apresentação laudo de ergonomia

VALOR: R\$ 450,00 -- UNIDADE

ROSCH COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. | CNPJ: 10.410.890/0001-83 |
INSC. ESTADUAL 904.584.03-76 | Fone: (41) 3054-1014 | RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 1727
| CENTRO | 85000-020 | TOLEDO-PR. | E-MAIL: roschimport@hotmail.com

- ✓ Entrega: 12 dias (instalado)
- ✓ Pagamento: A Vista
- ✓ Garantia e Assistência: 12 Meses

Toledo, 27 de Maio de 2014.

ROSCH COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 10.410.890/0001-63

Rua Almirante Barroso, nº 1727 - Sala 01

Centro - CEP: 85900-020

Toledo - PR

Natiele Araújo

ROSCH COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Natiele Araújo

(45) 3055-4383

ROSCH COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. | CNPJ: 10.410.890/0001-63 |
INSC. ESTADUAL 904.584.03-76 | Fone: (45) 3054-1014 | RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 1727
| CENTRO | 85900-020 | TOLEDO-PR | E-MAIL: roschimport@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Ofício nº 16/2014 SI/CM

Toledo, 26 de maio de 2014.

Ao Senhor
Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo
Nesta Cidade,

Assunto: suporte para computadores e nobreaks

Em vários gabinetes de vereadores os computadores e nobreaks, por falta de espaço na mesa, foram colocados no chão.

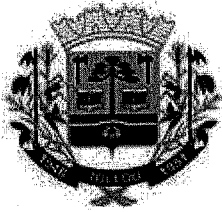
A poeira e a umidade, por eles absorvida no piso, pode causar mau contato nos circuitos eletrônicos. A mistura de poeira com umidade é ainda mais nociva para o computador. Substâncias existentes na poeira, como o enxofre, produzem acidez ao entrarem em contato com a umidade. A poeira ácida pode provocar defeitos nos microcomputadores como super aquecimento o que diminui drasticamente o desempenho e a vida útil destes.

Já tivemos alguns computadores e nobreaks apresentando problemas por este motivo.

Desta forma solicitamos a aquisição de suporte adequado para que os mesmos sejam retirados do piso.

Atenciosamente,

Terezinha A. Dal Bosco
Agente de Informática
Câmara Municipal de Toledo



000009

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 070.2014 – Compras e Licitações

Toledo, 29 de julho de 2014.

A Sua Senhoria
ISABEL M. BRUNETTO FABRIS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: Aquisição de Suporte para computadores e nobreaks

Senhora Diretora Geral,

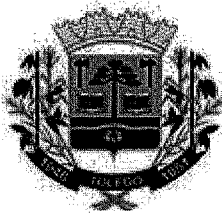
Foi solicitado a este departamento através do Ofício nº 16/2014 do Setor de Informática desta Casa, a aquisição de suportes adequados para computadores e nobreaks, visando um aumento da vida útil e um melhor desempenho destes equipamentos.

Realizamos um levantamento interno e chegamos a quantidade de 46 unidades que deverão ser adquiridas conforme segue: 18 (dezoito) unidades para os gabinetes dos vereadores, 03 (três) unidades para o gabinete do Presidente, 05 (cinco) unidades para o Departamento Legislativo, 05 (cinco) unidades para o Departamento Administrativo, 01 (uma) unidade para o Departamento Jurídico, 01 (uma) unidade para o Departamento de Controle Interno, 01 (uma) unidade para a Diretoria-Geral, 02 (duas) unidades para o Departamento de Contabilidade, 02 (duas) unidades para o Departamento de Informática, 01 (uma) unidade para o Departamento de Comunicação, 01 (uma) unidade para a Recepção, 02 (duas) unidades para a Biblioteca, 02 (duas) unidades para o Plenário, 01 (uma) unidade para a cabine de controle de som do Plenário, 01 (uma) unidade para a Sala de Comissões.

Efetuamos também pesquisa de mercado e chegamos a um valor médio de R\$ 129,00 (cento e vinte nove reais) por unidade, conforme orçamentos anexos, perfazendo um valor total de R\$ 5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais).

Diante disso, solicito manifestação sobre o interesse em adquirir tais suportes através de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial. Em caso de deferimento pela aquisição, solicito também que seja verificada junto ao departamento contábil a disponibilidade orçamentária, a qual se faz necessária para dar continuidade ao processo licitatório.

Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo



000010

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

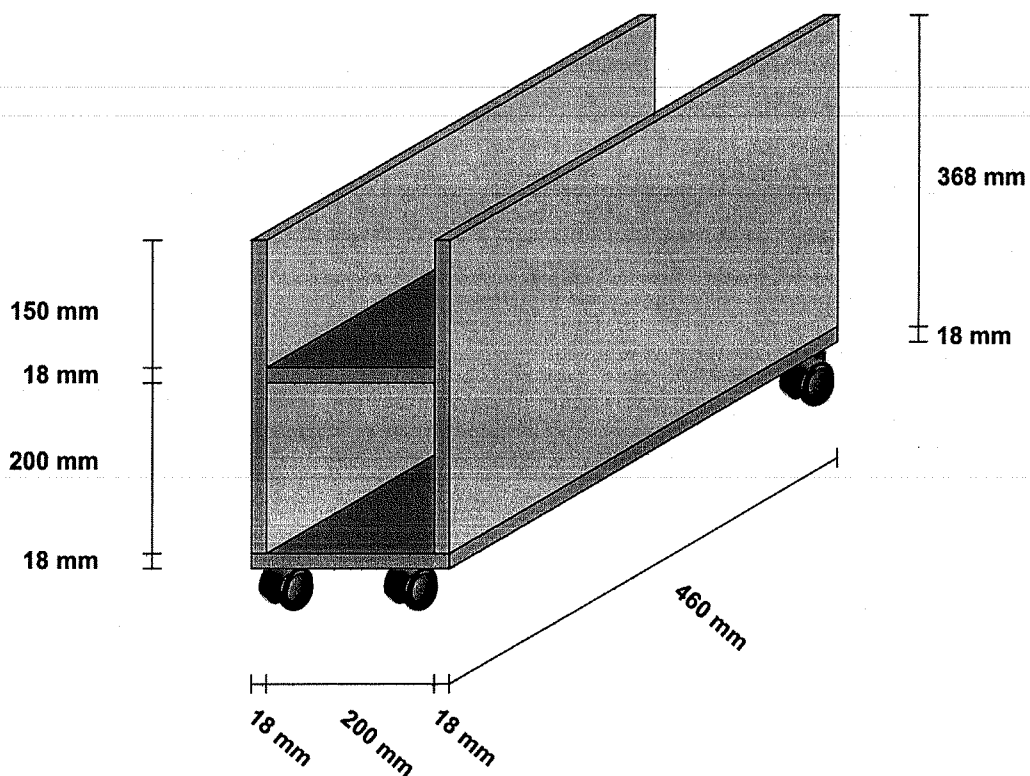
Orçamento

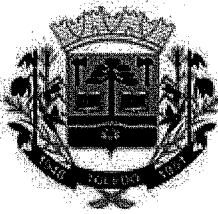
Empresa: Cadeiras Rosa Lda.
CNPJ: 16.613.423/0001-17 Telefone: 49 3252-1907
Endereço: Av. Maripá 3206
Nome do Responsável (legível): Carlos Henrique Rosa

Item	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDF de 18mm, com aba, com 04 rodízios giratórios de 360 graus de roda dupla de nylon com diâmetro de 50mm, com medidas de (236x386x460) LxAxP, conforme desenho abaixo, na cor carvalho.	46	PÇ	130,00	5.980,00

Carimbo e assinatura

16.613.423/0001-17
CADEIRAS ROSA LTDA
AV. MARIPIÁ, 3206 - VL. BRASIL
CEP: 85909-220 TOLEDO - PR.

Toledo, 23 de 07 de 2014.



000011

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Orçamento

Empresa: Tregê Com. de Maquinas e Equip. Ltda
CNPJ: 10.691.342/0001-59 Telefone: (45) 3054-7357
Endereço: Rua: Gen. Canrobert Pereira da Costa, 1456
Nome do Responsável (legível): Natelli Ferronada Primo

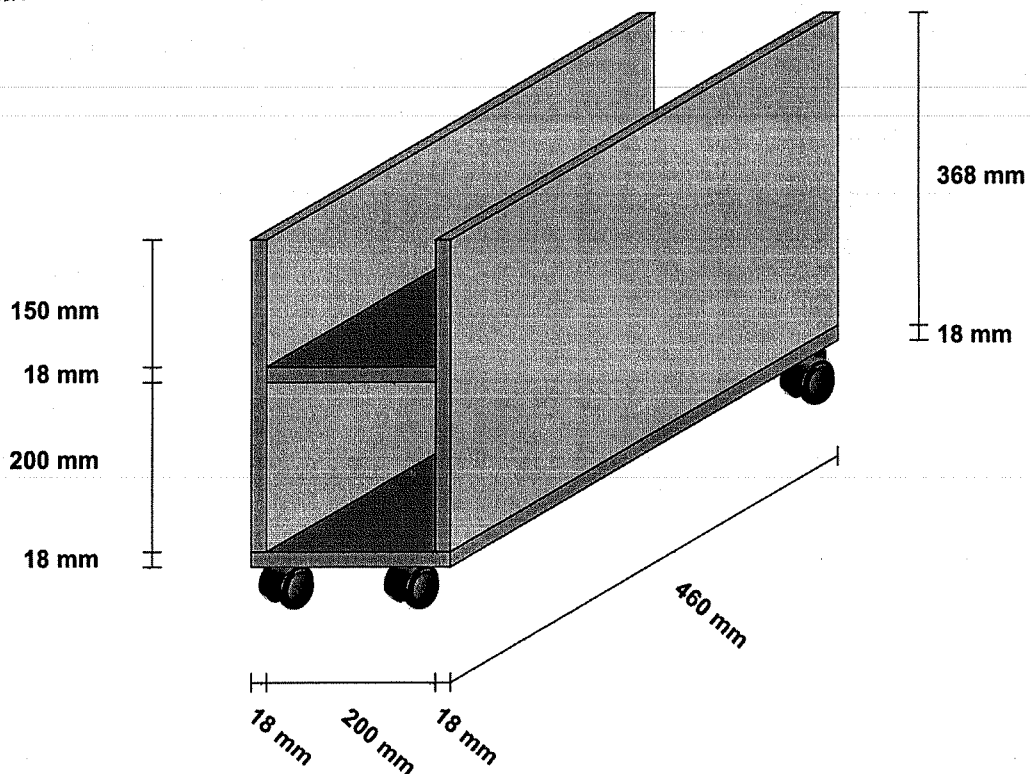
Item	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDF de 18mm, com aba, com 04 rodízios giratórios de 360 graus de roda dupla de nylon com diâmetro de 50mm, com medidas de (236x386x460) LxAxP, conforme desenho abaixo, na cor carvalho.	46	PC	R\$ 129,00	R\$ 5.934,00

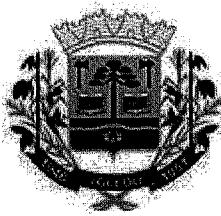
Carimbo e assinatura

Toledo, 23 de julho de 2014.

10.691.342/0001-59
TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Gal. Canrobert Pereira da Costa, 1456
CENTRO - CEP: 85900-150 - TOLEDO - PR.

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA





000012

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

OrçamentoEmpresa: MACMOBIL COM. MAQ. EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA.CNPJ: 08.774.977/0001-78 Telefone: (45) 3055-4383Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 2770 SALA 06 - CENTRO - TOLEDO - PRNome do Responsável (legível): EDSON CAVALCANTI

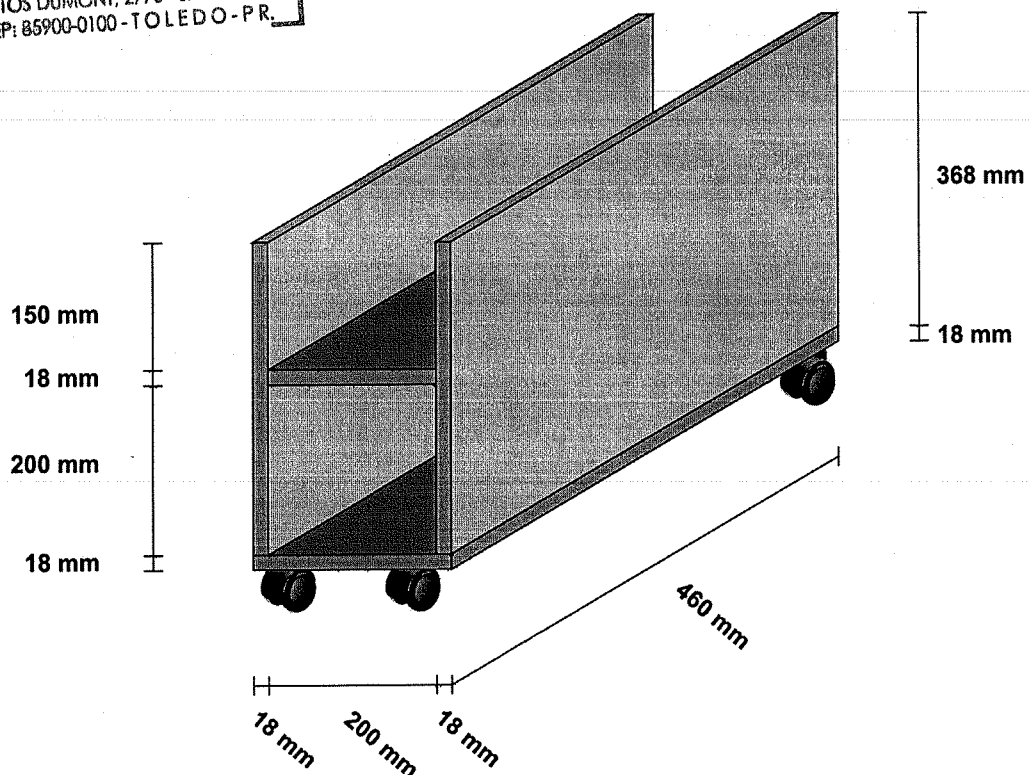
Item	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDF de 18mm, com aba, com 04 rodízios giratórios de 360 graus de roda dupla de nylon com diâmetro de 50mm, com medidas de (236x386x460) LxAxP, conforme desenho abaixo, na cor carvalho.	46	PÇ	128,00	5.888,00

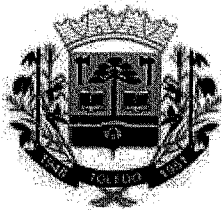
Carimbo e assinatura

Toledo, 23 de JULHO de 2014.

08.774.977/0001-78
MACMOBIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 2770 - SALA 06
CENTRO-CEP: 85900-0100 - TOLEDO - PR.

MACMOBIL COM. MAQ. E
EQUIP P/ ESCRITÓRIO LTDA





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 070.2014 – Compras e Licitações

Toledo, 30 de julho de 2014.

A Sua Senhoria
ISABEL M. BRUNETTO FABRIS
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: *Aquisição de tapetes tipo capacho.*

Senhora Diretora-Geral,

Considerando os orçamentos anexos apresentados por Sua Senhoria, solicito manifestação sobre o interesse em adquirir tais tapetes tipo capacho, através de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial utilizando-se do valor médio por item conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	RHB	AC Camargo	HM Nardelli	Valor Médio
1	Tapete 4,10m x 1,20m	1	1.378,00	1.750,00	1.599,00	1.575,67
2	Tapete 1,46m x 0,80m	1	335,00	420,00	380,00	378,33
3	Tapete 1,20m x 0,90m	1	310,00	390,00	355,00	351,67
4	Tapete 1,80m x 1,10m	1	565,00	700,00	645,00	636,67
	Total →		2.588,00	3.260,00	2.979,00	2.942,33

Em caso de deferimento pela aquisição por esta modalidade e pelo preço médio, que perfaz um total de R\$ 2.942,33 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e tres centavos), solicito também que seja verificada junto ao departamento contábil a disponibilidade orçamentária, a qual se faz necessária para dar continuidade ao processo licitatório.


Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo



ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Toledo

A/C Isabel

Tapete tipo Capacho de Vinil, personalizado, pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, Marca Boldor, 10mm de espessura, anti chamas.

Garantia: 06 meses.

Medidas:

Medida	Qtde	Valor
4.10 x 1.20	01	1.378,00
1.46 x 0.80	01	335,00
1.20 x 0.90	01	310,00
1.80 x 1.10	01	565,00
	TOTAL	2.588,00

Prazo de entrega: 15 dias úteis após confirmação do pedido e aprovação da arte.

Validade do presente orçamento: 10 dias a contar da data de emissão.

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento

Toledo, 09 de junho de 2014.

RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI-ME
 CNPJ: 19.440.537/0001-09
 R: GARIBALDI, 602 CENTRO
 MARIPÁ- PR
 CEP 85955000

Eliane Bernardi

RHB TAPETES PERSONALIZADOS
RUA CORONEL ANGELO MELLO, 366 - SALA 09
FONES:(45)3054-5221/ 9930-4235 / 9907-9254
TOLEDO - PARANA
e-mail: rhbtapetes@hotmail.com

Câmara Municipal de Toledo

A/C Isabel

Tapete de Vinil, personalizado, vulcanizado, com base antiderrapante, Marca WG, 10mm de espessura.

Garantia: 06 meses

Medida	Quant.	Valor
4,10x1,20	1	R\$ 1.750,00
1,46x0,80	1	R\$ 420,00
1,20x0,90	1	R\$ 390,00
1,80x1,10	1	R\$ 700,00
Total		R\$ 3.260,00

Prazo de Validade da Proposta: 07 dias

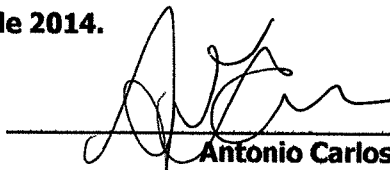
Frete pago pela solesc

Prazo de pagamento: A vista

Prazo de entrega: 45 dias após aprovação.

Sem mais para o momento firmamo-nos, atenciosamente,

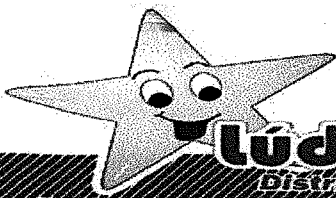
Toledo PR, 09 de Junho de 2014.



Antonio Carlos Camargo

CPF: 006.472.809-90

18.928.537/0001-81
90646871-98
A C CAMARGO - ME
RUA AVELINO HOFSTAETTER, 277-SL. 02
COOPAGRO-CEP: 85903-660 - TOLEDO - PR. !



Lúdico
Distribuidora

Ensinar e aprender brincando...

Visite Nosso site: www.ludicodistribuidora.com.br

Fone/Fax: 045 3054 7480

ORCAMENTO

ORCAMENTO

Câmara Municipal de Toledo

A/C Isabel

Tapete de Vinil, personalizado, vulcanizado, com base antiderrapante, Marca Master, 10mm de espessura.

Garantia: 06 meses.

Medida	Qtde	Valor
4.10 x 1.20	01	1.599,00
1.46 x 0.80	01	380,00
1.20 x 0.90	01	355,00
1.80 x 1.10	01	645,00
	TOTAL	2979,00

Prazo de entrega: 30 dias úteis após confirmação do pedido e aprovação da arte.

Validade do presente orçamento: 07 dias a contar da data de emissão.

Toledo, 09 de junho de 2014.

Hilson Martins Nardelli

CPF 801.960.989-04; RG. 4.014.972-4

10.291.595/0001-35
90457799-52

HM NARDELLI - ME

RUA ABEL BATISTA DE FREITAS, 218
JD. COOPAGRO - CEP: 85903-421
TOLEDO - PR.

CNPJ: 10.291.595/0001-35 - I.E. 90457799-52

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Pedido de aquisição nº: 005/2014

Data: 04.08.2014

Requerente: Diretoria-Geral

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

OBJETO: Aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para computador/nobreak e cadeiras giratórias para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U-NID.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 4,10m de comprimento, 1,20m de largura e espessura de 10mm.	01	PÇ	1.575,67	1.575,67
2	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,46m de comprimento, 0,80m de largura e espessura de 10mm.	01	PÇ	378,33	378,33
3	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,20m de comprimento, 0,90m de largura e espessura de 10mm.	01	PÇ	351,67	351,67
4	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,80m de comprimento, 1,10m de largura e espessura de 10mm.	01	PÇ	636,67	636,67
5	Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDF de 18mm, com aba, com 04 rodízios giratórios de 360 graus de roda dupla de nylon com diâmetro de 50mm, com medidas de (236x386x460) LxAxP, conforme desenho abaixo, na cor carvalho.	46	PÇ	129,00	5.934,00
6	Cadeira "Executiva", Giratória, com braços, encosto baixo. <u>ASSENTO:</u> - Compensado multilaminado com no mínimo 13mm de espessura; - Espuma injetada com no mínimo 50mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m ³ ; - Revestimento em tecido de polipropileno. - Acabamento contra assento em capa de poliestireno injetado. <u>ENCOSTO (BAIXO):</u> - Estrutura injetada em polipropileno de alta resistência, anatômico; - Espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m ³ ; - Revestimento em tecido de polipropileno. - Acabamento contra encosto em capa de polipropileno injetado. <u>BRACOS:</u> - Apoio para braços (par), reguláveis através de botão, confeccionado em aço com acabamento em capa de polipropileno injetado, com parte superior	04	PÇ	438,33	1.753,32

em poliuretano injetado, macio.

BASE:

- Giratória, em aço, desmontável, formato aranha ou estrela, com no mínimo 5 (cinco) hastes/patas, em aço cromado, com dimensões aproximadas de 640mm de diâmetro, rodas com giro de 360 graus em P.U. (siliconado), com duplo rolamento, com aproximadamente 50mm de diâmetro;
- Sistema de interligação (coluna central) através de barra de aço temperado rígido, de alta resistência, fixado diretamente do encosto a plataforma, dando maior conforto de relaxamento;
- Sistema/mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido ou com acionamento automático a gás (mola a gás);
- Acabamento em pintura pó epóxi na cor preto, fosco ou semi-brilho.

ACABAMENTO:

- Pintura a pó do tipo híbrida, na cor preto liso, semi-brilho ou fosco;
- Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco.

MECANISMO:

- Sistema/mecanismo monobloco do tipo Back-System, de alta resistência;
- Regulagem de inclinação do encosto, acionado por alavanca ou manipulou;
- Ajuste automático (manípulo) na frenagem do reclinador e acionamento do pistão a gás.

OBSERVAÇÕES:

- Garantia mínima integral da cadeira de 5 (cinco) anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.
- Atendimento à norma ABNT NBR 13962:2006 através de apresentação de laudo de ergonomia.


PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após o recebimento da mercadoria mediante apresentação da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

ENTREGA: 30 (trinta) dias após emissão do empenho.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição dos tapetes tipo capacho, pela necessidade de substituição de 03 (três) tapetes, que se encontram deteriorados e para colocação de um tapete na porta de acesso ao plenário, que no momento não possui tapete, para os suportes de computador/nobreak se faz necessária a aquisição para um aumento da vida útil e um melhor desempenho destes equipamentos e as cadeiras serão adquiridas para acomodação dos 04 (quatro) novos servidores efetivados pelo concurso 01/2014.

Solicitante:


Isabel M. Brunetto Fabris
Diretora-Geral da Câmara

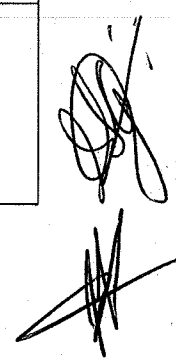
Dotação orçamentária:

01.001.01.031.00012.005 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

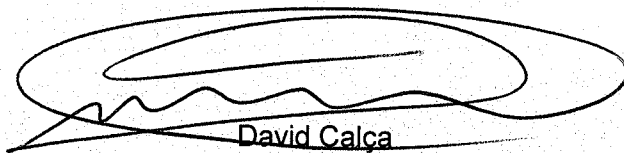
Responsável:


Gerson S. Nakamura
Contador





CONTROLE INTERNO:

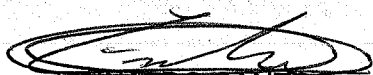


David Calça
Controlador Interno

MESA EXECUTIVA



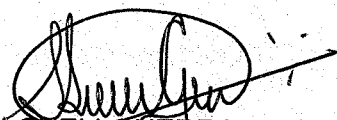
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO



EDINALDO SANTOS
1° VICE-PRESIDENTE

LICENCIADO

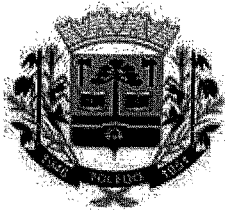
WALMOR LODI
2° VICE-PRESIDENTE



SUELI GUERRA
1° SECRETÁRIA

LICENCIADO

LUIZ JOHANN
2° SECRETÁRIO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

1.1 Considerações iniciais

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. Justificativa

Justifica-se a aquisição dos tapetes tipo capacho, pela necessidade de substituição dos 03 (três) tapetes, que se encontram deteriorados e para colocação de um tapete na porta de acesso ao plenário, que no momento não possui tapete.

Para os suportes de computador/nobreak se faz necessária à aquisição para um aumento da vida útil e um melhor desempenho destes equipamentos conforme exposto no Ofício nº 16/2014 do Setor de Informática desta Casa, direcionado ao Departamento Administrativo.

As cadeiras serão adquiridas para acomodação dos 04 (quatro) novos servidores efetivados pelo concurso 01/2014.

3. Agrupamento de itens em lotes

Tendo em vista a similaridade dos tapetes tipo capacho e considerando que os mesmos são comercializados por metro quadrado, assim sendo, a empresa que tiver o menor preço por metro quadrado irá ganhar os 04 (quatro) itens, optou-se pelo agrupamento em lote.

4. Critérios ambientais adotados

NÃO SE APLICA AO CASO.

5. Natureza do serviço

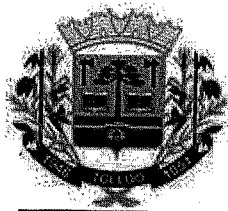
NÃO SE APLICA AO CASO.

6. Referências a estudos preliminares

NÃO SE APLICA AO CASO.

7. Objeto

Aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para computador/nobreak e cadeiras giratórias para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

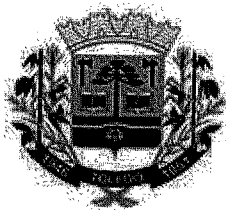
Estado do Paraná

000021

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	1	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 4,10m de comprimento, 1,20m de largura e espessura de 10mm.	01
	2	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,46m de comprimento, 0,80m de largura e espessura de 10mm.	01
	3	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,20m de comprimento, 0,90m de largura e espessura de 10mm.	01
	4	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,80m de comprimento, 1,10m de largura e espessura de 10mm.	01
2	1	Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDF de 18mm, com aba, com 04 rodízios giratórios de 360 graus de roda dupla de nylon com diâmetro de 50mm, com medidas de (236x386x460) LxAxP, conforme desenho anexo, na cor carvalho.	46
3	1	<p>Cadeira "Executiva", Giratória, com braços, encosto baixo.</p> <p>ASSENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compensado multilaminado com no mínimo 13mm de espessura;- Espuma injetada com no mínimo 50mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;- Revestimento em tecido de polipropileno.- Acabamento contra assento em capa de poliestireno injetado. <p>ENCOSTO (BAIXO):</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura injetada em polipropileno de alta resistência, anatômico;- Espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;- Revestimento em tecido de polipropileno.- Acabamento contra encosto em capa de polipropileno injetado. <p>BRACOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoio para braços (par), reguláveis através de botão, confeccionado em aço com acabamento em capa de polipropileno injetado, com parte superior em poliuretano injetado, macio. <p>BASE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Giratória, em aço, desmontável, formato aranha ou estrela, com no mínimo 5 (cinco) hastes/patas, em aço cromado, com dimensões aproximadas de 640mm de diâmetro, rodas com giro de 360 graus em P.U. (siliconado), com duplo rolamento, com aproximadamente 50mm de diâmetro;- Sistema de interligação (coluna central) através de barra de aço temperado rígido, de alta resistência, fixado diretamente do encosto a plataforma, dando maior conforto de relaxamento;- Sistema/mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido ou com acionamento automático a gás (mola a gás);- Acabamento em pintura pó epóxi na cor preto, fosco ou semi-brilho. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pintura a pó do tipo híbrida, na cor preto liso, semi-brilho ou fosco;- Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. <p>MECANISMO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema/mecanismo monobloco do tipo Back-System, de alta resistência;- Regulagem de inclinação do encosto, acionado por alavanca ou manipuladores;- Ajuste automático (manípulo) na frenagem do reclinador e acionamento do pistão a gás. <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia mínima integral da cadeira de 5 (cinco) anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.- Atendimento à norma ABNT NBR 13962:2006 através de apresentação de laudo de ergonomia.	04

9

Vol



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022

8. O custo estimado da contratação

O custo estimado da contratação, o valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos equipamentos, os custos foram levantados em pesquisa de preço no mercado e o valor médio apurado na pesquisa foi de:

LOTE 01

Valor médio total de **R\$ 2.942,34** (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	1	1.378,00	1.750,00	1.599,00	1.575,67	1.575,67
2	1	335,00	420,00	380,00	378,33	378,33
3	1	310,00	390,00	355,00	351,67	351,67
4	1	565,00	700,00	645,00	636,67	636,67
						2.942,34

LOTE 02

Valor médio total de **R\$ 5.934,00** (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais) conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	46	130,00	129,00	128,00	129,00	5.934,00

LOTE 03

Valor médio total de **R\$ 1.753,32** (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	4	445,00	420,00	450,00	438,33	1.753,32

9. ENTREGA

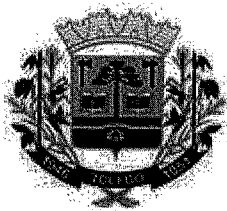
9.1. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

9.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

[Handwritten signature]



9.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

10. PRAZO DE GARANTIA

Para os lotes 1 e 2 será exigida garantia mínima de 6 (seis) meses a contar da data de recebimento das mercadorias.

Para o lote 3 será exigida garantia mínima de 5 (cinco) anos a contar da data de recebimento das mercadorias.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias após a entrega dos produtos**, juntamente com a Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Lote 1

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Lote 2

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Lote 3

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

13. ADJUDICAÇÃO

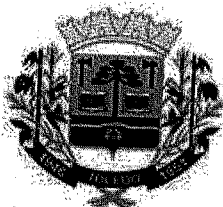
Por lote.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


Valmir Alves de Moura
Assistente Legislativo


Thiago Locatelli
Coord. Depto Administrativo

Toledo 26 de agosto de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

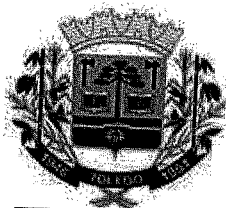
000024

1.- Modalidade:	1.1.- Pregão Presencial nº 003/2014.
2.- Tipo:	2.1.- MENOR PREÇO por lote.
3.- Ente Licitante:	3.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
4.- Objeto:	<p>4.1.- Seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras giratórias, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.</p> <p>4.2.- As especificações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo.</p> <p>4.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I - Descrição dos equipamentos a serem adquiridos e demais Informações;</p> <p>Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;</p> <p>Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;</p> <p>Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;</p> <p>Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;</p> <p>Anexo VI - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;</p> <p>Anexo VII - Minuta de Contrato.</p> <p>Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);</p> <p>Anexo IX - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.</p> <p>4.4 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da</p>

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913

www.toledo.pr.leg.br

8.



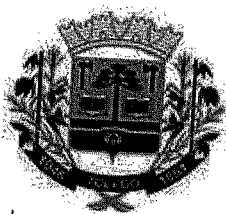
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

	disputa de preços.
5.- Da Abertura e retirada do edital:	<p>5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 16 DE SETEMBRO DE 2014, às 09:00h.</p> <p>5.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.</p> <p>5.3 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo Fone: (45) 3379-5944, ou ainda na <i>home-page</i> http://www.toledo.pr.leg.br</p>
6.- Da representação legal da empresa:	<p>6.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:</p> <p>a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação.</p> <p>b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.</p> <p>6.2 – Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>6.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.</p> <p>6.4 – Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.</p>
7.- Das condições de participação:	<p>7.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.</p> <p>7.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.</p>

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

7.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.1.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 5.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 16/09/2014 às 09h00min

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 16/09/2014 às 09h00min

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

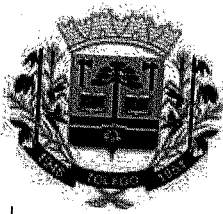
CGC/CNPJ:

7.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.

7.4 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- Pessoa física;
- Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- Empresa que estiver sob falência, concurso de credores,

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

9.2.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

9.3 – Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

9.4 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

10.- Do Julgamento das Propostas e dos Lances

10.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 5.2.

10.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

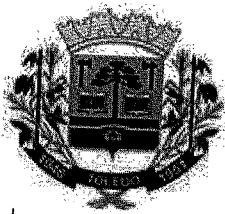
10.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado por lote. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

10.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

10.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes

8



classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

10.9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

10.9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

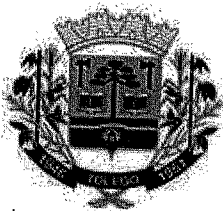
10.9.2 Para efeito do disposto item 10.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 10.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 10.9.1.1, será realizado sorteio.

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

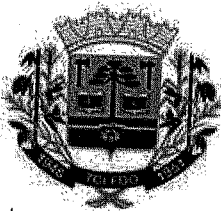
000031

- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- e) declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo IX).

11.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal/trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser conseguida através do *link* <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000032

ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

11.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

11.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas viam Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

11.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

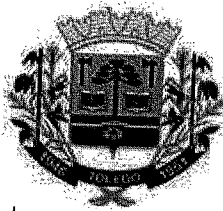
11.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação.

11.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

11.7 - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

11.8 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública

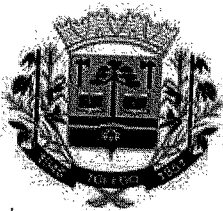


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000033

	<p>em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.1.1, alíneas "a", "b" e "c", e 11.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.</p> <p>11.9 - Para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais Tributos, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.</p> <p>11.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.</p>
12.- Formalização da Aquisição	<p>12.1 - A Câmara Municipal de Toledo procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os equipamentos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 9.3 deste edital.</p> <p>12.2 - A não entrega dos equipamentos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>12.3 - O prazo de que trata o item 9.3, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.</p>
13.- Condições de Recebimento do objeto	<p>13.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.</p> <p>13.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.</p> <p>13.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.</p> <p>13.4.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.</p> <p>13.5.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000034

de especificação.

13.6.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.7.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13.8.- Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e no Contrato, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

14.- Do Pagamento

14.1 – O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:

Lote 1

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Lote 2

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

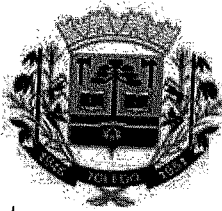
Lote 3

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

14.2 – O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal**, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

14.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral, os respectivos empenhos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

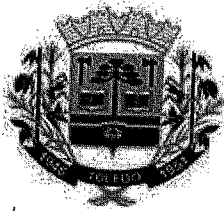


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000035

	<p>14.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.</p>
<p>15.- Dos Recursos</p>	<p>15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.</p> <p>15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.</p> <p>15.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.</p> <p>15.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.</p>
<p>16.- Das Penalidades</p>	<p>16.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Advertência;b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. <p>16.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p>16.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo)</p>



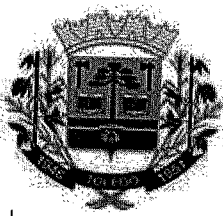
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036

	<p>dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.</p> <p>16.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.</p> <p>16.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.</p> <p>16.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.</p> <p>16.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.</p>
17- Aplicação das penalidades:	<p>17.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).</p> <p>17.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.</p> <p>17.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.</p> <p>17.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.</p>
18.- Anexos	<p>18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.</p>

2



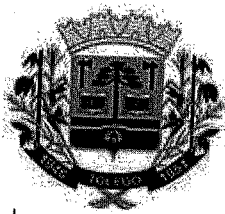
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000037

19.- Das Disposições Gerais

- 19.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 19.2** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 19.3** - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 19.4** - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 19.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 19.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 19.7** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
- 19.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 19.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 19.10** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO


Estado do Paraná

000038

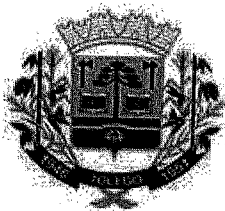
19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 27 de agosto de 2014.


Isabel M. Brunetto Fabris

Diretora Geral da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039

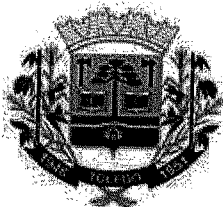
ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informações

Razão Social: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	1	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 4,10m de comprimento, 1,20m de largura e espessura de 10mm.	01
	2	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,46m de comprimento, 0,80m de largura e espessura de 10mm.	01
	3	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,20m de comprimento, 0,90m de largura e espessura de 10mm.	01
	4	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,80m de comprimento, 1,10m de largura e espessura de 10mm.	01
2	1	Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDF de 18mm, com aba, com 04 rodízios giratórios de 360 graus de roda dupla de nylon com diâmetro de 50mm, com medidas de (236x386x460) LxAxP, conforme desenho anexo, na cor carvalho.	46
3	1	<p>Cadeira "Executiva", Giratória, com braços, encosto baixo.</p> <p><u>ASSENTO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Compensado multilaminado com no mínimo 13mm de espessura;- Espuma injetada com no mínimo 50mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;- Revestimento em tecido de polipropileno.- Acabamento contra assento em capa de poliestireno injetado. <p><u>ENCOSTO (BAIXO):</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura injetada em polipropileno de alta resistência, anatômico;- Espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;- Revestimento em tecido de polipropileno.- Acabamento contra encosto em capa de polipropileno injetado. <p><u>BRAÇOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Apoio para braços (par), reguláveis através de botão, confeccionado em aço com acabamento em capa de polipropileno injetado, com parte superior em poliuretano injetado, macio. <p><u>BASE:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Giratória, em aço, desmontável, formato aranha ou estrela, com no mínimo 5 (cinco) hastes/patas, em aço cromado, com dimensões aproximadas de 640mm de diâmetro, rodas com giro de 360 graus em P.U. (siliconado), com duplo rolamento, com aproximadamente 50mm de diâmetro;- Sistema de interligação (coluna central) através de barra de aço temperado rígido, de alta resistência, fixado diretamente do encosto a plataforma, dando maior conforto de relaxamento;- Sistema/mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido ou com acionamento automático a gás (mola a gás);- Acabamento em pintura pó epóxi na cor preto, fosco ou semi-brilho. <p><u>ACABAMENTO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Pintura a pó do tipo híbrida, na cor preto liso, semi-brilho ou fosco;- Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. <p><u>MECANISMO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema/mecanismo monobloco do tipo Back-System, de alta resistência;	04

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040

	<ul style="list-style-type: none">- Regulagem de inclinação do encosto, acionado por alavanca ou manípulos;- Ajuste automático (manípulo) na frenagem do reclinador e acionamento do pistão a gás. <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia mínima integral da cadeira de 5 (cinco) anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.- Atendimento à norma ABNT NBR 13962:2006 através de apresentação de laudo de ergonomia.	
--	---	--

Disposições Complementares sobre as Propostas:

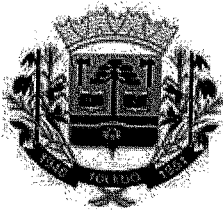
01- Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme edital, após a assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Local e data ____/____/2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....
.....

ENDEREÇO.....
.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a).....
....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

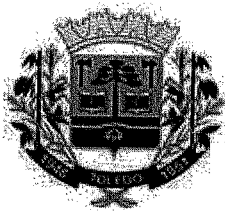
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

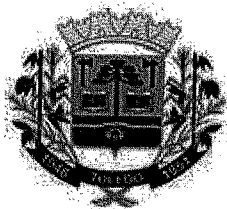
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, ____ de ____ de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
.....

ENDEREÇO.....
.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa.....
....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

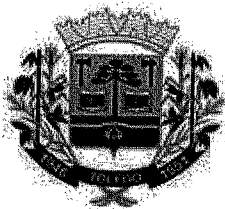
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000044

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

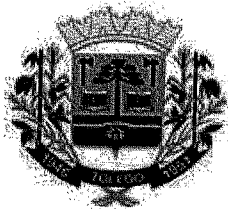
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO VI DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

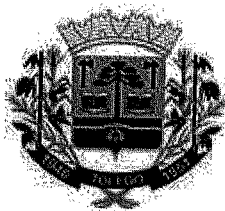
1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data ____/____/____/2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000046

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ /2014

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa _____, na forma abaixo.

1.- Contratante:

1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 573, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, Toledo, Paraná, portador da CIRG nº 6.765.817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.

2.- Contratada:

2.1.- _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, CEP _____, telefone: (____) _____, _____, inscrita no CNPJ sob nº 1 _____, neste ato representada por seu _____, residente e domiciliado na cidade de _____, _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____.

3.- Objeto:

3.1.- Fornecimento de tapetes tipo capacho, suportes para computador/nobreak e cadeiras giratórias para a Câmara Municipal de Toledo, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I do Edital e propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2014, que integram este instrumento.

4.- Documentação legal:

4.1.- O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 003/2014, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

5.- Do Valor

5.1.- O valor global para o objeto é de R\$ _____ (.....), denominado valor contratual.

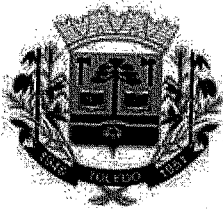
5.2.- Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Lote 1

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Lote 2

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000047

Lote 3

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

6.- Do Pagamento

6.1.- O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.2.- Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

6.3.- Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

6.4.- O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.5.- Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7.- Da entrega e vigência

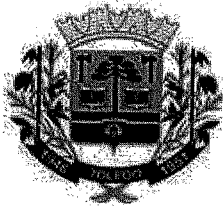
7.1.- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

7.3 - O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.4.- A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

7.5.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000048

7.6.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.7.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.8.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.9.- Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e no edital, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8.- Da Garantia:

8.1- Os tapetes e suportes integrantes dos lotes 1 e 2 possuem garantia de 6 (seis) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

8.2- As cadeiras integrantes do lote 1 possuem garantia de 5 (cinco) anos a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

9.- Das Penalidades

9.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

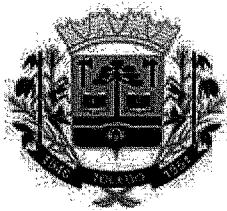
a) Advertência;

b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no



fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

9.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

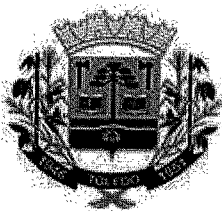
9.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

10- Aplicação das penalidades:

10.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades



previstas em Edital.

10.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

10.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

11.- Rescisão contratual:

11.1.- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

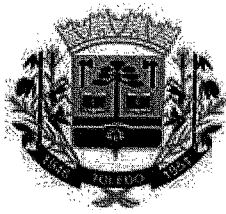
d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

11.2.- A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

11.3.- O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4.- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE



das condições contratuais de pagamento.

11.5.- Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

12.- Disposições finais:

12.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

12.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ___ de _____ de 2014.

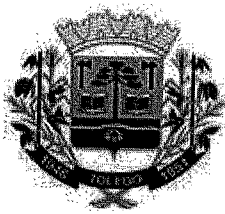
Contratante:

ADRIANO LUÍS REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:

Testemunha

Testemunha



ANEXO VIII

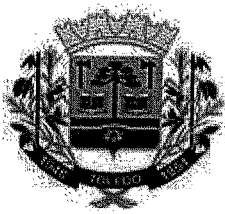
MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

.....(Nome da Empresa),
CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço
Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2014.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000053

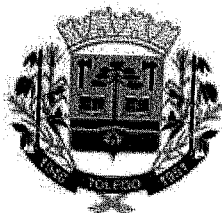
ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2014**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ___ de _____ de 2014.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000054

PARECER JURÍDICO Nº 144.2014

Assunto: Licitação. Pregão presencial.

Objeto: Pregão Presencial nº 003.2014 para *Aquisição de tapetes tipo capacho, suporte para computadores/nobreaks e cadeiras giratórias.*

Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

Vieram a esta Assessoria, por determinação da Senhora Diretora-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto Pregão Presencial nº 003.2014 para *Aquisição de tapetes tipo capacho, suporte para computadores/nobreaks e cadeiras giratórias.* Esta solicitação, encadernada, veio acompanhada de: pedido de aquisição, de fl. 01 e 08/09; orçamentos de fls. 10/16 e na sequência de termo de referência e edital de licitação.

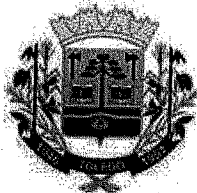
É o relatório

O presente processo, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com abertura designada para a data de 16 de setembro de 2014, às 09h00, foi elaborado nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, encontrando-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, razão pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, devendo ser observado a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra, bem assim, a publicação, *a posteriori* do contrato, conforme art. 61, §único da Lei nº 8.666/1993.

Toledo, 28 de agosto de 2014.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~000045~~

~~990000~~

000055

Manifestação do Controle Interno n° 056/2014/CI-CM

Assunto: Pregão Presencial n° 003/2014 (cadeiras, tapetes, suportes)

Trata-se de Pregão Presencial, objetivando "aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras giratória."

Devidamente instruído, o processo conta com 54 (cinquenta e quatro) páginas, anexo "PARECER JURÍDICO N° 144.2014" opinando pela legalidade, em conformidade a Lei n° 8.666/1993 e a Lei n° 10.520/2002.

Após breve relato, segue apontamentos:

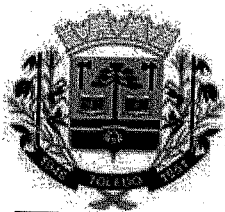
- 1.1 Depreende-se do respectivo processo, que a estimativa para compra do suporte para CPU e Nobreak, observou apenas o número de computadores existentes na Câmara Municipal de Toledo, sem considerar às especificidades de instalação de cada máquina, podendo resultar na aquisição de quantidade superior ao necessário.
- 1.2 Especificar detalhadamente o local onde ocorrerá à abertura do certame, inserindo no item 5.1 do edital.
- 1.3 Alterar ou suprimir a redação dada ao item 14.3 do edital, em atendimento ao Acórdão n° 216/2013 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Assim ementado:

Consulta. Pagamento de serviços prestados a fornecedor com irregularidade fiscal. Possibilidade de rescisão de contrato ante o descumprimento de cláusula contratual, sendo vedada a suspensão de pagamento ante a ausência de previsão legal.

Vencido os apontamentos realizados, sou favorável a aquisição nos termos propostos.

Toledo, 29 de agosto de 2014.

David Calça
Controlador Interno

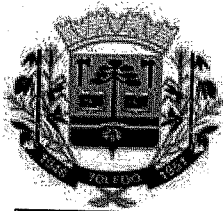


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

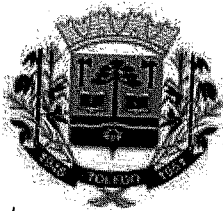
Estado do Paraná

000056

1.- Modalidade:	1.1.- Pregão Presencial nº 003/2014.
2.- Tipo:	2.1.- MENOR PREÇO por lote.
3.- Ente Licitante:	3.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
4.- Objeto:	<p>4.1.- Seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras giratórias, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.</p> <p>4.2.- As especificações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo.</p> <p>4.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I - Descrição dos equipamentos a serem adquiridos e demais Informações;</p> <p>Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;</p> <p>Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;</p> <p>Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;</p> <p>Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;</p> <p>Anexo VI - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;</p> <p>Anexo VII - Minuta de Contrato.</p> <p>Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);</p> <p>Anexo IX - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.</p> <p>4.4 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da</p>



	disputa de preços.
5.- Da Abertura e retirada do edital:	<p>5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 16 DE SETEMBRO DE 2014, às 09:00h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná.</p> <p>5.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.</p> <p>5.3 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo Fone: (45) 3379-5944, ou ainda na <i>home-page</i> http://www.toledo.pr.leg.br</p>
6.- Da representação legal da empresa:	<p>6.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:</p> <p>a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação.</p> <p>b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.</p> <p>6.2 – Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>6.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.</p> <p>6.4 – Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.</p>
7.- Das condições de participação:	<p>7.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.</p> <p>7.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000058

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.1.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 5.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 16/09/2014 às 09h00min

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 16/09/2014 às 09h00min

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

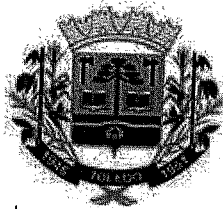
CGC/CNPJ:

7.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.

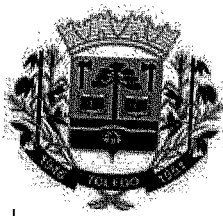
7.4 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a. Pessoa física;
- b. Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou

8



	<p>operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;</p> <p>d. Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;</p> <p>e. Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;</p> <p>f. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.</p> <p>7.5 - O proponente deve entregar os envelopes junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, localizada no endereço citado no rodapé, onde serão abertos na mesma data e horário.</p>
<p>8.- Pré-Habilitação</p>	<p>8.1 – Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>8.2 - A não apresentação da declaração mencionada no item 8.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.</p> <p>8.3 - <u>Apresentação do Anexo VI</u>, contendo informação para assinatura do contrato.</p> <p>8.4 - <u>Apresentação do Anexo VIII</u>, contendo Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).</p> <p>8.5 – A empresa que não estiver representada deverá apresentar o anexo IV, VI e VIII, juntamente com o ENVELOPE DA PROPOSTA.</p>
<p>9.- Da Proposta Comercial</p>	<p>9.1 – A proposta comercial – Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, <u>deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.</u> Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000060

pena de desclassificação.

9.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

9.2.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

9.3 – Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato.

9.4 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

10.- Do Julgamento das Propostas e dos Lances

10.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 5.2.

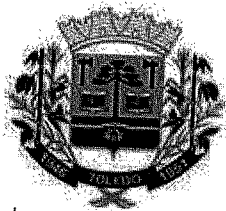
10.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado por lote. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

10.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

10.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma



sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

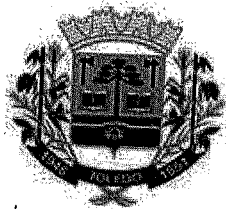
10.9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

10.9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9.2 Para efeito do disposto item 10.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 10.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem

8



nos intervalos estabelecidos nos itens 10.9.1.1, será realizado sorteio.

10.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11 - De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de **R\$ 10.629,66 (dez mil, seiscientos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, incluindo todos os lotes do Objeto deste Edital (Anexo I).

10.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

10.13 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.

10.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16 - Nas situações previstas nos itens 10.4 e 10.4.1, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.17 - No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

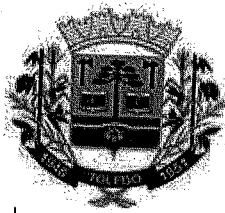
11.- Da Habilitação

11.1 - O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:

11.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **É obrigatória a apresentação destes documentos no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a**

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

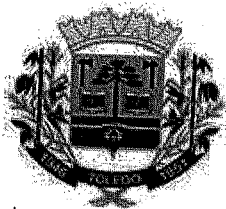
000063

sua representação no envelope de habilitação.

- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- e) declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo IX).

11.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal/trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser conseguida através do *link* <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de



débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

i) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

11.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

11.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas viam Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

11.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

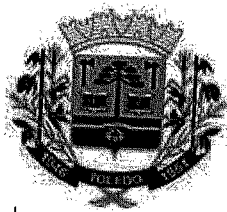
11.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação.

11.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

11.7 - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8



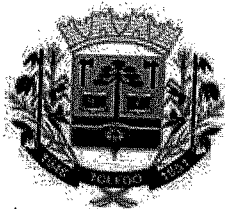
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000065

	<p>11.8 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.1.1, alíneas "a", "b" e "c", e 11.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.</p> <p>11.9 - <u>Para as empresas que possuem filiais</u>, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e <u>demais Tributos</u>, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.</p> <p>11.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.</p>
12.- Formalização da Aquisição	<p>12.1 - A Câmara Municipal de Toledo procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os equipamentos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 9.3 deste edital.</p> <p>12.2 - A não entrega dos equipamentos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>12.3 - O prazo de que trata o item 9.3, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.</p>
13.- Condições de Recebimento do objeto	<p>13.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.</p> <p>13.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.</p> <p>13.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.</p> <p>13.4.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.</p>

8



13.5.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

13.6.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.7.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13.8.- Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e no Contrato, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

14.- Do Pagamento

14.1 - O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:

Lote 1

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Lote 2

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

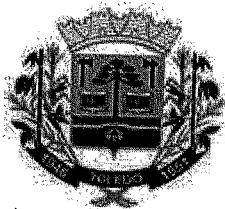
Lote 3

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

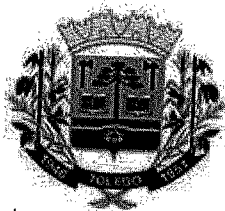
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

14.2 - O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal**, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

14.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será



	<p>comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.</p>
15.- Dos Recursos	<p>15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.</p> <p>15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.</p> <p>15.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.</p> <p>15.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.</p>
16.- Das Penalidades	<p>16.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Advertência;b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. <p>16.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p>16.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000068

	<p>monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.</p> <p>16.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.</p> <p>16.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.</p> <p>16.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.</p> <p>16.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.</p>
17- Aplicação das penalidades:	<p>17.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).</p> <p>17.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.</p> <p>17.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.</p> <p>17.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.</p>
18.- Anexos	<p>18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.</p>
19.- Das Disposições	<p>19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e</p>

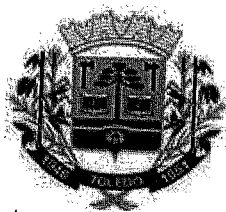
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030

Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913

www.toledo.pr.leg.br

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

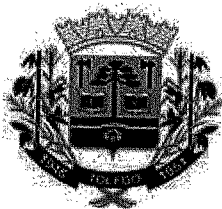
Estado do Paraná

000069

Gerais

- anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 19.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 19.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 19.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 19.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 19.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 19.7** – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
- 19.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 19.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 19.10** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 19.11** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

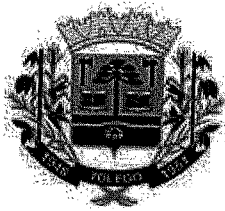
000070

desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 01 de setembro de 2014.

Isabel M. Brunetto Fabris
Diretora Geral da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000071

ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informações

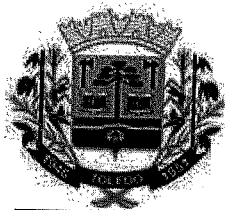
Razão Social: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	1	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 4,10m de comprimento, 1,20m de largura e espessura de 10mm.	01
	2	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,46m de comprimento, 0,80m de largura e espessura de 10mm.	01
	3	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,20m de comprimento, 0,90m de largura e espessura de 10mm.	01
	4	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,80m de comprimento, 1,10m de largura e espessura de 10mm.	01
2	1	Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDF de 18mm, com aba, com 04 rodízios giratórios de 360 graus de roda dupla de nylon com diâmetro de 50mm, com medidas de (236x386x460) LxAxP, conforme desenho anexo, na cor carvalho.	46
3	1	<p>Cadeira "Executiva", Giratória, com braços, encosto baixo.</p> <p>ASSENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compensado multilaminado com no mínimo 13mm de espessura;- Espuma injetada com no mínimo 50mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;- Revestimento em tecido de polipropileno.- Acabamento contra assento em capa de poliestireno injetado. <p>ENCOSTO (BAIXO):</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura injetada em polipropileno de alta resistência, anatômico;- Espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³;- Revestimento em tecido de polipropileno.- Acabamento contra encosto em capa de polipropileno injetado. <p>BRAÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoio para braços (par), reguláveis através de botão, confeccionado em aço com acabamento em capa de polipropileno injetado, com parte superior em poliuretano injetado, macio. <p>BASE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Giratória, em aço, desmontável, formato aranha ou estrela, com no mínimo 5 (cinco) hastes/patas, em aço cromado, com dimensões aproximadas de 640mm de diâmetro, rodas com giro de 360 graus em P.U. (siliconado), com duplo rolamento, com aproximadamente 50mm de diâmetro;- Sistema de interligação (coluna central) através de barra de aço temperado rígido, de alta resistência, fixado diretamente do encosto a plataforma, dando maior conforto de relaxamento;- Sistema/mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido ou com acionamento automático a gás (mola a gás);- Acabamento em pintura pó epóxi na cor preto, fosco ou semi-brilho. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pintura a pó do tipo híbrida, na cor preto liso, semi-brilho ou fosco;- Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. <p>MECANISMO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema/mecanismo monobloco do tipo Back-System, de alta resistência;	04

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913

www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000072

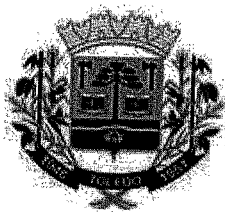
	<ul style="list-style-type: none">- Regulagem de inclinação do encosto, acionado por alavanca ou manipulou;- Ajuste automático (manípulo) na frenagem do reclinador e acionamento do pistão a gás. <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia mínima integral da cadeira de 5 (cinco) anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.- Atendimento à norma ABNT NBR 13962:2006 através de apresentação de laudo de ergonomia.	
--	---	--

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01- Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme edital, após a assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho.
- 02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
- 03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Local e data ____/____/2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....
.....

ENDEREÇO.....
.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a).....

....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

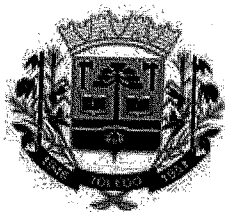
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

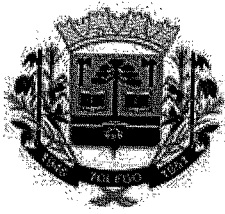
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, ____ de ____ de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
.....

ENDEREÇO.....
.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa.....
....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a
modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, instaurado pela Câmara Municipal de
Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

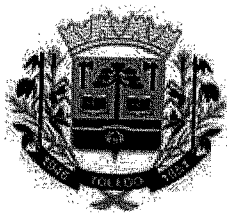
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

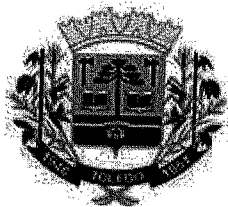
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000077

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

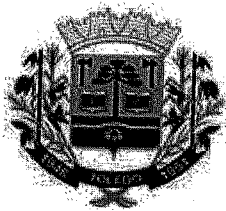
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____/2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000078

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ /2014

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa _____, na forma abaixo.

1.- Contratante:

1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandí, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 573, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, Toledo, Paraná, portador da CIRG nº 6.765.817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.

2.- Contratada:

2.1.- _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, CEP _____, telefone: (____) _____, _____, inscrita no CNPJ sob nº 1_____, neste ato representada por seu _____, residente e domiciliado na cidade de _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____.

3.- Objeto:

3.1- Fornecimento de tapetes tipo capacho, suportes para computador/nobreak e cadeiras giratórias para a Câmara Municipal de Toledo, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I do Edital e propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2014, que integram este instrumento.

4.- Documentação legal:

4.1.- O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 003/2014, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

5.- Do Valor

5.1.- O valor global para o objeto é de R\$ _____ (.....), denominado valor contratual.

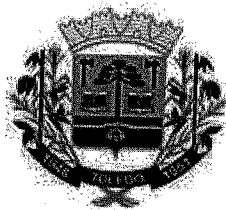
5.2.- Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Lote 1

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Lote 2

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente



Lote 3

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

6.- Do Pagamento

6.1.- O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.2.- Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

6.3.- Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

6.4.- O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.5.- Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7.- Da entrega e vigência

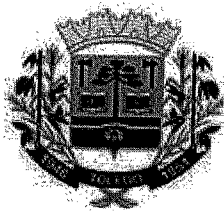
7.1.- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **até 30 (trinta) dias**, após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

7.3 - O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.4.- A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

7.5.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.



7.6.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.7.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.8.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.9.- Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e no edital, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8.- Da Garantia:

8.1- Os tapetes e suportes integrantes dos lotes 1 e 2 possuem garantia de 6 (seis) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

8.2- As cadeiras integrantes do lote 1 possuem garantia de 5 (cinco) anos a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

9.- Das Penalidades

9.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

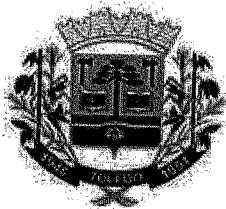
a) Advertência;

b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no



fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

9.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

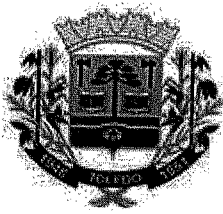
9.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

10- Aplicação das penalidades:

10.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades



previstas em Edital.

10.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

10.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

11.- Rescisão contratual:

11.1.- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

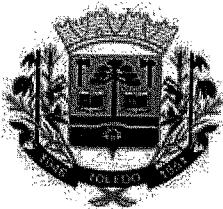
d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

11.2.- A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

11.3.- O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4.- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000083

das condições contratuais de pagamento.

11.5.- Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

12.- Disposições finais:

12.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

12.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ___ de _____ de 2014.

Contratante:

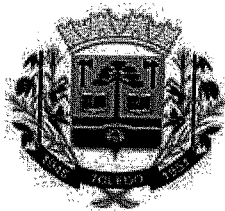
ADRIANO LUÍS REMONTI

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:

Testemunha

Testemunha



ANEXO VIII

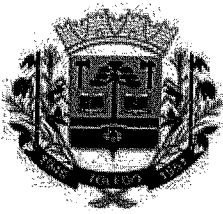
MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

.....(Nome da Empresa),
CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço
Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2014.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2014**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ___ de _____ de 2014.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba - PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 18 de setembro de 2014, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global do lote, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando Construção de Reservatório de Água. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura e cadastrar-se previamente, exclusivamente para essa licitação até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontram-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmfb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 01 de setembro de 2014.
Matilde Maria Bittencourt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 120,00 - 84572/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba - PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 19 de setembro de 2014, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global do lote, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando Manutenção e Pintura em Torre de TV. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura e cadastrar-se previamente, exclusivamente para essa licitação até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmfb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 01 de setembro de 2014.
Matilde Maria Bittencourt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 120,00 - 84625/2014

Toledo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para computador/nobreak e cadeiras giratórias para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital. DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2014, às 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.629,66 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com. - Isabel M. Brunetto Fabris - Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

R\$ 120,00 - 84682/2014

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento (execução global) de software e treinamento operacional para sistema de videomonitoramento, de acordo com termo de referência anexo e com recursos provenientes do Convênio SENASP/MJ nº 777426/2012, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Toledo. DATA DE ABERTURA: 15 DE SETEMBRO DE 2014, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 29.532,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para confecção de placas de bronze para diversas secretarias, deste Município, pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 17 DE SETEMBRO DE 2014, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 144.735,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).

ERRATA

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 235/2014

No Aviso de Licitação, publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná, Diário Oficial do Estado, e no e Órgão Oficial eletrônico do Município de Toledo no dia 28 de Agosto de 2014, constatou-se a existência de equívoco na data de abertura da licitação, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2014

DATA DE ABERTURA: 10 DE SETEMBRO DE 2014, às 08h30min.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2014

DATA DE ABERTURA: 15 DE SETEMBRO DE 2014, às 08h30min.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 201/2014

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 201/2014, cujo objeto é aquisição de Rolo Compactador tipo tamping específico para aterro sanitário com tração nas 4 (quatro) rodas, motor com potência mínima de 253 HP, no mínimo 4 (quatro) cilindros, número mínimo de patas 60 (sessenta) no cilindro de compactação, com cabine fechada, ar condicionado, isolamento acústico e sistema de filtragem de ar, com peso operacional mínimo de 20,755 kg, com lâmina hidráulica de largura mínima de 3500mm x 860 mm de altura, alarme de ré, horímetro, com assistência técnica no país. CONSIDERANDO Ofício nº 214/2014 - da Secretaria do Meio Ambiente solicitando cancelamento do processo licitatório (fl 083), tendo em vista melhor análise do objeto a ser adquirido e adequação técnica das especificações; CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl 081 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (fl 081 verso) do processo licitatório; Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 201/2014, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

R\$ 432,00 - 84770/2014

Entidades Municipais

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 015/2014-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 022/2014-TRL; Critério: Menor Preço Unitário por item; Data de abertura: 15/09/14, às 09 horas; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos para uso do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital através do site: www2.londrina.pr.gov.br/cmtu. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922 - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 01 de setembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

R\$ 120,00 - 84693/2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 009/2014-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 017/2014-CMTU. Data de abertura: 15/09/2014 às 14h00m; Critério: Menor Preço Unitário Por Item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Os interessados poderão adquirir o Edital no site: www2.londrina.pr.gov.br/cmtu, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 01 de setembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima.

R\$ 120,00 - 84694/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 006/2014 - ATA Nº. 003/2014

Contratante: FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu. (CNPJ nº. 02.345.707/0001-65); Contratada: SIGA SINALIZAÇÕES LTDA.-ME; (CNPJ nº. 02.860.826/0001-56); Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens a serem utilizadas na fixação de placas de sinalização viária do Município de Foz do Iguaçu - PR; Valor Total Registrado: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais.); Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal; Validade: 12 (doze) meses; Data: 27/08/2014.

R\$ 72,00 - 84700/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
 Edital de Licitação nº 001/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 046/2011
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa DONS H INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, resolveu em comum acordo, adido ao seguinte ato: rescisão do contrato nº 046/2011, de acordo com o previsto no Art. 39, Inciso II e Art. 74, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido o contrato supracitado. A partir da data deste termo o Município de São Pedro do Iguaçu não se obriga com a empresa ora contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis. Termo rescisório firmado em 29 de agosto de 2014, assinado pelo Sr. Luiz Federal 8.666/93 e pelo dispositivo contratual oriundo da Concordância 01/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2014 - MODALIDADE PREGÃO nº 051/2014
SISTEMA PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
COMUNICADO DE OURO VERDE DO OESTE, torna público que fará realizar, no Pólo Municipal, no Departamento de Licitação, PREGÃO, para aquisição de notebook, material de combate a dengue, bolas para agente de saúde, EPI, mobiliário urbano, locação de brinquedo e contratação de serviço de arbitragem, recursos próprios. Informações telefônicas 45-3251-1315 e 213 ou site: www.ouroverdeoeste.pr.gov.br. Ouro Verde do Oeste/PR, 01 de setembro de 2014. Aldaci Domingos Pavan - Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade direta, visando à aquisição de materiais elétricos para o Município de São José das Palmeiras-Pr, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
- Data de abertura dos Envelopes: 12/09/2014
- Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitação desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Custódio Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150. São José das Palmeiras, 01 de Setembro de 2014.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
 Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de lapetas tipo capacho, suportes para computadores/notebook e cadeiras giratórias para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2014, às 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.029,88 (dez mil, seiscientos e vinte e nove reais e oessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.gov.br. Demais informações: Divisão Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredus Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3378-5944 ou e-mail licitacao@camara.com.br.

Isabel M. Brunetto Fabrís
 Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

LEIA E ASSINE O MELHOR E MAIS COMPLETO JORNAL DO OESTE
JORNAL DO OESTE
 INFORMAÇÃO A SERVIÇO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
(45) 3055-3322

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
 ANEXO 1 - Deliberação nº 065/2013
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FÍSICO-FINANCEIRA
 EXECUÇÃO FINANCEIRA

Nº	NOME	CNPJ/CPF	TIPO DESPESA			MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHO	NF	PAGAMENTO	DATA	VALOR
			Custeio	Capital	RH						
1	Município de Ouro Verde do Oeste				31901100		2042,2108/14		folha pgto	28/04/2014	R\$ 2.479,15
2	Município de Ouro Verde do Oeste				31901300		2047/14		folha pgto	07/05/2014	R\$ 567,73
3	Município de Ouro Verde do Oeste				31901100		2690,2668/14		folha pgto	28/05/2014	R\$ 2.410,82
4	Município de Ouro Verde do Oeste				31901300		2685/14		folha pgto	10/06/2014	R\$ 552,08
5	Município de Ouro Verde do Oeste				31901100		3140,3146/14		folha pgto	27/06/2014	R\$ 2.440,11
TOTAL											R\$ 8.449,89

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FÍSICO-FINANCEIRA
 EXECUÇÃO FINANCEIRA
 PARECER DO CONSELHO

Em reunião extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2014, o Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste, resolve: Aprovar o Relatório de Execução Físico Financeiro parte Financeira do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS Exercício 2013/2014.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Favorável	X
Desfavorável	

Data de Reunião: 29/08/2014
 Resolução/Deliberação: 008/2014
 Ata nº: 010/2014

DECLARAÇÃO
 Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão de verdade.

Aldaci Domingos Pavan
 PREFEITO

Nara Regina Alves Fusco
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
 ANEXO 1 - Deliberação nº 065/2013
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FÍSICO-FINANCEIRA
 EXECUÇÃO FÍSICA
 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS
 EXERCÍCIO 2013/2014

I. DADOS CADASTRALS
1. ÓRGÃO PROPONENTE
 Nome: Prefeitura de Ouro Verde do Oeste
 Nível de Gestão: Básico
 CNPJ: 80.880.1070001-00
 Cidade: Ouro Verde do Oeste
 UF: PR
 Endereço: Rua Curitiba
 CEP: 85.933-00
 Telefone: 045 3251-1315
 Fax: 045 3251-1315
 Email: prefeitura@ouroverdeoeste.pr.gov.br
 Prefeito: Aldaci Domingos Pavan

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
 CNPJ: 80.880.1070001-00
 Cidade: Ouro Verde do Oeste
 UF: PR
 Endereço: Rua Curitiba
 CEP: 85.933-00
 Telefone: 045 3251-1315
 Fax: 045 3251-1315
 Email: acao-social@bol.com.br
 Gestor: Nara Regina Alves Fusco

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ: 11.983.6050001-66
 Vínculo Institucional: Sec. Municipal de Assistência Social
 Telefone: 045 3251-1315
 Ato de Criação: LEI
 Número Ato: 165
 Data Assinatura: 05/12/1995
 Data Publicação: 19/12/1995

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Cidade: Ouro Verde do Oeste
 UF: PR
 Endereço: Rua Curitiba
 CEP: 85.933-00

Secretário (a) Executivo (a): ELIETE SOARES DOS SANTOS JONER

Nome	CPF	Cargo	Início	Mandato	Fim Mandato
ALINE ROSSA	077.318.839-74	CONSELHEIRO(A) TITULAR	14/08/2013	2 ANOS	14/08/2015
ANA CRISTINA MOREIRA	897.088.239-15	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	14/08/2013	2 ANOS	14/08/2015
DALVA MARQUES HIGA	030.785.270-21	CONSELHEIRO(A) TITULAR	14/08/2013	2 ANOS	14/08/2015
ISABEL BORGES RIBEIRO GOMES	979.917.919-04	CONSELHEIRO(A) TITULAR	14/08/2013	2 ANOS	14/08/2015
LICIONEIDE SHARNBERG	648.034.809-97	CONSELHEIRO(A) TITULAR	14/08/2013	2 ANOS	14/08/2015
REGINA CÉLIA DOS SANTOS	469.903.479-53	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	14/08/2013	2 ANOS	14/08/2015

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO - 2013/2014 - 16 meses
 REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: até 2.500 FAMÍLIAS REFERENCIADAS

Serviço	Político	Previsão de Atendimento	Executado
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Família referenciada	600	Média 285 mensal

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Idosos/Crianças e adolescentes 250 Média 132 mensal

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Idosos/Deficientes 62 Média 23 mensal

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de Acolhimento Institucional (criança, adolescente, idosos, jovens, mulher em situação de violência, pessoas com deficiência, famílias), nas seguintes modalidades:

- * Abrigo Institucional
- * Casa-Lar;
- * Casa de Passagem;
- * Residência Inclusiva.

Serviço de Acolhimento em República (jovens, adultos, idosos);

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (criança e adolescente);

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (famílias e indivíduos).

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Auxílio Natalidade
 Auxílio Funeral
 Vulnerabilidade Temporária
 Calamidade Pública

V. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor R\$
1. Valor Total repassado pelo FEAS (anual):	R\$ 75.000,00
2. Valor Total repassado pelo FNAS (anual):	R\$ 114.354,57
3. Recursos próprios alocados no Fundo (anual):	R\$ 899.000,00
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício (1+2+3):	R\$ 1.048.354,57

VI. PARECER DO CONSELHO
 1. PARECER

Em reunião extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2014, o Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste, resolve: Aprovar o Relatório de Execução Físico Financeiro parte Física do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS Exercício 2013/2014.

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE

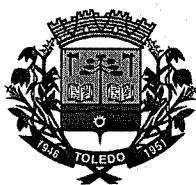
Favorável	X
Desfavorável	

1.2 Data de Reunião: 29/08/2014
 1.3 Resolução/Deliberação: 008/2014
 1.4 Ata nº: 010/2014

VI. DECLARAÇÃO
 Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão de verdade.

Aldaci Domingos Pavan
 PREFEITO

Nara Regina Alves Fusco
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de setembro de 2014

Edição nº 1.082

Página 6

PORTARIA Nº 102, de 29 de agosto de 2014

Altera a composição das comissões permanentes e de conselho da Câmara Municipal, com mandato no biênio 2013-2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria altera a composição das comissões permanentes e de conselho da Câmara Municipal, com mandato no biênio 2013-2014.

Art. 2º - A Portaria nº 13, de 5 de fevereiro de 2013 alterada pela Portaria 24, de 03 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Ficam designados, conforme indicações de nomes pelas lideranças partidárias e de bloco parlamentar, para a composição das comissões permanentes e de conselho no biênio 2013-2014, os seguintes Vereadores:

I - Comissão de Legislação e Redação:

- a) Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- b) Eudes Dallagnol, do SDD;
- c) Genivaldo Paes, do PT;
- d) Lúcio de Marchi, do PP;
- e) Tita Furlan, do Bloco Parl. PSC/PR/PV.

II - Comissão de Finanças e Orçamento:

- a) Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- b) Renato Reimann, do PP;
- c) Marcos Zanetti, do PT;
- d) Neudi Mosconi, do SDD;
- e) Rogério Massing, do PSDB.

III - Comissão de Desenv. Urbano, Obras, Viação e Transporte:

- a) Edinaldo Santos, do Bloco Parl. PSC/PR/PV.
- b) Genivaldo Paes, do PT;
- c) Luís Fritzen, do PP;
- d) Eudes Dallagnol, do SDD;
- e) Walmor Lodi, do Bloco Parl. PSC/PR/PV.

IV - Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Renato Reimann, do PP;
- b) Luis Fritzen, do PP;
- c) Reinaldo Rocha, do SDD;
- d) Sueli Guerra, do PMDB;
- e) Tita Furlan, do Bloco Parl. PSC/PR/PV.

V - Comissão da Saúde e Seguridade Social:

- a) Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- b) Expedito Ferreira, do SDD;
- c) Marcos Zanetti, do PT;
- d) Neudi Mosconi, do SDD;
- e) Renato Reimann, do PP.

VI - Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Agricultura:

- a) Wagner de Labio, do PMDB;
- b) Lucio de Marchi, do PP;
- c) Marcos Zanetti, do PT;
- d) Rogério Massing, do PSDB;

e) Walmor Lodi, do Bloco Parl. PSC/PR/PV.
VII - Comissão de Defesa do Consumidor e Segurança Pública:

- a) Genivaldo Paes, do PT;
- b) Eudes Dallagnol, do SDD;
- c) Luiz Johann, do PP;
- d) Reinaldo Rocha, do SDD;
- e) Sueli Guerra, do PMDB.

VIII - Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos:

- a) Edinaldo Santos, do Bloco Parl. PSC/PR/PV;
- b) Eudes Dallagnol, do SDD;
- c) Lúcio de Marchi, do PP;
- d) Neudi Mosconi, do SDD;
- e) Sueli Guerra, do PMDB.

IX - Comissão do Meio Ambiente:

- a) Genivaldo Paes, do PT;
- b) Luiz Johann, do PP;
- c) Rogério Massing, do PSDB;
- d) Tita Furlan, do Bloco Parl. PSC/PR/PV;
- e) Wagner de Labio, do PMDB.

X - Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania:

- a) Edinaldo Santos, do Bloco Parl. PSC/PR/PV;
- b) Expedito Ferreira, do SDD;
- c) Luís Fritzen, do PP;
- d) Marcos Zanetti, do PT;
- e) Wagner de Labio, do PMDB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de agosto de 2014.

Gabinete do Presidente, 29 de agosto de 2014

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para computador/nobreak e cadeiras giratórias para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital. DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2014, às 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.629,66 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Isabel M. Brunetto Fabris

Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**
Estado do Paraná

Edital (Número/Ano): 3/2014
Entidade: Camara Municipal
Modalidade: Pregão Presencial
Registros encontrados: 36

Nº. Registro: 100644
Data/Hora do registro: 02/09/2014 / 11:10:24
Endereço IP: 189.26.163.94
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória.pdf

Razão Social/Nome: rosa garcia
CNPJ/CPF: 11969918000160
Endereço: armando
Cidade/UF: too / PR
Telefone: (45) 30553290
E-mail: ildabaraomoveis@hotmail.com
Contato: ilda

Nº. Registro: 100647
Data/Hora do registro: 02/09/2014 / 11:16:01
Endereço IP: 177.40.84.222
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória.pdf

Razão Social/Nome: Tolemicro
CNPJ/CPF: 03655680000170
Endereço: R
Cidade/UF: Too / PR
Telefone: (45) 30554477
E-mail: tolemicro@tolemicro.com.br
Contato: Delcir

Nº. Registro: 100675
Data/Hora do registro: 02/09/2014 / 03:14:43
Endereço IP: 189.26.174.237
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória.pdf

Razão Social/Nome: TREGÉ COMERCIO DE MOVEIS E EQ LTDA
CNPJ/CPF: 10691342000159
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 2770
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 32527383
E-mail: ADM_MACMOBIL@OUTLOOK.COM

Contato: DAYANE

000090

Nº. Registro: 100680**Data/Hora do registro: 02/09/2014 / 03:45:33****Endereço IP: 179.181.161.207****Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória.pdf****Razão Social/Nome: UNIFORVEL PROD PROMOCIONAIS****CNPJ/CPF: 03148895000102****Endereço: RUA MANOEL RIBAS 3605****Cidade/UF: CASCAVEL / PR****Telefone: (45) 30384701****E-mail: uniforvel@hotmail.com****Contato: Marcos**

Nº. Registro: 100711**Data/Hora do registro: 03/09/2014 / 10:52:16****Endereço IP: 189.83.64.8****Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória.pdf****Razão Social/Nome: MARLEIDE SILVA DE BRITO****CNPJ/CPF: 04834104000152****Endereço: RUA VALDIVINOROSA LUCINDA****Cidade/UF: PIEDADE DO RIO GRANDE / MG****Telefone: (32) 33351390****E-mail: minasflex@yahoo.com.br****Contato: marilia**

Nº. Registro: 100727**Data/Hora do registro: 03/09/2014 / 11:52:56****Endereço IP: 177.39.209.90****Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória.pdf****Razão Social/Nome: viola center****CNPJ/CPF: 15052593000196****Endereço: RUA; BRIGADEIRO FARIA LIMA****Cidade/UF: FRANCISCO ALVES / PR****Telefone: (44) 44993545****E-mail: jhonatanrafael11@hotmail.com****Contato: jonatan rafael g rodriguês**

Nº. Registro: 100728**Data/Hora do registro: 03/09/2014 / 11:54:29****Endereço IP: 189.115.64.73****Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória.pdf**

000091

Razão Social/Nome: wermuth e cia ltda
CNPJ/CPF: 81248148000141
Endereço: largo são vicente de paulo, 1057, centro
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 32523936
E-mail: licitacao@livrariacometa.com.br
Contato: WELINGTON

Nº. Registro: 100729
Data/Hora do registro: 03/09/2014 / 12:16:49
Endereço IP: 187.94.98.230
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória.pdf

Razão Social/Nome: Zoom Tecnologia LTDA
CNPJ/CPF: 06105781000165
Endereço: Av Hilza Terezinha Pagani
Cidade/UF: Palhoça / SC
Telefone: (48) 32835890
E-mail: licitacao@zoomtecnologia.com.br
Contato: Mariany

Nº. Registro: 100737
Data/Hora do registro: 03/09/2014 / 02:28:22
Endereço IP: 187.112.243.120
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória.pdf

Razão Social/Nome: Alexandre Rodrigues
CNPJ/CPF: 90422040959
Endereço: Rua coronel angelo mello 366
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 30565221
E-mail: alexandre_rodrigues99@hotmail.com
Contato: alexandre

Nº. Registro: 100743
Data/Hora do registro: 03/09/2014 / 03:10:13
Endereço IP: 187.19.101.85
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: teste
CNPJ/CPF: 04189867977
Endereço: asd
Cidade/UF: asdf / PR
Telefone: (45) 33795900
E-mail: a@a.a
Contato: asdf

000092

Nº. Registro: 100749**Data/Hora do registro:** 03/09/2014 / 03:30:09**Endereço IP:** 187.19.101.85**Arquivo:** _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf**Razão Social/Nome:** asdfas**CNPJ/CPF:** 654546546565**Endereço:** asdfsa**Cidade/UF:** dfsadfs / PR**Telefone:** (45) 12121212**E-mail:** sadf@gmail.com**Contato:** sadfsa

Nº. Registro: 100759**Data/Hora do registro:** 03/09/2014 / 04:33:00**Endereço IP:** 186.220.88.111**Arquivo:** _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf**Razão Social/Nome:** Conlicitação**CNPJ/CPF:** 03635879000136**Endereço:** Estrada do Jaguaré, 422 – Butantã**Cidade/UF:** São Paulo / SP**Telefone:** (11) 11378386**E-mail:** edital@conlicitacao.com.br**Contato:** Aurora dos Anjos

Nº. Registro: 100796**Data/Hora do registro:** 04/09/2014 / 09:45:12**Endereço IP:** 189.115.70.35**Arquivo:** _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf**Razão Social/Nome:** ESTAMPARIA UNIVERSAL**CNPJ/CPF:** 02366528000104**Endereço:** RUA OLAVO SECCO RIGON**Cidade/UF:** TOLEDO / PR**Telefone:** (45) 33791155**E-mail:** vendasestampariauniversal@gmail.com**Contato:** MARCOS

Nº. Registro: 100804**Data/Hora do registro:** 04/09/2014 / 10:27:48**Endereço IP:** 189.115.70.35**Arquivo:** _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf**Razão Social/Nome:** ESTAMPARIA UNIVERSAL**CNPJ/CPF:** 02366528000104**Endereço:** RUA OLAVO SECCO RIGON

Cidade/UF: TOLEDO / PR

Telefone: (45) 33791155

E-mail: vendasestampariauniversal@gmail.com

Contato: marcos

000093

Nº. Registro: 100806

Data/Hora do registro: 04/09/2014 / 10:33:47

Endereço IP: 200.175.4.111

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 03282853000151

Endereço: RUA; ANGELO DOMINGOS DURIGAN, 1869

Cidade/UF: CURITIBA / PR

Telefone: (41) 21060954

E-mail: licitacao@kapazi.com.br

Contato: Daniel Castro

Nº. Registro: 100815

Data/Hora do registro: 04/09/2014 / 11:23:48

Endereço IP: 177.0.181.49

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: Luis Paulo

CNPJ/CPF: 06646261903

Endereço: rua dr. flores 1109

Cidade/UF: toledo / PR

Telefone: (45) 99045854

E-mail: luiseafrs@hotmail.com

Contato: luis paulo

Nº. Registro: 100829

Data/Hora do registro: 04/09/2014 / 02:42:59

Endereço IP: 187.62.11.246

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: Paulo

CNPJ/CPF: 07798430962

Endereço: Rua oscar pereira dos santos

Cidade/UF: Mandaguari / PR

Telefone: (44) 31330306

E-mail: licitacoes@trioli.com.br

Contato: paulo

Nº. Registro: 100840

Data/Hora do registro: 04/09/2014 / 03:56:19

Endereço IP: 189.47.212.144

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: SIMPLES COMERCIO MAQ E EQUIP LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10222059000188
Endereço: Av. São Sebastião, 555
Cidade/UF: Piraju / SP
Telefone: (14) 335172
E-mail: simples.comercial@hotmail.com
Contato: LUIS

Nº. Registro: 100843

Data/Hora do registro: 04/09/2014 / 05:06:42

Endereço IP: 187.39.183.127

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: IRMÃOS BRAGGIO LTDA
CNPJ/CPF: 07484914000114
Endereço: RUA CUIABÁ 4150
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 45322254
E-mail: afbraggio@wopm.com.br
Contato: Aldir Francisco Braggio

Nº. Registro: 100863

Data/Hora do registro: 05/09/2014 / 09:49:32

Endereço IP: 189.58.163.14

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: seven
CNPJ/CPF: 15349114000119
Endereço: RUA SANTOS DUMONT
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 45305455
E-mail: sevenequipamentos@yahoo.com.br
Contato: ana

Nº. Registro: 100880

Data/Hora do registro: 05/09/2014 / 02:24:11

Endereço IP: 189.73.63.225

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LT
CNPJ/CPF: 02846505000105
Endereço: Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado Nº 6378
Cidade/UF: Paranavai / PR
Telefone: (44) 34224040
E-mail: atendimento@toplimente.com.br

Contato: Rayani Lugli

000095

Nº. Registro: 100882

Data/Hora do registro: 05/09/2014 / 02:45:57

Endereço IP: 189.74.81.18

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: colombi moveis e informatica ltda

CNPJ/CPF: 14010571000111

Endereço: av pres castelo branco, 259

Cidade/UF: terra roxa / PR

Telefone: (44) 36452100

E-mail: comercial.colombi@gmail.com

Contato: ferreira

Nº. Registro: 100954

Data/Hora do registro: 08/09/2014 / 01:43:24

Endereço IP: 177.20.237.230

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: ANDREIA LORENZI-ME

CNPJ/CPF: 17189700000179

Endereço: capitão sebastião r.das rosas silveira

Cidade/UF: encantado / RS

Telefone: (51) 51375132

E-mail: adovandro@yahoo.com.br

Contato: ADOVANDRO LUIS FRAPORTI

Nº. Registro: 100968

Data/Hora do registro: 08/09/2014 / 04:44:18

Endereço IP: 187.19.101.85

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI ME

CNPJ/CPF: 19440537000109

Endereço: RUA GARIBALDI, 602, CENTRO

Cidade/UF: MARIPA / PR

Telefone: (45) 99079254

E-mail: rhbtapetes@hotmail.com

Contato: Eliane

Nº. Registro: 100973

Data/Hora do registro: 08/09/2014 / 05:56:31

Endereço IP: 177.125.213.95

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: l.lopes de almeida prod e equipamentos me
CNPJ/CPF: 14169909000182
Endereço: rua mato grosso
Cidade/UF: campo mourão / PR
Telefone: (44) 30171315
E-mail: omagazinecm@gmail.com
Contato: melissa/ luis

Nº. Registro: 101033
Data/Hora do registro: 09/09/2014 / 03:33:40
Endereço IP: 201.77.72.7
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: W.A.M. COM. MAT CONST. E CNST. LTDA ME
CNPJ/CPF: 20973477000160
Endereço: BENJAMIN CONSTANT 921
Cidade/UF: PONTA GROSSA / PR
Telefone: (42) 30281575
E-mail: wamlicitacoes@hotmail.com
Contato: WILLIAM LIMA

Nº. Registro: 101037
Data/Hora do registro: 09/09/2014 / 04:19:37
Endereço IP: 200.138.148.231
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: V.S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 08706886000103
Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS 1387
Cidade/UF: ASSIS CHTAEBRIAND / PR
Telefone: (44) 35281010
E-mail: anamariacavaleiro@hotmail.com
Contato: Ana/valdemir

Nº. Registro: 101065
Data/Hora do registro: 10/09/2014 / 10:39:46
Endereço IP: 177.96.2.55
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 01846273000114
Endereço: RUA SAO LUIZ 3150
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 32267476
E-mail: vendas@higilimpe.com.br
Contato: NEI PEDRO DA SILVA

Nº. Registro: 101077

Data/Hora do registro: 10/09/2014 / 11:56:40

Endereço IP: 177.96.2.55

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 01846273000114

Endereço: RUA SAO LUIZ 3150

Cidade/UF: CASCAVEL / PR

Telefone: (45) 32267476

E-mail: higilimpe@higilimpe.com.br

Contato: NEI PEDRO DA SILVA

Nº. Registro: 101108

Data/Hora do registro: 11/09/2014 / 07:53:47

Endereço IP: 200.101.135.99

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP

CNPJ/CPF: 18012406000150

Endereço: RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121

Cidade/UF: TERRA ROXA / PR

Telefone: (44) 36453323

E-mail: ckequipamentos@gmail.com

Contato: ALESSANDRO CARNEVALI

Nº. Registro: 101117

Data/Hora do registro: 11/09/2014 / 09:24:46

Endereço IP: 187.54.8.108

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: MARADAL PAPEIS LTDA

CNPJ/CPF: 15481871000141

Endereço: RUA GAL. ALCIDES ETCHEGOYEN 889

Cidade/UF: TOLEDO / PR

Telefone: (45) 32785858

E-mail: maradalpapeis@hotmail.com

Contato: marcelo

Nº. Registro: 101173

Data/Hora do registro: 12/09/2014 / 09:41:27

Endereço IP: 177.156.205.121

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: limpesul distribuidora

CNPJ/CPF: 01846273000114

Endereço: Rua São Luiz 3150

Cidade/UF: Cascavel / PR
Telefone: (45) 45322674
E-mail: licitacao@higilimpe.com.br
Contato: rodrigo

Nº. Registro: 101204
Data/Hora do registro: 12/09/2014 / 02:38:37
Endereço IP: 179.180.177.136
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: ost
CNPJ/CPF: 10600188000162
Endereço: ccct
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30552025
E-mail: toledo@osbrasil.org.br
Contato: Fernanda Campos

Nº. Registro: 101261
Data/Hora do registro: 15/09/2014 / 11:44:44
Endereço IP: 187.19.101.85
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: dsafgs
CNPJ/CPF: 3465465465
Endereço: sdfgsdf
Cidade/UF: gsdfgsdfg / PR
Telefone: (45) 13213231
E-mail: sdfg@gmail.com
Contato: dsfgdsfg

Nº. Registro: 101290
Data/Hora do registro: 15/09/2014 / 04:53:45
Endereço IP: 179.177.115.236
Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: rosa
CNPJ/CPF: 11
Endereço: arm
Cidade/UF: too / PR
Telefone: (45) 99725840
E-mail: edimilsonbaraomoveis@hotmail.com
Contato: edimilson

Nº. Registro: 101297
Data/Hora do registro: 15/09/2014 / 09:14:31
Endereço IP: 179.177.117.61

Arquivo: _4 - Edital PP 003-2014 - Aquisição de Capachos, Suportes para Computador_Nobreak, e Cadeiras giratória completo.pdf

Razão Social/Nome: mi equip

CNPJ/CPF: 07701892000105

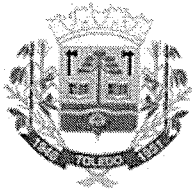
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 1947

Cidade/UF: TOLEDO / PR

Telefone: (45) 32526843

E-mail: FABIO@MIMEGASTORE.COM

Contato: FABIO ROBERTO RIGO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

Objeto: Aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras giratórias.

ABERTURA DA SESSÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e quatro minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 03/2014, da Câmara Municipal de Toledo, conforme o Edital respectivo, que tem por objeto a aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras giratórias.

A sessão foi conduzida pelo Pregoeiro, Odiel Generoso, designado pela Portaria nº 29, de 11 de fevereiro de 2014, e a Equipe de Apoio composta por Viviane Kaghofer, assistente legislativo, e Adaiane Nascimento, assistente legislativo, designados conforme Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2014. Também esteve presente a senhorita Fernanda Campos do Observatório Social.

CRENCIAMENTO

Primeiramente nomearam-se as licitantes participantes, de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite, e realizou-se o credenciamento de seus respectivos representantes, os quais foram:

Empresa	Representante
Tregê- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME	Edson Roberto Cavalcanti
Estamparia Universal Ltda - EPP	Marcos Cleiton da Silva
Limpesul Distribuidora Ltda-ME	Nei Pedro da Silva
RHB – Tapetes Personalizados Eireli -ME	Alexandre Marcelo Rodrigues
Rosa Garcia & Cia Ltda	Edmilson Lara dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em seguida, foram abertos os envelopes nº 1 (Proposta de Preço), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio. As propostas foram analisadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as propostas às especificações técnicas do Edital. Após, os preços foram divulgados e digitados em planilha visível a todos os presentes.

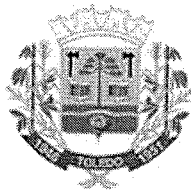
Para o **Lote 1** - Tapete tipo capacho (4 itens) - considerando que haviam somente três empresas licitantes, a classificação das propostas escritas foi a seguinte:

Licitante	Valor Proposto (Lote)
Tregê- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME	não cotou
Estamparia Universal Ltda - EPP	não cotou
Limpesul Distribuidora Ltda-ME	R\$ 2.924,00
RHB – Tapetes Personalizados Eireli -ME	R\$ 2.203,00
Rosa Garcia & Cia Ltda	R\$ 2.939,00

A fase de lances foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lances aos licitantes Estamparia Universal Ltda – EPP, RHB – Tapetes Personalizados Eireli –ME e Rosa Garcia & Cia Ltda. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Rosa Garcia & Cia Ltda	R\$ 1.990,00	vencedora
2º	RHB- Tapetes Personalizados Eireli - ME	R\$ 2.000,00	
3º	Limpesul Distribuidora Ltda - ME	R\$ 2.100,00	

Posteriormente, passou-se à classificação das propostas escritas do **Lote 2** –Suportes para computador/ nobreak– e a classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficou a seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

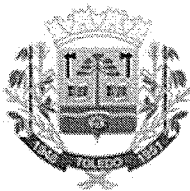
Licitante	Valor Proposto (Lote)
Tregê- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME	desclassificada
Estamparia Universal Ltda - EPP	R\$ 5.888,00
Limpesul Distribuidora Ltda-ME	não cotou
RHB – Tapetes Personalizados Eireli -ME	não cotou
Rosa Garcia & Cia Ltda	R\$ 5.931,70

A empresa Tregê – Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda não participou dos lances pois no Lote 2, ofertou o valor acima do valor máximo estipulado no edital. Participando dos lances as empresas Estamparia Universal Ltda- EPP e Rosa Garcia & Cia Ltda. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Estamparia Universal Ltda - EPP	R\$ 4.784,00	vencedora
2º	Rosa e Garcia & Cia Ltda	R\$ 4.890,00	

Por fim, passou-se à classificação das propostas escritas do **Lote 3** – cadeiras giratórias – e, considerando que haviam somente duas empresa licitante, a classificação da proposta escrita foi a seguinte:

Licitante	Valor Proposto (Lote)
Tregê- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME	R\$ 1.520,00
Estamparia Universal Ltda - EPP	R\$ 1.748,00
Limpesul Distribuidora Ltda-ME	não cotou
RHB – Tapetes Personalizados Eireli -ME	não cotou
Rosa Garcia & Cia Ltda	não cotou



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Tregê- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME	R\$ 1.520,00	vencedora
2º	Estamparia Universal Ltda - EPP	R\$ 1.748,00	

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

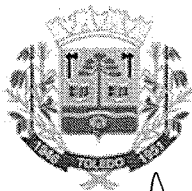
Após a classificação provisória das licitantes, procedeu-se, então, à abertura dos envelopes nº 2 (Documentos de Habilitação), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a documentação de habilitação da Rosa Garcia & Cia Ltda, vencedora para o Lote1, para o Lote 2 foi a empresa Estamparia Universal Ltda – EPP, e por fim o Lote 3 teve como vencedora a empresa Tregê- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – ME. Sendo estipulado dois dias úteis para a empresa Estamparia Universal Ltda- EPP apresentar certidão negativa estadual válida para o certame, por se tratar de EPP, caso contrário será desclassificada.

RECURSOS

Em seguida, o Pregoeiro indagou aos representantes das licitantes presentes se havia interesse na interposição de recurso. Como ninguém manifestou interesse em recorrer, o Pregoeiro adjudicou o objeto ao licitante vencedor da licitação do Lote 1 e Lote 3, conforme acima mencionado.

ENCERRAMENTO DA ATA

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às dez horas e quarenta e três minutos, sendo que esta ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Odiel Generoso
Presidente e Pregoeiro

Viviane Kaghofner
Membro / Comissão

Adaiane Nascimento
Membro / Comissão

Sueli Guerra
Membro / Comissão

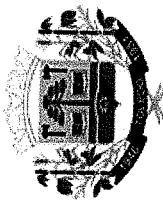
Marcos Cleiton da Silva
Representante da Empresa
Estamparia Universal Ltda -
EPP

Nei Pedro da Silva
Representante da Empresa
Limpeul Distribuidora Ltda-
ME

Alexandre M. Rodrigues
Representante da
Empresa RHB – Tapetes
Personalizados Eireli -ME

Edson Roberto Cavalcanti
Representante da Empresa
Tregê- Comércio de Móveis e
Equipamentos Ltda-ME

Edmilson L. dos Santos
Representante da
Empresa
Rosa Garcia & Cia Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras Giratórias
Lote 01 - Tapetes Tipo Capacho

Valor máximo do Lote: R\$ 2.942,34

Licitante	Valor Proposto (Lote)	% acima Menor Proposta	Lance1	Lance2	Lance3
Tregé- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME	não cotou	-	-	-	-
Estamparia Universal Ltda - EPP	não cotou	-	-	-	-
Limpeul Distribuidora Ltda-ME	R\$ 2.924,00	32,73	R\$ 2.190,00	R\$ 2.100,00	declinou
RHB - Tapetes Personalizados Eireli -ME	R\$ 2.203,00	0,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.000,00	declinou
Rosa Garcia & Cia Ltda	R\$ 2.939,00	33,41	R\$ 2.200,00	R\$ 2.140,00	R\$ 1.990,00

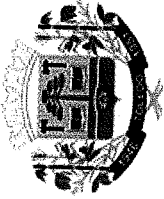
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Rosa Garcia & Cia Ltda	R\$ 1.990,00	vencedora
2º	RHB- Tapetes Personalizados Eireli - ME	R\$ 2.000,00	
3º	Limpeul Distribuidora Ltda - ME	R\$ 2.100,00	

Odiel Generoso
Pregoeiro

Adairne N.
Adairne Nascimento
Equipe de Apoio

Viviane Kaghofler
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE VALORES POR ITEM DO LOTE 01

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras Giratórias
Lote 01 - Tapetes Tipo Capacho

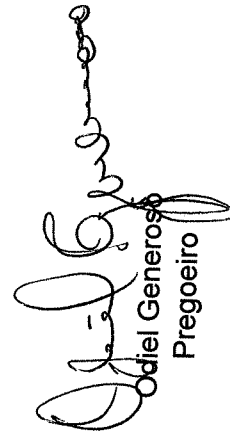
Valor dp Lance Vencedor:

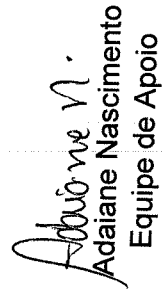
R\$ 1.990,00

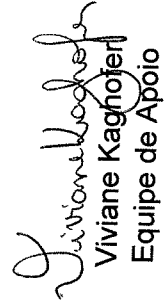
% Desconto: 32,3667557

Item	Valor Máximo	Calculo Automático	Calculo Manual
1	1.575,67	1.065,68	1.065,67
2	378,33	255,88	255,88
3	351,67	237,85	237,85
4	636,67	430,60	430,60
Total >	2.942,34	1.990,01	1.990,00

Toledo, 16 de setembro de 2014.


Odiel Generoso
Pregoeiro


Adaiane Nascimento
Equipe de Apoio


Viviane Kagnofel
Equipe de Apoio

000106

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL 03/2014


OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras Giratórias
Lote 02 - Suporte para CPU/nobreak
Valor máximo do Lote: R\$ 5.934,00


Licitante	Valor Proposto (Lote)	% acima Menor Proposta	Lance1	Lance2	Lance3	Lance4
Tregê- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME	desclassificada	-	-	-	-	-
Estamparia Universal Ltda - EPP	R\$ 5.888,00	0,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.650,00	R\$ 5.630,00
Limpeul Distribuidora Ltda-ME	não cotou	-	-	-	-	-
RHB - Tapetes Personalizados Eireli -ME	não cotou	-	-	-	-	-
Rosa Garcia & Cia Ltda	R\$ 5.931,70	0,74	R\$ 5.800,00	R\$ 5.740,00	R\$ 5.690,00	R\$ 5.640,00
Licitante	Lance5	Lance6	Lance7	Lance 8	Lance 9	Lance 10
Estamparia Universal Ltda - EPP	R\$ 5.600,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.470,00	R\$ 5.430,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.980,00
Rosa Garcia & Cia Ltda	R\$ 5.620,00	R\$ 5.590,00	R\$ 5.490,00	R\$ 5.460,00	R\$ 5.420,00	R\$ 4.990,00
Licitante	Lance 11	Lance 12	Lance 13	Lance 14	Lance 15	
Estamparia Universal Ltda - EPP	R\$ 4.950,00	R\$ 4.920,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.784,00	
Rosa Garcia & Cia Ltda	R\$ 4.970,00	R\$ 4.940,00	R\$ 4.910,00	R\$ 4.890,00	declinou	


Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

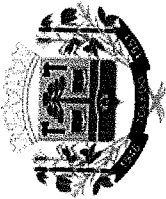
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome	Valor	Resultado
1º	Estamparia Universal Ltda - EPP	R\$ 4.784,00	vencedor
2º	Rosa e Garcia & Cia Ltda	R\$ 4.890,00	


Odie Generoso
Fregoeiro


Adairane N.
Adairane Nascimento
Equipe de Apoio


Viviane Kaghofér
Equipe de Apoio



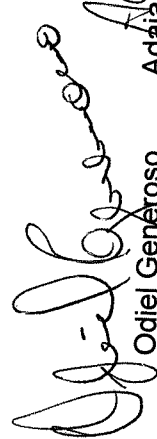
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO


PLANILHA DE VALORES POR ITEM DO LOTE 02


OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras Giratórias
Lote 02- Suportes CPU/Nobreak

Valor Lance Vencedor: **R\$ 4.784,00**

Item	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total Máximo	Valor Unitário	Valor Total
1	46	R\$ 129,00	R\$ 5.934,00	R\$ 104,00	R\$ 4.784,00


Odiel Genéroso
Pregoeiro


Adairane N. Nascimento
Equipe de Apoio


Viviane Kaghofer
Equipe de Apoio

Toledo, 16 de setembro de 2014.

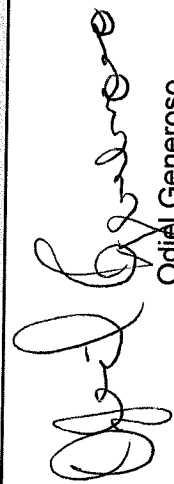
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
PLANILHA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

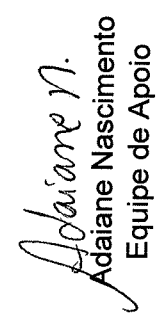
OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras Giratórias
Lote 03 - Cadeiras Giratórias
Valor máximo do Lote: R\$ 1.753,32

Licitante	Valor Proposto (Lote)	% acima Menor Proposta	Lance1
Tregê- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME	R\$ 1.520,00		vencedora
Estamparia Universal Ltda - EPP	R\$ 1.748,00		declinou
Limpesul Distribuidora Ltda-ME	não cotou		
RHB - Tapetes Personalizados Eireli -ME	não cotou		
Rosa Garcia & Cia Ltda	não cotou		

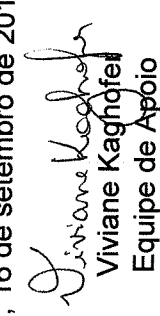
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ordem	Licitante	Valor Líquido Lances	Resultado
1º	Tregê- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME	R\$ 1.520,00	vencedor
2º	Estamparia Universal Ltda - EPP	R\$ 1.748,00	


Odair Generoso
 Pregoeiro


Adaiane N. Nascimento
 Equipe de Apoio

Toledo, 16 de setembro de 2014.


Viviane Kaghfel
 Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO


PLANILHA DE VALORES POR ITEM DO LOTE 03

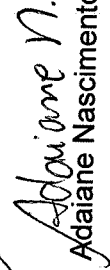
OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras Giratórias
Lote 03 - Cadeiras Giratórias

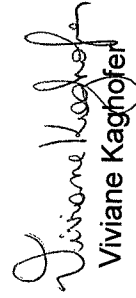
Valor Lance Vencedor: R\$ 1.520,00

Item	Quantidade	Valor unitario máximo	Valor total Máximo	Valor Unitário	Valor Total
1	4	R\$ 438,33	R\$ 1.753,32	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00

Toledo, 16 de setembro de 2014.


Odriel Generoso
Pregoeiro


Adairane N. Adairane Nascimento
Equipe de Apoio


Viviane Kagnofel
Equipe de Apoio

000111

000112

EDITAL N.º 003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 16.09.2014 às 09:00 horas
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: Estamparia Universal Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 55 – Toledo/PR
FONE/FAX: (45) 3379 1155
CGC/CNPJ: 02.366.528/0001-04

Robinson M.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**ESTAMPARIA
UNIVERSAL**

ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA. - EPP
Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 055 - Fundos - Jd. Panorama Toledo - PR CEP: 85911-08
Fone/Fax: (45) 3379-1155 e-mail: estampariauniversal@gmail.com
C.N.P.J.: 02.366.528/0001-04 Insc. Est.: 90467427-34

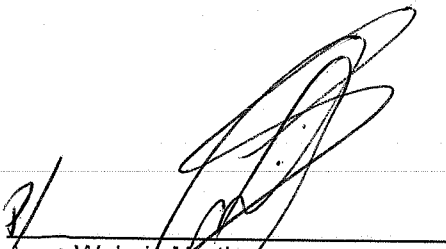
000113

**ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

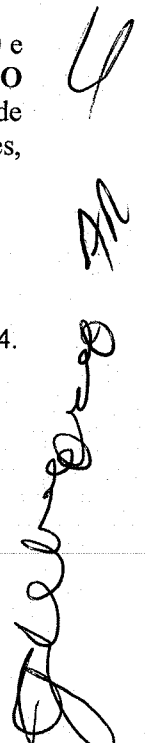
PROPONENTE: ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 55 – Jd. Panorama – Toledo/Pr
CNPJ: 02.366.528/0001-04
FONE/FAX:(45) 3379 1155

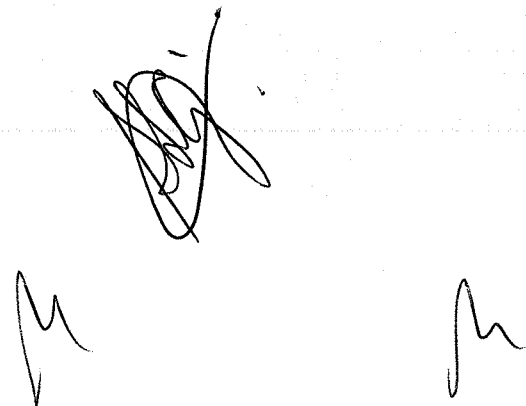
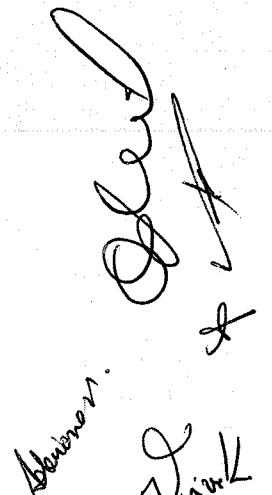
Credenciamos a Sr. **Marcos Cleiton da Silva**, portador da cédula de identidade sob nº 7.867.685-0 e CPF/MF sob nº 042.790.669-57, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo/Pr, 16 de Setembro de 2014.



Anne Valeria Martins
RG:8.196.587-4/SSP-PR
CPF:640.547.641-34
Sócia-Administradora





ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP
 Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 055 - Fundos - Jd. Panorama Toledo - PR CEP: 85911-08
 Fone/Fax: (45) 3379-1155 e-mail: estampariauniversal@gmail.com
 C.N.P.J.: 02.366.528/0001-04 Insc. Est.: 90467427-34

PROCURAÇÃO

Por este instrumento Particular de Procuração eu, **Anne Waléria Martins**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 640.547.641-34, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO/PR, sócia administradora da empresa **ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP**, CNPJ 02.366.528/0001-04, situada na Rua Olavo Secco Rigon, 55 – Jd. Panorama - na cidade de Toledo – Paraná, nomeio e constituo, meu procurador a Sr. Marcos Cleiton da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade e registro geral nº **7.867.685-0**, e inscrito no CPF sob nº **042.790.669-57**, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, ao qual confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de me representar junto em atos de Licitação junto a órgãos públicos em todas as suas esferas a **Licitação em todas as suas Modalidades**, dar quitação, enfim, proceder ao que for necessário para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer

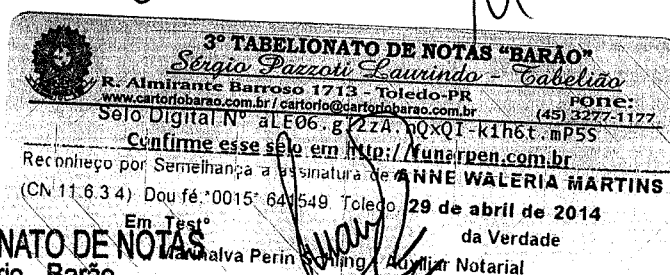
Para clareza e fins de direito, firmo a presente.

Toledo, 25 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

Anne Waléria Martins
ANNE WALERIA MARTINS
 RG: 8.196.537-4
 CPF: 640.547.641-34
 Sócia-Administradora

3º TABELIONATO
 OINOTEBR/04



3º TABELIONATO DE NOTAS
 Cartório Barão
 Marinalva Perin Schling
 Juramentada
 Toledo - Paraná

Marcos Cleiton da Silva
Anne Waléria Martins
Abelino M.
Link

ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.366.528/0001-04

ANNE WALÉRIA MARTINS, brasileira, nascida em 10/07/1974 na cidade de Nerópolis/GO, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 8.196.537-4/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 640.547.641-34, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2745, Jardim La Salle, Cep 85.903-620; e **MURILO DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, nascido em 27/05/1996 na cidade de Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 10.363.607-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 067.136.289-58, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2745, Jardim La Salle, Cep 85.903-620, neste ato representado por sua mãe, Sra. Anne Waléria Martins, já qualifica neste instrumento; sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Doutor Olavo Secco Rigon, 3099, Vila Panorama, Cep 85.911-080, com registro na JUCEPAR sob nº 412.0385765.1, em 10/02/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20091250390, em 07/04/2009, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA. O endereço da sede da sociedade fica alterado, passando a ser na *Rua Doutor Olavo Secco Rigon, 55, Jardim Panorama, Toledo/Paraná, Cep 85.911-080.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANNE WALÉRIA MARTINS, brasileira, nascida em 10/07/1974 na cidade de Nerópolis/GO, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 8.196.537-4/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 640.547.641-34, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2745, Jardim La Salle, Cep 85.903-620; e **MURILO DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, nascido em 27/05/1996 na cidade de Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 10.363.607-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 067.136.289-58, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2745, Jardim La Salle, Cep 85.903-620, neste ato representado por sua mãe, Sra. Anne Waléria Martins, já qualifica neste instrumento; sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Doutor Olavo Secco Rigon, 55, Jardim Panorama, Cep 85.911-080, com registro na JUCEPAR sob nº 412.0385765.1, em 10/02/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20091250390, em 07/04/2009, RESOLVEM, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas abaixo:

Anne Anne
[Handwritten signatures]

3º TABELIONATO BARÃO
QUADRA 1000, 113, D. JOSÉ
CEP 85.911-080, TOLEDO/PR
TEL/FAX (45) 3277-1177

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

TOLEDO 14 JAN 2011



- SÉRGIO PAZZONI MOURINDO - Tabelião
- BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabelião Substituto
- Marinaiva Perin Schilling - Juramentada

Certidão
PR. Certifico e dou fé que o ato de
autenticação de atas foi afixado
na última folha do acervo
entregue para a parte

Abient
Dink
[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]

ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.366.528/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua Doutor Olavo Secco Rigon, 55, Jardim Panorama, Toledo/Paraná, Cep 85.911-080.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. Indústria e comércio de móveis, fabricação de peças para móveis e artefatos de metal.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 01 de fevereiro de 1998. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e já integralizadas pelos sócios, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANNE WALÉRIA MARTINS	95,00	76.000	76.000,00
MURILO DE OLIVEIRA MARTINS	5,00	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia ANNE WALÉRIA MARTINS, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre o interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

Anne Anne

M

STABELONATO BARÃO
RUA MARINHA BARRO 170 - CA POSTAL 3
CEP 85911-000 - TOLEDO - PR
TEL/FAX (45) 3277-1177



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

TOLEDO 14 JAN 2014 PR.

- SÉRGIO PAZZOTTI LAURINDO - Tabelião
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituída
 Marinalva Perini Schilling - Juramentada:

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
-entregue para a parte

Abraão n.º

Lucas

ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.366.528/0001-04

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo um administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 25 de fevereiro de 2011.

Anne Waléria Martins
ANNE WALÉRIA MARTINS

Anne Waléria Martins
MURILO DE OLIVEIRA MARTINS

Representado por sua mãe
Sra. Anne Waléria Martins

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/03/2011
 SOB NÚMERO: 20112062210
 Protocolo: 11/206221-0, DE 03/03/2011
 Empresa: 41 2 0385765 1
 ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

SELLO
 FUNARREN
 TABELA DE
 DE
 NOTAS
 EYC86562

14 JAN 2011 PR.

SÉRGIO PASOTTI LAURINDO - Tabelião
 BEL Lenir Simi Laurindo - Tabelião Substituto
 Marinalva Perin Schilling - Juramentada

Anne Waléria Martins

Muriolo de Oliveira Martins

[Handwritten signature]

M

Adriano N.

Link.



ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP
 Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 055 - Fundos - Jd. Panorama - Toledo - PR - CEP: 85911-08
 Fone/Fax: (45) 3379-1155 e-mail: estampariauniversal@gmail.com
 CNPJ: 02.366.528/0001-04 Insc. Est: 90467427-34

000318

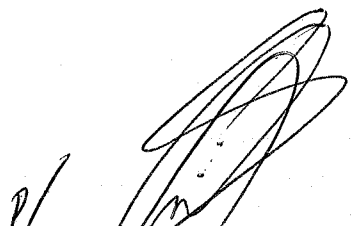
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

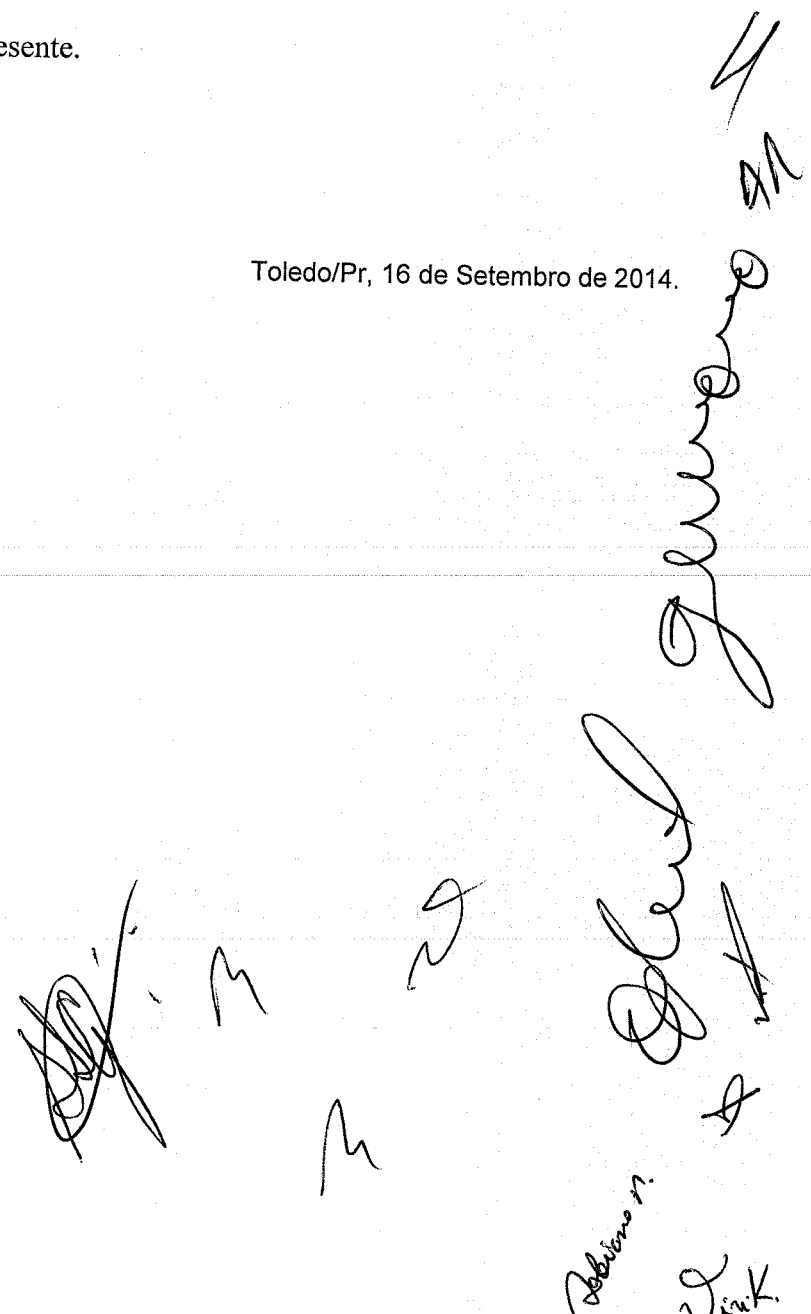
PROPONENTE: ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 55 – Jd. Panorama – Toledo/Pr
 CNPJ: 02.366.528/0001-04
 FONE/FAX:(45) 3379 1155

O representante legal da Empresa ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA – EPP na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/Pr, 16 de Setembro de 2014.


 Anne Waleia Martins
 RG: 8.196.537-4/SSP-PR
 CPF: 040.547.641-34
 Sócia-Administradora





ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA. - EPP
 Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 055 - Fundos - Jd. Panorama Toledo-PR CEP: 85911-08
 Fone/Fax: (45) 3379-1155 e-mail: estampariauniversal@gmail.com
 CNPJ: 02.366.528/0001-04 Insc. Est: 90467427-34

000119

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

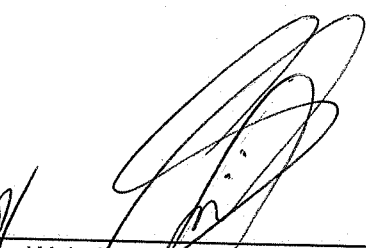
1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: **Estamparia Universal Ltda - EPP**
 Endereço: Av. Rua Doutor Olavo Secco Rigon, 55
 Bairro: Jd. Panorama CEP: 85911-080
 Cidade: Toledo Estado: PR
 CNPJ nº: 02.366.528/0001-04
 Conta Corrente nº: 54539-2 Agência : 0587 – 8 Banco do Brasil
 Inscrição Estadual nº: 90467427-34 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 11949
 Nº do telefone/Fax : 045 3379 1155
 Contador da Empresa: Ademir Kopeginski Fone: (45) 3277 1352

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Anne Waleria Martins
 Função do representante legal, (aac) : Sócia-Administradora
 Data de Nascimento : 10/07/1974 Estado Civil: Casada
 Escolaridade : 1º Grau
 RG nº 8.196.537-4 Órgão emissor: SSP-PR
 CPF nº: 640.547.641-34
 Endereço : Rua Maringá, 2745 – Jd. La salle
 Toledo / PR
 CEP : 85903 – 620
 Telefone : 45 3379 1155
 E-mail : estampariauniversal@gmail.com

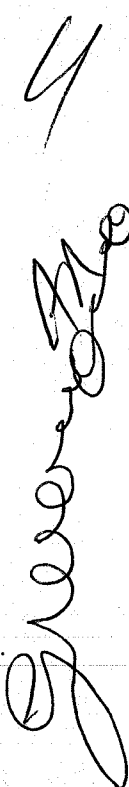
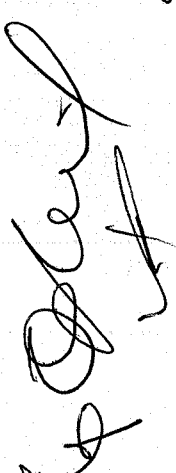
Toledo/Pr, 16 de Setembro de 2014.


 Anne Waleria Martins
 RG: 8.196.537-4/SSP-PR
 CPF: 640.547.641-34
 Sócia-Administradora









 Adilson
 Link.



ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA. - EPP
Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 055 - Furidos - Jd. Panorama Toledo-PR CEP: 85911-08
Fone/Fax: (45) 3379-1155 e-mail: estampariauniversal@gmail.com
CNPJ: 02.366.528/0001-04 Insc. Est.: 90467427-34

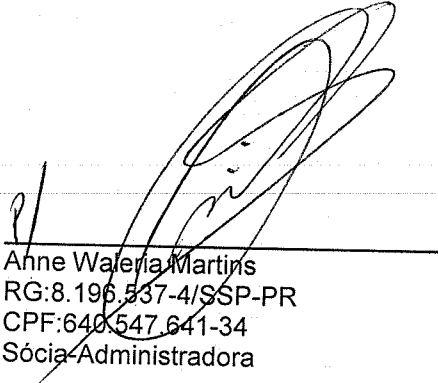
000120

ANEXO VIII

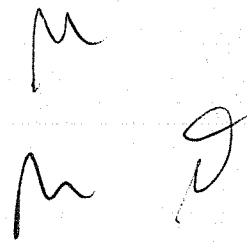
MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

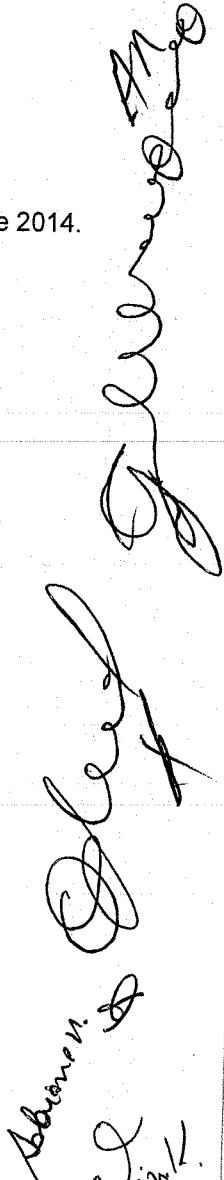
ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA -EPP, CNPJ/MF Nº 02.366.528/0001 04, sediada Na Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 55 – Jd. Panorama – Toledo/Pr. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo/Pr, 16 de Setembro de 2014.


Anne Waleia Martins
RG:8.196.537-4/SSP-PR
CPF:640.547.641-34
Sócia-Administradora







4



ESTAMPARIA UNIVERSAL

Rua Dr. Olavo Secco Rigoni, 055 - Fundos - Jd. Panorama Toledo - PR CEP: 85911-080
Fone/Fax: (45) 3379-1155 e-mail: estampariainiversal@gmail.com
CNPJ: 02.366.528/0001-04 Insc. Est: 90.467.427-34

Toledo-Pr, 16 de Setembro de 2014.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 02		Marca	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
ITEM	QTD	UNID.	DESCRICO	
1	46	UN.	<p>Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDF de 18mm, com aba, com 04 rodízios giratórios de 360 graus de roda dupla de nylon com diâmetro de 50mm, com medidas de (236x386x460) LXAXP, conforme desenho anexo, na cor cavalo.</p>	R\$ 128,00 R\$ 5.888,00
LOTE 03		Marca	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
ITEM	QTD	UNID.	DESCRICO	
1	4	UN.	<p>Cadeira "Executiva", Giratória, com braços, encosto baixo.ASSENTO:- Compensado multilaminado com no mínimo 13mm de espessura;- Espuma injetada com no mínimo 50mm de espessura média e densidade mínima de 45, - Revestimento em tecido de polipropileno. - Acabamento contra assento em capa de poliestireno injetado. ENCOSTO (BAIXO): Estrutura injetada em polipropileno de alta resistência, anatômico;- Espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m³; - Revestimento em tecido de polipropileno.- Acabamento contra encosto em capa de polipropileno injetado. BRAÇOS:- Apoio para braços (par), reguláveis através de botão, confeccionado em aço com acabamento em capa de polipropileno injetado, com parte superior em poliuretano injetado, macio .BASE:- Giratória, em aço, desmontável, formato aranha ou estrela, com no mínimo 5 (cinco)hastes/patas, em aço, com dimensões aproximadas de 640mm de diâmetro, rodas com giro de 360 graus em P.U. (siliconado), com duplo rolamento, com aproximadamente 50mm de diâmetro; - Sistema de interligação (coluna central) através de barra de aço temperado rígido, de lta resistência, fixado diretamente do encosto a plataforma, dando maior conforto de relaxamento; - Sistema/mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido ou com acionamento automático a gás (mola a gás); - Acabamento em pintura pó epóxi na cor preto, fosco ou semi-brilho. ACABAMENTO: - Pintura a pó do tipo híbrida, na cor preto liso, semi-brilho ou fosco; - Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. MECANISMO: - Sistema/mecanismo monobloco do tipo Back-System, de alta resistência; - Regulagem de inclinação do encosto, acionado por alavanca ou manipulós; - Ajuste automático (manipulo) na frenagem do reclinador e acionamento do pistão a gás. OBSERVAÇÕES: - Garantia de 05 anos - Atendimento à norma ABNT NBR 13962:2006 através de apresentação de laudo de ergonomia.</p>	R\$ 437,00 R\$ 1.748,00

Entrega: 30 dias após a assinatura do contrato
Pagamento: 15 (Quinze) dias
Procedência: Nacional

Handwritten signatures and notes:

At the bottom right, there is a signature of Anne Waieira-Martins.

At the top right, there is a signature and the number "0121".

Other handwritten marks include "M" and "R" in the middle right area.

PROT 1168/2014

16/09 - 08:46h.


Fernanda Cristina Sanches
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

ENVELOPE Nº: 01

Ao Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2014

Envelope 01 – PROPOSTA

Licitante: LIMPELUL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n. 01.846.273/0001-14

Endereço: RUA SÃO LUIZ 3150 JD CRISTAL CASCAVEL - PR

Telefone: 45 3226-7476



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Toledo, PR
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº .003/2014

O representante legal da Empresa Nei Pedro da Silva, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de Setembro 2014

Nei Pedro da Silva
Sócio-Administrador
RG 5.953.128-0

01.846.273/0001-14
LIMPESUL DISTRIBUIDORA
LTDA - EPP.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

Adriane M.

Link



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

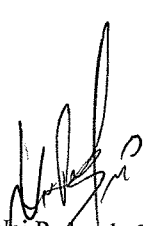
1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: **LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**
RUA SÃO LUIZ, 3158 JD. CRISTAL - 85807-110 - FONE/FAX: (45) 3226-7476 - CASCAVEL/PR
CNPJ 01.846.273/0001-14 INSCR. EST. 903.33022-80
 Conta Corrente nº 65570-8 Agência 0531-2 Banco do Brasil
 Telefone (45) 30374874 Cel. (45) 99741986

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: **Nei Pedro da Silva Sócio-Administrador**
 Data de Nascimento 23/09/1974 Estado Civil Casado RG nº 5.953.128-0 Órgão emissor Paraná
 CPF 989.562.569 34 residente na Rua São Luiz nº 3158 Bairro Cristal - Cidade Cascavel - Paraná
 CEP 85.807-110 Telefone 45 3226-7476 Celular 45 99741986 E-mail: licitação@higilimpe.com.br
 Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de Setembro 2014.


 Nei Pedro da Silva
 Sócio-Administrador
 RG 5.953.128-0

01.846.273/0001-14
 LIMPESUL DISTRIBUIDORA
 LTDA - EPP.
 Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
 85807-110 CASCAVEL - PR

LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA-ME
RUA SÃO LUIZ, 3158 - JD. CRISTAL - 85807-110 - FONE/FAX: (45) 3226-7476 - CASCAVEL/PR
CNPJ 01.846.273/0001-14 INSCR. EST. 903.33022-80 licitacao@higilimpe.com.br

Handwritten signatures and initials:
 A. G. G. (vertical)
 M. (vertical)
 J. (vertical)
 Abianen. (vertical)
 Link. (vertical)



Declaração de Enquadramento em regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA-ME, RUA SÃO LUIZ, 3158 - JD. CRISTAL - 85807-110 - FONE/FAX: (45) 3226-7476 - CASCAVEL/PR CNPJ 01.846.273/0001-14 INSCR. EST. 903.33022-80, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial 003/2014, que esta sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de Setembro 2014

Nei Pedro da Silva
Sócio-Administrador
RG 5.953.128-0

01.846.273/0001-14
LIMPESUL DISTRIBUIDORA
LTDA - EPP.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

Adriano n. A. J.

Jurik.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0372640-2	CNPJ 01.846.273/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1997	Data de Início de Atividade 20/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO LUIZ, 3150, JD CRISTAL, CASCAVEL, PR, 86.807-110			

Objeto Social

COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPEL E PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COMERCIO DE PRODUTOS FRACIONADOS DE LIMPEZA, COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO DE PISCINAS, CONSERVAÇÃO PREDIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CAIXAS DE ÁGUA E OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ALIMENTOS, LATICÍNIOS E FRIOS, COMERCIO DE CARNES, CARNES EMBALADAS E EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, REFEIÇÕES PRONTAS, MARMITEX, BIFFES, COQUETÉIS, COFFEE BREAK, ALIMENTOS PARA HUMANO E PARA ANIMAIS, FRACIONADOS E ACONDICIONADOS, COMERCIO DE BEBIDAS, CERVEJA, CHOPE, REFRIGERANTES, DESTILADOS E ÁGUA MINERAL, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CIRCUITO DE MONITORAMENTO FECHADO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOVEIS E UTILIDADES E APARELHOS DOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, COMERCIO DE COLCHÕES, MOVEIS ESCOLARES EM GERAL, PRODUTOS MAGNÉTICOS, APARELHOS TERAPÊUTICOS E ELETROMAGNÉTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO, ODONTOLÓGICOS E RADIOLÓGICOS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, SERVIÇO DE RADIOLOGIA, APARELHOS FISIOTERÁPICOS, MOVEIS E APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOS, COMERCIO DE FERRAMENTAS, AFIÇÃO DE FERRAMENTAS, COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EM GERAL, MAQUINAS PESADAS, COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, UNIFORMES, TECIDOS, ARMARINHOS, ROUPAS E CALÇADOS ADULTOS E INFANTIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E DECORAÇÃO, ARTESANATO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, COMERCIO DE PRODUTOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA, COMERCIO DE CARVÃO, BRIQUETES E PELLETS, COMERCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE, LIVROS, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DIDÁTICO, PLÁSTICOS E PAPEL, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATERIAL E PRODUTOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE ARTESANATO, PAPELARIA, IMPRESSOS GRÁFICOS, ADESIVOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, BANNER, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E LUBRIFICANTES, COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES, VEÍCULOS EM GERAL, PELÍCULA DE PROTEÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TÓLDOS E DIVISÓRIAS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, LOCAÇÃO E VENDA DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS E DE USO PROFISSIONAL, VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPACARIA E ARMARINHOS, VENDA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E VENDA DE APARELHOS DE XEROX, IMPRESSORAS, TELE ENTREGA, ARTIGOS DE ESPORTIVOS E UNIFORMES EM GERAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRÉ MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO, PAVER, TUBOS E MANILHAS, AREIA, FERRO, MADEIRA E ACABAMENTOS, COMERCIO DE TINTAS, LUBRIFICANTES, SOLVENTES, TINTAS E VERNIZES E ACRÍLICO, COMERCIO DE PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, COMERCIO DE MADEIRA, CARVÃO E BRIQUETES, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DEMARCAÇÕES E PINTURAS VIÁRIAS, COMERCIO DE AREIA, PEDRAS, FERRO, COMERCIO DE EXTINTORES, RECARGA PARA EXTINTORES, SUPORTE UNIVERSAIS E MANÔMETROS, SINALIZADORES E EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE CADEIRAS, MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, SOM E ILUMINAÇÃO, PARA EVENTOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA, MATÉRIAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PLACAS DE HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, CHAVEIROS, VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E BICICLETAS NOVAS E USADAS, PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E OUTROS AUTOMOTORES, CARROCERIAS E FURGÕES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES,

CASCAVEL - PR, 06 de agosto de 2014



DENIS DALL'ASTA
DNEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
REG. ATOR - MATRÍCULA 216-C

Assinado:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials:
M
AR
D
S
Adm
Dirik



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000127

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0372540-2		CNPJ 01.846.273/0001-14	
COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTAS, MUDAS, SEMENTES, GRAMAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS, TRANSPORTE DE MUDANÇAS E FRETES, TELE ENTREGA, COMERCIO E LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS DE USO PROFISSIONAL, METALÚRGICA EM GERAL, COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E ADUBOS, CONCERTO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EM GERAL, SERVIÇO DE ENCANADOR, VENDAS E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS EM GERAL, VENDA E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS, BALANÇAS E PEÇAS, MUNGK, CAÇAMBAS, FILTRO E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES, VENDA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA, FUNILARIA E CHAPEAÇÃO, SERVIÇOS EM GERAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE LIXO COMUM E HOSPITALAR, CONSTRUÇÃO CIVIL, CARPINTEIRO E PINTURAS, SERVIÇO DE ELETRICISTA E JARDINAGEM E PODAS DE ARVORES, SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VIÁRIA, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VIDRACEIRO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA, INSTRUTORES, PROFESSORES, PALESTRANTES, ÁRBITROS			
Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEI PEDRO DA SILVA 889.562.569-34	99.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
NELI TEIXEIRA 737.821.819-72	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/04/2014	Número: 20142134538	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/464995-0



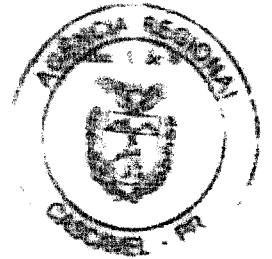
CASCADEL - PR, 06 de agosto de 2014

Smotts

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DENTS DALL'ASTA
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
MATRÍCULA 216-U

Handwritten signatures and initials:
M
J
S
P
Junk



Os abaixo identificados e qualificados.

1) NELI FEDRIG DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel-PR, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 989.562.569-34, portador da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal, Cascavel-PR, CEP: 85807-110

2) NELI TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Sertão-RS, maior, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 737.821.819-72, portadora da carteira de identidade RG nº 5.583.290-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1233, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP com sede na Rua São Luiz, 3150, Jardim Cristal, Cascavel-PR, CEP 85807-110 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.846.273/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0372540-2 em 20/05/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 41203725402 em 07/12/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL. A sociedade que gira sob o nome empresarial de LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP passa a denominar-se, a partir desta data, LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de, Comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação predial; Comércio de produtos de higiene pessoal; Comércio de embalagem, produto descartável copos, sacos de lixo, papel toalha; Comércio de produtos alimentícios em geral; Comércio de equipamentos de proteção individual, coletivo e outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio de artigos de cama, mesa e banho; Comércio de artigos de colchoarias, colchões e travesseiros; Comércio de equipamentos de informática, periféricos e suprimentos; Comércio de papclaria e material de escritório; Comércio de equipamentos para limpeza; Serviço de limpeza em prédios e em domicílios; Serviço de manutenção de piscinas e caixas de água e outras atividades de limpeza, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto, Comercio de produtos e equipamentos de higiene e limpeza, embalagens e artigos de papel e plásticos descartáveis.

Handwritten signature: Nelí Teixeira
Handwritten initials: M, J, R, A, P, S, T, U, V, W, X, Y, Z

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

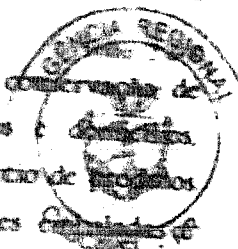
LIMPEZUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ Nº 04.034.273/0001-44

NEE: 012.0571340-2

000129

DO PARANÁ



comércio de produtos fracionados de limpeza, comércio de produtos para conservação de piscinas, conservação predial, prestação de serviço de limpeza em prédios, manutenção de piscinas e cisternas de água e outras atividades de limpeza, comércio de produtos alimentícios em geral, alimentos, laticínios e frios, comércio de carnes, carnes embaladas e embutidos, hortifruti, doces, balas, bombons e semelhantes, comércio de produtos alimentícios em geral, refeições prontas, marmitex, buffets, coquetéis, coffee break, alimentos para humano e para animais, fracionados e acondicionados, comércio de bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, destilados e água mineral, comércio de equipamentos e suprimentos para informática e telecomunicações, comércio e instalação de equipamentos de segurança, circuito de monitoramento fechado, equipamentos eletrônicos em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, moveis e utilidades e aparelhos domésticos, utensílios, materiais de consumo, comércio de colchões, moveis escolares em geral, produtos magnéticos, aparelhos terapêuticos e eletromagnéticos, equipamentos e materiais médico, odontológicos e radiológicos, serviços e manutenção, serviço de radiologia, aparelhos fisioterápicos, moveis e aparelhos médicos hospitalares e laboratoriais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos, comércio de ferramentas, afiação de ferramentas, comércio de máquinas agrícolas em geral, máquinas pesadas, comércio de artigos de vestuário, uniformes, tecidos, armarinhos, roupas e calçados adultos e infantis, artigos de cama, mesa, banho e decoração, artesanato, equipamento de proteção individual EPIs, comércio de produtos de marcenaria e carpintaria, comércio de carvão, briquetes e pellets, comércio de artigos e equipamentos esportivos, comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio de matérias de expediente, livros, material escolar, material didático, plásticos e papel, brinquedos e materiais pedagógicos, material e produtos recreativos, artigos de artesanato, papelaria, impressos gráficos, adesivos, carimbos e impressos em geral, banner, comércio varejista de pneus e lubrificantes, comércio de peças para automotores, veículos em geral, película de proteção, materiais elétricos, toldos e divisórias, produtos de perfumaria e cosméticos, locação e venda de veículos, equipamentos e máquinas pesadas e de uso profissional, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e armarinhos, venda e locação e instalação de equipamentos de informática, locação e venda de aparelhos de xerox, impressoras, tele entrega, artigos de esportivos e uniformes em geral, materiais de construção, pré moldados e artefatos de cimento, paver, tubos e manilhas, areia, ferro, madeira e acabamentos, comércio de tintas, lubrificantes, solventes, tintas e vernizes e acrílico, comércio de pedras, mármore e granitos, produtos siderúrgicos e metalúrgicos, comércio de madeira, carvão e briquetes, equipamentos rodoviários, placas de sinalização viária, demarcações e pinturas viárias, comércio de areia, pedras, ferro, comércio de extintores, recarga para extintores, suporte universais e manômetros, sinalizadores e equipamentos, prestação de serviços e locações de cadeiras, mesas, banheiros químicos, tendas, arquibancadas, som e iluminação, para eventos em geral, prestação de serviços na área de segurança, matérias hidráulicas e serviços gráficos, placas de homenagem e comunicação visual, chaveiros, veículos.

[Handwritten signature]

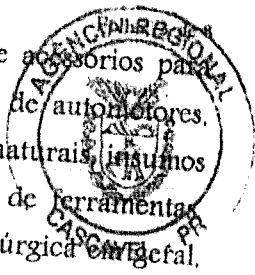
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ/ME: nº 01.846.273/0001-14
NIRE: 412.0372540-2

000130

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



motocicletas e bicicletas novas e usadas, pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios para veículos e outros automotores, carrocerias e furgões, serviço de manutenção de automotores, comércio de implementos agrícolas, plantas, mudas, sementes, gramas e flores naturais, insumos agrícolas, transporte de mudanças e fretes, tele entrega, comércio e locação de ferramentas, equipamentos e implementos agrícolas, equipamentos de uso profissional, metalúrgica em geral, colocação de portas e janelas, insumos agrícolas e adubos, concerto e locação de máquinas em geral, serviço de encanador, vendas e manutenção de bebedouros em geral, venda e manutenção de eletrodomésticos e ar condicionados, balanças e peças, munck, caçambas, filtro e lubrificantes para veículos, máquinas e caminhões, venda e locação de máquinas pesadas e equipamentos em geral, serviços de pintura predial, residencial e automotiva, funilaria e chapeação, serviços em geral, serviços de mão de obra de limpeza e recolhimento de lixo comum e hospitalar, construção civil, carpinteiro e pinturas, serviço de eletricista e jardinagem e podas de arvores, serviço de limpeza e conservação viária, serviço de mão de obra em construção civil vidraceiro, prestação de serviços em geral, assessoria e consultoria, instrutores, professores, palestrantes, árbitros.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora anexada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/ME 01.846.273/0001-14
NIRE 412.0372540-2

1) NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel-PR, maior, empresário, inscrito no CPF/ME sob nº.

Handwritten signature: Nelson Teixeira

Handwritten signature: J. M. G. Adriano J. J. K.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 01.846.273/0001-14
NIRE: 412.0372540-2

CCC131
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



989 562.569-34, portador da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR sob nº 2911/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal, Cascavel-PR, CEP. 85807-110

2) NELI TELXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Sertão-RS maior, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº. 737.821.819-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.583.290-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1233 Centro, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP. 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, com sede na Rua São Luiz, 3150, Jardim Cristal, Cascavel-PR, CEP 85807-110, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.846.273-0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0372540-2 em 20/05/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 41203725402 em 07/12/2009; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO. A sociedade gira sob o nome empresarial de LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e tem sede e domicilio na Rua São Luiz, 3150 Jardim Cristal, Cascavel-PR, CEP 85807-110.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLAUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio de produtos e equipamentos de higiene e limpeza, embalagens e artigos de papel e plásticos descartáveis, comercio de produtos fracionados de limpeza, comercio de produtos para conservação de piscinas, conservação predial, prestação de serviço de limpeza em prédios e domicílios, manutenção de piscinas e caixas de água e outras atividades de limpeza, comercio de produtos alimentícios em geral, alimentos, laticínios e frios, comercio de carnes, carnes embaladas e emlatadas, laticínios, doces, balas, bombons e semelhantes, comercio de produtos alimentícios em geral, bebidas prontas, margaritas, lattes, coquetéis, coffee break, alimentos para humano e para animais, fracionados e acondicionados, comercio de bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, destilados e ligas mineral, comercio de equipamentos e suprimentos para indústrias e telecomunicações, comércio e instalação de equipamentos de segurança, circuito de

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Neli Telxeira

Handwritten initials: P M

Handwritten signature: Nelson Telxeira

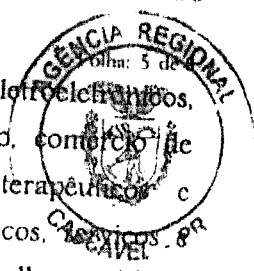
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMPEZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

000132

CNPJ/MF: nº 01.846.273/0001-14

NIRE: 42.0372540-2

COMÉRCIO
DO PARANÁ



monitoreamento fechada, equipamentos eletrônicos em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e utilidades e aparelhos domésticos, utensílios, materiais de consumo, comércio de colchões, móveis escolares em geral, produtos magnéticos, aparelhos terapêuticos e eletromagnéticos, equipamentos e materiais médico, odontológicos e radiológicos, manutenção, serviço de radiologia, aparelhos fisioterápicos, móveis e aparelhos médicos hospitalares e laboratoriais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos, comércio de ferramentas, afiação de ferramentas, comércio de máquinas agrícolas em geral, máquinas pesadas, comércio de artigos de vestuário, uniformes, tecidos, armarinhos, roupas e calçados adultos e infantis, artigos de cama, mesa, banho e decoração, artesanato, equipamento de proteção individual EPIs, comércio de produtos de marcenaria e carpintaria, comércio de carvão, briquetes e pellets, comércio de artigos e equipamentos esportivos, comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio de matérias de expediente, livros, material escolar, material didático, plásticos e papel, brinquedos e materiais pedagógicos, material e produtos recreativos, artigos de artesanato, papelaria, impressos gráficos, adesivos, carimbos e impressos em geral, banner, comércio varejista de pneus e lubrificantes, comércio de peças para automotores, veículos em geral, película de proteção, materiais elétricos, toldos e divisórias, produtos de perfumaria e cosméticos, locação e venda de veículos equipamentos e máquinas pesadas e de uso profissional, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e armarinhos, venda e locação e instalação de equipamentos de informática, locação e venda de aparelhos de xerox, impressoras, tele entrega, artigos de esportivos e uniformes em geral, materiais de construção, pré moldados e artefatos de cimento, paver, tubos e manilhas, areia, ferro, madeira e acabamentos, comércio de tintas, lubrificantes, solventes, tintas e vernizes e acrílico, comércio de pedras, mármore e granitos, produtos siderúrgicos e metalúrgicos, comércio de madeira, carvão e briquetes, equipamentos rodoviários, placas de sinalização viária, demarcações e pinturas viárias, comércio de areia, pedras, ferro, comércio de extintores, recarga para extintores, suporte universais e manômetros, sinalizadores e equipamentos, prestação de serviços e locações de cadeiras, mesas, banheiros químicos, tendas, palcos, arquibancadas, som e iluminação, para eventos em geral, prestação de serviços na área de segurança, matérias hidráulicos e serviços gráficos, placas de homenagem e comunicação visual, chaveiros, veículos, motocicletas e bicicletas novas e usadas, pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios para veículos e outros automotores, carrocerias e furgões, serviço de manutenção de automotores, comércio de implementos agrícolas, plantas, mudas, sementes, gramas e flores naturais, insumos agrícolas, transporte de mudanças e fretes, tele entrega, comércio e locação de ferramentas, equipamentos e implementos agrícolas, equipamentos de uso profissional, metalúrgica em geral, colocação de portas e janelas, insumos agrícolas e adubos, concerto e locação de máquinas em geral, serviço de encanador, vendas e manutenção de bebedouros em geral, venda e manutenção de eletrodomésticos e ar condicionados, balanças e peças, munck, caçambas, filtro e lubrificantes para veículos, máquinas e caminhões, venda e locação de máquinas pesadas e equipamentos em

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

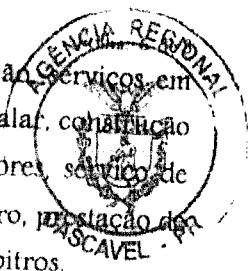
000133

CNPJ/MF: nº 01.846.273/0001-14

NIRE: 412.0372540-2

DO PARANÁ

geral, serviços de pintura predial, residencial e automotiva, funilaria e chapeação, serviços em geral, serviços de mão de obra de limpeza e recolhimento de lixo comum e hospitalar, construção civil, carpinteiro e pinturas, serviço de eletricitista e jardinagem e podas de árvores, serviço de limpeza e conservação viária, serviço de mão de obra em construção civil, vidraccioiro, instalação de serviços em geral, assessoria e consultoria, instrutores, professores, palestrantes, árbitros.



CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
NEI PEDRO DA SILVA	99,00	99.000	99.000,00
NELI TEIXEIRA	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL. A administração da sociedade cabe a NEI PEDRO DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

para o exercício de suas atividades estranhas ao interesse social ou assumir

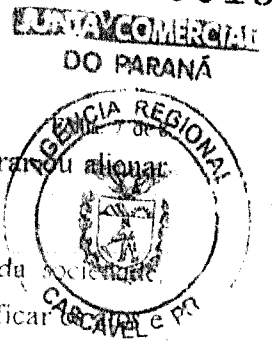
Handwritten signature: Nelí Teixeira

Handwritten signature: Nei Pedro da Silva

Handwritten initials: M, Sobrinho, Wink

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 01.846.273/0001-14
NIRE: 412.0372540-2

000134



obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar as operações a serem praticadas.

CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores na um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO. Falecendo ou interdiçando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da ocorrência, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O presente procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se encontrar em situação de sucessão.

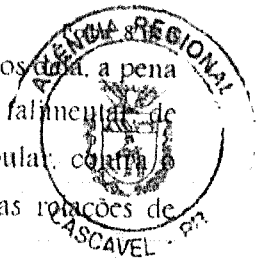
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE ADMINISTRADOR. O Administrador poderá ser excluído da administração da sociedade por

Handwritten signature: G. Pereira

Handwritten signature: G. Pereira

Handwritten signature: G. Pereira

Handwritten signature: Adriano N. Link



ici especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO. Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Cascavel-Pr 10 de abril de 2014

NEI PEDRO DA SILVA

NELI TEIXEIRA

Testemunhas

ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2014
SOB NÚMERO: 20142134538
Protocolo: 14213453-8, DE 17/04/2014

Empresa: 41 2 0372540-2
LIMPEUL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten mark at the bottom right corner

A empresa LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA ME. com sede à Rua São Luiz 3150 cidade de CASCAVEL Estado PARANA Telefone 45-3226-7476 CNPJ/MF 01.846.273/0001-14, propoe ao órgão Câmara Municipal de Toledo - constante no objeto do *Edital Pregão Presencial n. 003/2014. Conforme segue:*

1. Considera como valor da proposta para os itens abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor máximo unitário	Valor Total
1	1	1	UN	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 4,10m de comprimento, 1,20m de largura e espessura de 10mm.	HIGILIMPE	R\$ 1.574,40	R\$ 1.574,40
1	2	1	UN	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,46m de comprimento, 0,80m de largura e espessura de 10mm.	HIGILIMPE	R\$ 371,00	R\$ 371,00
1	3	1	UN	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,20m de comprimento, 0,90m de largura e espessura de 10mm.	HIGILIMPE	R\$ 345,00	R\$ 345,00
1	4	1	UN	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,80m de comprimento, 1,10m de largura e espessura de 10mm.	HIGILIMPE	R\$ 633,60	R\$ 633,60
Valor total do lote 01: R\$ 2.924,00							

2. Condições de pagamento _____ (conforme edital)

3. O prazo de entrega é de ____ conforme edital.

4. O prazo de validade da proposta é conforme edital.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr Nei Pedro da Silva, Portador da cedula de identidade n 5.953.128-0, e CPF/989.562.569-34 Residente a Rua São Luiz, 3158, Cristal, em Cascavel - Pr.

CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL.

Cascavel 16 de Setembro de 2014

Nei Pedro da Silva
RG 5.953.128-0

01.846.273/0001-14
LIMPESUL DISTRIBUIDORA
LTDA - EPP.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA-ME
RUA SÃO LUIZ, 3158 - JD. CRISTAL - 85807-110 - FONE/FAX: (45) 3226-7476 - CASCAVEL/PR
CNPJ 01.846.273/0001-14 INSCR. EST. 903.33022-80 licitacao@higilimpe.com.br

PROT 1143/2014
16/09 - 08:59h.


Fernanda Cristina Sanches
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

EDITAL Nº 003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: DIA 16/09/2014 ÀS 09h:00min

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI – ME

ENDEREÇO: RUA GARIBALDI 602 – CENTRO – MARIPÁ/PR

FONE(45)3056-5221

CNPJ: 19.440.537/0001-09

000137



000138

RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI M-E
RUA GARIBALDI - 602 - CENTRO - MARIPÁ-PR
CNPJ: 19.440.537/0001-09
FONE: (45) 3056-5221

ANEXO II

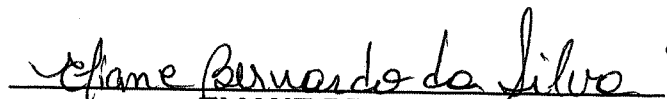
CARTA DE CREDENCIAMENTO


PROPONENTE: RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA GARIBALDI 602- CENTRO - MARIPÁ - PR
CNPJ: 19.440.537/0001-09
FONE/FAX: (45) 3056-5221

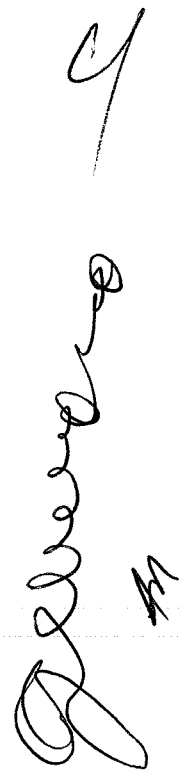
Credenciamos o Sr. Alexandre Marcelo Rodrigues, portador da cédula de identidade sob nº 6.509.536-0 e CPF 904.220.409-59, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

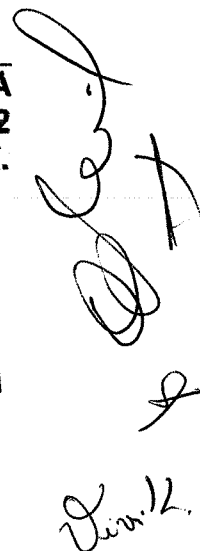
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 15 de setembro de 2014


ELIANE BERNARDO DA SILVA
RG/CPF: 044.490.269-42
CARGO: TITULAR/GERENTE.


19.440.537/0001-09
RHB TAPETES PERSONALIZADOS
EIRELI - ME
RUA GARIBALDI, 602 - CENTRO
CEP: 85955-000 - MARIPÁ - PR.





000139

**ATO CONSTITUTIVO
RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI**

folha: 1 de 2

ELIANE BERNARDO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 12/06/1978, natural de Toledo-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 044.490.269-42, portadora da CI/RG nº. 6.936.415-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Fioravante Cielo, 5427, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-470. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A empresa girará sob o nome empresarial de **RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Garibaldi, 602, Centro, Maripá-PR, CEP: 85955-000.

CLÁUSULA SEGUNDA.: O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA.: O objeto será: 1352-9/00 – Fabricação de artefatos de tapeçaria; 2219-6/00 – Fabricação de artefatos de borracha, tapetes (capachos) de borracha; 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos; 4689-3/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, toldos e similares; 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA QUARTA.: A empresa iniciará suas atividades em 06/01/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA.: A administração da empresa será exercida por **ELIANE BERNARDO DA SILVA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo único: Faculta-se a administradora, constituir, em nome da empresa, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA.: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

Eliane Bernardo da Silva

[Assinatura]
AR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
JUCEPAR
PR

ATO CONSTITUTIVO RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI

folha: 2 de 2

CLÁUSULA SÉTIMA.: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA.: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA.: Fica eleito o foro da comarca de Maripá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Maripá-PR, 06 de dezembro de 2013.

Eliane Bernardo da Silva
ELIANE BERNARDO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2013
SOB NÚMERO: 41600095316
Protocolo: 13/688930-1, DE 09/12/2013

RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa **RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Garibaldi, 602, Centro, Maripá-PR, CEP: 85955-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Maripá-PR, 06 de dezembro de 2013.

Eliane Bernardo da Silva
 Empresária: ELIANE BERNARDO DA SILVA

Sebastião Motta

Para uso exclusivo da Junta

DEFERIDO EM / /	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2013 SOB NÚMERO: 20136889174 Protocolo: 13/688917-4, DE 09/12/2013 Empresa: 41 6 0009531 6 RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--------------------	---



DM

*Adriano -
 Link*



000142

RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI M-E

RUA GARIBALDI - 602 - CENTRO - MARIPÁ-PR

CNPJ: 19.440.537/0001-09

FONE: (45) 3056-5221

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA GARIBALDI 602- CENTRO - MARIPÁ - PR
CNPJ: 19.440.537/0001-09
FONE/FAX: (45) 3056-5221

O representante legal da Empresa **RHB TAPETES PERSONALIZADOS**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 15 de setembro de 2014


ELIANE BERNARDO DA SILVA
RG/CPF: 044.490.269-42
CARGO: TITULAR/GERENTE.

19.440.537/0001-09
RHB TAPETES PERSONALIZADOS
EIRELI - ME
RUA GARIBALDI, 602 - CENTRO
CEP: 85955-000 - MARIPÁ - PR.

Link



000143

Seu ambiente com um toque especial!

RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI M-E
RUA GARIBALDI - 602 - CENTRO - MARIPÁ-PR
CPNJ: 19.440.537/0001-09
FONE: (45) 3056-5221

**ANEXO VIII
ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROPONENTE: RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA GARIBALDI 602- CENTRO - MARIPÁ - PR
CNPJ: 19.440.537/0001-09
FONE/FAX: (45) 3056-5221**

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 15 de setembro de 2014

Eliane Bernardo da Silva
**ELIANE BERNARDO DA SILVA
RG/CPF: 044.490.269-42
CARGO: TITULAR/GERENTE.**

19.440.537/0001-09
RHB TAPETES PERSONALIZADOS
EIRELI - ME
RUA GARIBALDI, 602 - CENTRO
CEP: 85955-000 - MARIPÁ - PR.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and initials 'M', 'K', and 'Dir.K'.

Handwritten initials 'N'.

Handwritten initials 'M'.

Handwritten initials 'Dir.K'.



Seu ambiente com um toque especial!

RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI M-E
RUA GARIBALDI - 602 - CENTRO - MARIPÁ-PR
CPNJ: 19.440.537/0001-09
FONE: (45) 3056-5221

000144

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

1- DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI -ME
Rua: Garibaldi, nº 602
Bairro: Centro Cep: 85.955-000
Cidade: Maripá Estado: Paraná
CNPJ nº 19.440.537/0001-09
Conta Corrente nº 00410-0 Agência: 0726 Banco: Caixa Econômica Federal
Inscrição Estadual: 90654827-51 Inscrição Municipal(alvará) nº 314/2014
Telefone: (45) 3056-5221
Contador da Empresa: Luiz Batista de Azevedo / Decisão Contabilidade
Telefone: (45) 3055-2128 (Decisão Contabilidade)

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Eliane Bernardo da Silva
Função: Titular
Data de Nascimento: 12/06/1978 Estado Civil: Solteira
Escolaridade: 2º Grau Completo RG nº 6.936.415-2 Órgão Emissor: SSP/PR
CPF: 044.490.269-42
Rua: Fioravante Cielo, nº 5427
Bairro: Jardim Coopagro Complemento: Casa Cidade: Toledo
Estado: Paraná Cep: 85.903-470 Telefone: (45) 3252-5642
Celular: (45) 9907-9254 e-mail: rhbtapetes@hotmail.com

Toledo, 15 de setembro de 2014

Eliane Bernardo da Silva
Eliane Bernardo da Silva

CPF: 044.490.269-42

19.440.537/0001-09

RHB TAPETES PERSONALIZADOS
EIRELI - ME

RUA GARIBALDI, 602 - CENTRO
CEP: 85955-000 - MARIPÁ - PR.

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



000145

Seu ambiente com um toque especial!

RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI M-E

RUA GARIBALDI - 602 - CENTRO - MARIPÁ-PR

CPNJ: 19.440.537/0001-09

FONE: (45) 3056-5221

19.440.537/0001-09

RHB TAPETES PERSONALIZADOS
EIRELI - MERUA GARIBALDI, 602 - CENTRO
CEP: 85955-000 - MARIPÁ - P.R.**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI - ME

Endereço: Rua Garibaldi, n° 602 - Centro - Maripá - Pr.

Fone: (45) 3056-5221

LOTE 01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base anti-derrapante, não inflamável. Medindo 4.10 comprimento, 1.20m de largura e espessura de 10mm	GW	01	1.180,00	1.180,00
01	2	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base anti-derrapante, não inflamável. Medindo 1.46m de comprimento, 0.80m de largura e espessura de 10mm	GW	01	289,00	289,00
01	3	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base anti-derrapante, não inflamável. Medindo 1.20m de comprimento, 0.90m de largura e espessura de 10mm	GW	01	259,00	259,00
01	4	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização,	GW	01	475,00	475,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

*[Handwritten mark]**[Handwritten mark]**[Handwritten mark]**[Handwritten signature]*

		com base anti-derrapante, não inflamável. Medindo 1.80m de comprimento, 1.10m de largura e espessura de 10mm				

TOTAL: R\$ 2.203,00

Valor total do lote (01): R\$ 2.203,00 (dois mil, duzentos e três reais).

Prazo de entrega: 30 dias após assinatura do contrato.

Garantia do produto: 06 meses

Toledo, 15 de setembro de 2014.

Eliane Bernardo da Silva

Eliane Bernardo da Silva

CPF: 044.490.269-42

Titular / Proprietária

19.440.537/0001-09

RHB TAPETES PERSONALIZADOS
EIRELI - ME

RUA GARIBALDI, 602 - CENTRO
CEP: 85955-000 - MARIPÁ - PR.



Seu ambiente com um toque especial!

RHB TAPETES PERSONALIZADOS EIRELI M-E

RUA GARIBALDI - 602 - CENTRO - MARIPÁ-PR

CPNJ: 19.440.537/0001-09

FONE: (45) 3056-5221

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature

000147

ROSA GARCIA

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL 003/2014

ABERTURA 16/09/2014 ÀS 09:00hs

EMPRESA: ROSA GARCIA & CIA LTDA

END.: RUA ARMANDO LUIZ ARROSI 1183 SALA 2

CENTRO, TOLEDO - PR

FONE/FAX: (45)-3055-3390

CNPJ: 11.969.918/0001-60

ROSA GARCIA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ROSA GARCIA & CIA LTDA

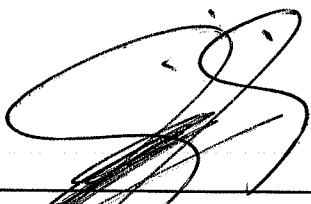
CNPJ/MF N° 11.969.918/0001-60, sediada.

RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 SL 02 - CENTRO - TOLEDO - PR.

Credenciamos o Sr. Edimilson Lara dos Santos portador da cédula de identidade n° **5.555.879-5** e CPF n° **761.736.409-10**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2014**, instaurado pela Câmara municipal de Toledo-Pr, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo-Pr, 16 de Setembro de 2014.


Rosa Garcia & Cia Ltda
Edimilson Lara dos Santos
Administrador

11.969.918/0001-60
 90524027-75
 ROSA GARCIA & CIA LTDA
 RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183-SL. 02
 CENTRO-CEP: 85901-020 - TOLEDO - P.R.

Terceira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.969.918/0001-60

NIRE: 412.0676051-9

LUIZA ROSA GARCIA, brasileira, natural de Guaramirim-SC, nascida em 25/02/1952, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 3.128.665-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n°. 018.882.199-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1°. andar Jardim La Salle, CEP: 85903-280 e **FERNANDA LARA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Toledo-PR, nascida em 04/05/1997, menor púbere, estudante, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 9.026.217-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n°. 010.606.749-47, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1°. andar Jardim La Salle, CEP: 85903-280, neste ato assistida pelo seu pai o Sr. **EDIMILSON LARA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 28/09/1971, empresário, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.555.879-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 761.736.409-10, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1°. andar Jardim La Salle, CEP: 85903-280, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, 245, Centro, CEP 85933-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE :412.0676051-9 em 10/05/2010, última alteração sob o n°. 20104129565 em 11/11/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.969.918/0001-60, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei n°. 10406 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da presente sociedade que era na Rua Washington Luiz, 245, Centro, CEP:85933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste-PR, fica transferido para a Rua Armando Luiz Arrosi, 1183, sala 02, Centro, CEP: 85901-020 na cidade de Toledo Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento..

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZA ROSA GARCIA, brasileira, natural de Guaramirim-SC, nascida em 25/02/1952, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 3.128.665-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n°. 018.882.199-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1°. andar, Jardim La Salle, CEP: 85903-280 e **FERNANDA LARA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Toledo-PR, nascida em 04/05/1997, menor

(Handwritten signatures and stamps)
 M
 Armando Luiz Arrosi
 Jucik
 JUCEPAR
 TOLEDO-PR

Terceira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.969.918/0001-60

NIRE: 412.0676051-9

púbere, estudante, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 9.026.217-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 010.606.749-47, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1.º andar, Jardim La Salle, CEP: 85903-280, neste ato assistida pelo seu pai o Sr. **EDIMILSON LARA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 28/09/1971, empresário, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.555.879-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 761.736.409-10, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1.º andar, Jardim La Salle, CEP: 85903-280, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Armando Luiz Arrosi, 1183, sala 02, Centro, CEP: 85901-020, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 412.0676051-9 em 10/05/2010, última alteração sob o n.º. 20104129565 em 11/11/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.969.918/0001-60, resolvem **consolidar** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei n.º. 10406 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à **Rua Armando Luiz Arrosi, 1183, sala 02, Centro, CEP: 85901-020, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de móveis e equipamentos para escritório; Comércio varejista de equipamentos e móveis hospitalares; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -hipermercados; Comércio varejista de artigos de panificação; Comércio varejista de artigos de artesanato e obras de arte; Comércio varejista, instalação e manutenção de esculturas; Comércio varejista de artigos de livraria e papelaria, revistas e jornais; Comércio varejista de livros novos e usados; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos e culturais em geral; Comércio varejista e instalação de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de madeira e ferragens; Comercio varejista e instalação de vidros; Comércio varejista, manutenção e instalação de materiais elétricos e hidráulicos; Comércio varejista e instalação de equipamentos de segurança; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de higiene e limpeza em geral; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas, tintas automotivas, vernizes e similares; Comércio a varejo de pneumáticos, pneus e câmaras-de-ar; Comércio varejista de placas de trânsito, painéis luminosos e banners; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de plantas e

[Handwritten signatures and initials]



Terceira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.969.918/0001-60

NIRE: 412.0676051-9

000151

flores naturais; Comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de vasos para plantas; Comércio varejista de sementes e mudas; Comércio varejista de brinquedos de qualquer material; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de insumos e produtos agropecuários, adubos e defensivos; Comércio varejista de acessórios e equipamentos agrícolas; Comércio varejista de produtos gráficos, carimbos, síneses e encadernação; Comércio varejista de produtos para piscinas; Serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado, móveis e armários metálicos, cercas, postes, alambrados, persianas e cortinas, janelas, aberturas em geral; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de material de caça, pesca e camping; Comércio varejista de embarcações para esporte e lazer.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Maio de 2010** e deu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZA ROSA GARCIA	01	100	100,00
FERNANDA LARA DOS SANTOS	99	9.900	9.900,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem o direito de preferência das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, de comum acordo, elegem o administrador não sócio, por prazo indeterminado, o Sr. **EDIMILSON LARA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 28/09/1971, empresário, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.555.879-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 761.736.409-10, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Wilson



Terceira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.969.918/0001-60

NIRE: 412.0676051-9

Albuquerque, 212, 1º. andar, Jardim La Salle, CEP: 85903-280, conferindo-lhe os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o seu uso, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante da ordem do dia.

Parágrafo Único: Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Jorge' and another 'M']

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'M. Pereira' and another 'L. Lark']



Terceira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.969.918/0001-60

NIRE: 412.0676051-9

sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

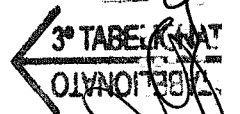
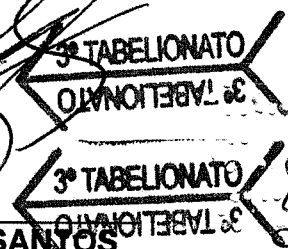
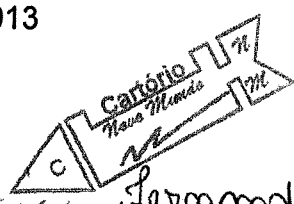
Toledo-PR, 18 de Novembro de 2013

Luiza Rosa Garcia
LUIZA ROSA GARCIA

Fernanda Lara
FERNANDA LARA DOS SANTOS
ASSISTIDA PELO PAI
EDIMILSON LARA DOS SANTOS

Edimilson Lara dos Santos
EDIMILSON LARA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Edimilson Lara dos Santos
EDIMILSON LARA DOS SANTOS
ASSISTENTE LEGAL DA FILHA
FERNANDA LARA DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2013
SOB NÚMERO: 20136860273
Protocolo: 13/686027-3, DE 04/12/2013
Empresa: 41 2 0676051 9
ROSA GARCIA & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - 1 Fone: (41) 3346-2197
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
* Tabelião *

Reconheço por AUTÊNTICA, a assinatura de LUIZA ROSA GARCIA (77245). Dou fé. Selo 1sXoc.9b2Xx.Mh3a3-YH5AO.oRCS Valide esse selo em <http://www.funar-per.com.br>

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

Em Teste da Verdade

Andro Nitsch
Escrivão

0212

(327035)

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
Sérgio Pazzoti Laurindo - Tabelião
R. Almirante Bazzoli 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177
www.cartoriobarao.com.br / cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital/Nº 8887c.95NMx.N48kb-wPXgK.XRhd
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de FERNANDA LARA DOS SANTOS e EDIMILSON LARA DOS SANTOS. Dou fé 0009-948045.
Toledo, 29 de novembro de 2013.
Em Teste da Verdade
Sérgio Pazzoti Laurindo - Tabelião
3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório "Barão"
Sérgio Pazzoti Laurindo
Tabelião
Toledo - Paraná



Edimilson Lara dos Santos
Luiza Rosa Garcia
Andro Nitsch
AN

ROSA GARCIA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ROSA GARCIA & CIA LTDA

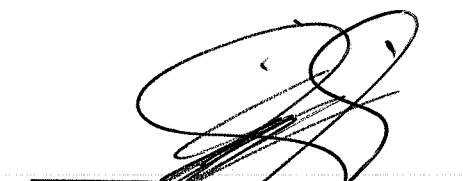
CNPJ/MF Nº 11.969.918/0001-60, sediada.


RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 SL 02 - CENTRO - TOLEDO - PR.

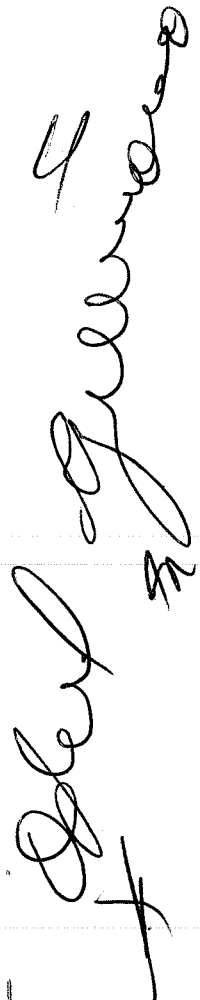



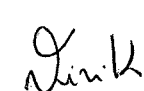
O representante legal da empresa **ROSA GARCIA & CIA LTDA**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº003/2014**, instaurado pela **Câmara Municipal de Toledo - Pr** declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo-Pr, 16 de Setembro de 2014.


Rosa Garcia & Cia Ltda
Edimilson Lara dos Santos
Administrador


11.969.918/0001-60
90524027-75
ROSA GARCIA & CIA LTDA
RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183-SL. 02
CENTRO-CEP: 85901-020 - TOLEDO - PR.

ROSA GARCIA

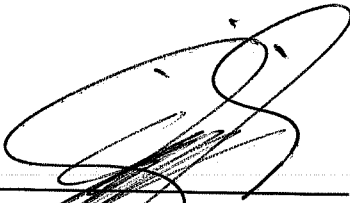
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ROSA GARCIA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 11.969.918/0001-60, sediada, RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 SL 02 CENTRO. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo-Pr, 16 de Setembro de 2014.


Rosa Garcia & Cia Ltda
 Edimilson Lara dos Santos
 Administrador

11.969.918/0001-60
 90524027-75
 ROSA GARCIA & CIA LTDA
 RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183-SL. 02
 CENTRO-CEP: 85901-020 - TOLEDO-PR.

ROSA GARCIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura de contrato.

Razão Social da proponente: ROSA GARCIA & CIA LTDA

Endereço: R. Armando Luiz Arrosi, 1183 sala 2

Bairro: Centro

CEP.: 85901-020

Cidade: Toledo

Estado: Pr

CNPJ nº: 11.969.918/0001-60

Conta Corrente p/Depósito: Banco: Sicoob 756 **Agência:** 4351 **C/c:** 5674-0

Inscrição Estadual nº: 90524027-75

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 976814

Nº do telefone: 45-3055-3390 **Nº de fax da empresa:** 45-3055-3390

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Edimilson

Lara dos Santos

Estado civil: separado

Fone móvel: (45) 9972-5840

Função do representante legal: Administrador

Endereço do representante legal: R. Armando Luiz Arrosi, 1183 sala 2

RG nº: 5.555.879-5

Órgão emissor: SSP PR

CPF nº: 761.736.409-10

Toledo-Pr, 16 de Setembro de 2014.

Rosa Garcia & Cia Ltda

Edimilson Lara dos Santos
Administrador

11.969.918/0001-60
90524027-75

ROSA GARCIA & CIA LTDA

RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183-SL. 02
CENTRO-CEP: 85901-020 - TOLEDO - PR.

ROSA GARCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR

Prezados Senhores

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – Comissão de Licitação / Pregoeiro - Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ROSA GARCIA & CIA LTDA

CNPJ : 11.969.918/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 90524027-75

ENDEREÇO: RUA ARMANDO LUIZ ARROSI 1183

CENTRO - CEP-85901-020

TOLEDO- PARANÁ

REPRESENTANTE LEGAL: EDIMILSON LARA DOS SANTOS

CPF: 761.736.409-10

FONE/FAX (045) 3055-3390

baraomoveis@uol.com.br

ildabaraomoveis@hotmail.com

LOTE	Item	Descrição do Objeto	Qtd	UN	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 4,10m de comprimento, 1,20m de largura e espessura de 10mm	01	UN	MASTERKAP	1.574,00	1.574,00
01	02	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,46m de comprimento, 0,80m de largura e espessura de 10mm	01	UN	MASTERKAP	378,00	378,00
01	03	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,20m de comprimento, 0,90m de largura e espessura de 10mm	01	UN	MASTERKAP	351,00	351,00

01	04	Tapete tipo capacho em vinil, personalizado pelo sistema de vulcanização, com base antiderrapante, não inflamável. Medindo 1,80m de comprimento, 1,10m de largura e espessura de 10mm	01	UN	MASTERKAP	636,00	636,00
						VALOR TOTAL	2.939,00

LOTE	Item	Descrição do Objeto	Qtd	UN	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDF de 18mm, com aba, com 04 rodízios giratórios de 360 graus de roda dupla de nylon com diâmetro de 50mm, com medidas de (236x386x460) LxAxP, conforme desenho anexo, na cor carvalho	46	UN	CADEIRAS ROSA	128,95	5.931,70

Valor total da proposta: R\$8.870,70(Oito mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos).

Validade da Proposta: Conforme Edital

Garantia: Conforme Edital

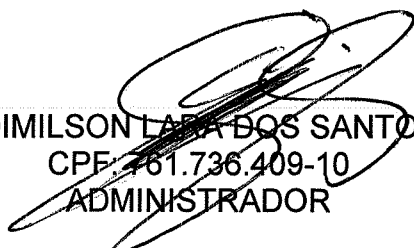
Entrega: Conforme Edital

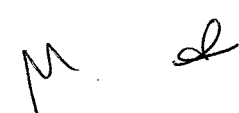
Pagamento: Conforme Edital

Condições Gerais:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

TOLEDO, 16 DE SETEMBRO DE 2014.


EDIMILSON LARA DOS SANTOS
CPE: 761.736.409-10
ADMINISTRADOR


11.969.918/0001-60
90524027-75

ROSA GARCIA & CIA LTDA
RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183-SL. 02
CENTRO-CEP: 85901-020 - TOLEDO - PR.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PARANÁ

EDITAL Nº 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

000159

REALIZAÇÃO: Dia 16/09/2013 às 09h00min

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 10.691.342/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475503-67

ENDEREÇO: Rua General Canrobert Pereira da Costa Nº 1456 - Centro - Toledo - PR.

TELEFONE: (45) 3252-7383

PROT 1172/2014
16/09 - 08:57h
Fernanda Sanches
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

TREGÊ

COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 10.691.342/0001-59

I.E: 90475503-67

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - Paraná.
Pregão Presencial Nº 003/2014**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Identificação do Concorrente:

RAZÃO SOCIAL: Tregê Comércio de Móveis de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 10.691.342/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475503-67

ENDEREÇO: Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456 - Centro - Toledo - Pr.

REPRESENTANTE LEGAL: Cleusa Silvério de Araújo

CPF: 955.115.209-34 RG: 5.890.286-1 SSP/PR

FONE/FAX: (45) 3055-4383

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0587-8 C/C: 55.560-6

Credenciamos o Sr. **EDSON ROBERTO CAVALCANTI**, portador (a) da cédula de identidade sob no 17.968.710 e CPF/MF sob no 045.049.648-13, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, - Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de setembro de 2014.

10.691.342/0001-59

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA GAL. CANROBERT PEREIRA DA COSTA, 1456
CENTRO - CEP: 85900-150 - TOLEDO - PR.

Cleusa Silvério de Araújo

CLEUSA SILVERIO DE ARAUJO

SÓCIA GERENTE

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ/MF - 10.691.342/0001-59

FL. 01

CLEUSA SILVÉRIO DE ARAUJO, brasileira, natural de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, nascida no dia 11 de Abril de 1971, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Toledo, estado do Paraná, à Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, 61 - BNH Cohapar, - CEP 85910-110, portadora da cédula de identidade RG-5.890.286-1, do instituto de identificação do estado do Paraná e do CPF/MF-955.115.209-34; GUILHERME DE ARAUJO CAVALCANTI, brasileiro, natural de Toledo, estado do Paraná, nascido no dia 14 de Fevereiro de 1999, solteiro, menor impúbere empresário, residente e domiciliado em Toledo, estado do Paraná, a Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, 61 - BNH Cohapar - CEP 85910-110, portador da Certidão de nascimento n°. 05384, Livro A-097, Folha 293, Cartório do Registro Civil Pazzoti Laurindo, e do CPF/MF-086.363.729-92 representado por sua mãe CLEUSA SILVÉRIO DE ARAUJO, brasileira, natural de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, nascida no dia 11 de Abril de 1971, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Toledo, estado do Paraná, à Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, 61 - BNH Cohapar, - CEP 85910-110, portadora da cédula de identidade RG-5.890.286-1, do instituto de identificação do estado do Paraná e do CPF/MF-955.115.209-34; sócios únicos da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com sede em Toledo, estado do Paraná, à Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456 - Sala 08 - Fundos - Centro - CEP 85900-150, com Contrato Social devidamente arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob n° 412.0642007-6 em seção de 09 de Maio de 2009, Última alteração Contratual registrada sob n° 20132131277 em seção de 15 de Abril de 2013, e CNPJ/MF- 10.691.342/0001-59 resolvem os sócios consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações conforme Lei n° 10.406 datada de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n° 6.404 datada de 15 de Dezembro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RE-RATIFICAÇÃO: Fica re-ratificado a naturalidade da sócia CLEUSA SILVÉRIO DE ARAUJO na segunda alteração contratual registrada sob o n° 20132131277 por despacho em seção de 15 de abril de 2013 na junta comercial do Estado do Paraná, onde se lê natural de Alto Piquiri, Estado do Paraná, leia-se natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: RE-RATIFICAÇÃO: Fica re-ratificado a data de nascimento da sócia CLEUSA SILVÉRIO DE ARAUJO na segunda alteração contratual registrada sob o n° 2132131277 por despacho em seção de 15 de abril de 2013 na junta comercia do Estado do Paraná, onde se lê nascida no dia 18 de Outubro de 1968, leia-se nascida do dia 11 de abril de 1971.

CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE EVONÔMICA: Fica alterado a atividade econômica para Comércio Varejista de Móveis Novos, Móveis de Aço, Estruturas Metálicas, Móveis em Geral de Qualquer Material, Especializado de Eletrodomésticos e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Cleusa Silvério de Araujo]

[Handwritten initials and signatures]

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ/MF - 10.691.342/0001-59

FL. 02

Equipamentos de Áudio e Vídeo, Instrumentos Musicais e Acessórios, Ferragens e Ferramentas, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Artigos de Armário e Outros Artigos de uso Pessoal e Utilidades Domésticas, Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, Artigos de papelaria e de Escritório, Artigos Esportivos, Artigos de Caça, Pesca e Camping, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças, Artigos do Vestuário e Acessórios, Brinquedos, Artigos Recreativos e Pedagógicos, Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios, Equipamentos e Suprimentos de Informática, Máquinas e Equipamentos Industriais, Artigos para Decoração e Produtos de Limpeza e Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA: AUMENTO DE CAPITAL: Fica elevado de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), assim distribuídos: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), subscritos e integralizados neste ato da seguinte forma:

- A Sócia CLEUSA SILVÉRIO DE ARAUJO, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas 19.800 cotas no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), integraliza neste ato a importância de R\$ 128.700,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais) em moeda corrente do país conforme valores provenientes da conta Lucros Acumulados, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais);
- O Sócio GUILHERME DE ARAUJO CAVALVANTI, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas 200 cotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), integraliza neste ato a importância de R\$ 1300,00 (Mil e Trezentos Reais) em moeda corrente do país conforme valores provenientes da conta Lucros Acumulados, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL - No valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	VALOR
CLEUSA SILVÉRIO DE ARAUJO	148.500	R\$ 148.500,00
GUILHERME DE ARAUJO CAVALCANTI	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Guilherme de Araujo Cavalcanti' and several other initials.]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Cleusa Silvério de Araujo' and several other initials.]

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ/MF - 10.691.342/0001-59

FL. 03

CLÁUSULA SEXTA: Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato Social com as seguintes Cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLEUSA SILVÉRIO DE ARAUJO, brasileira, natural de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, nascida no dia 11 de Abril de 1971, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Toledo, estado do Paraná, à Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, 61 - BNH Cohapar, - CEP 85910-110, portadora da cédula de identidade RG-5.890.286-1, do instituto de identificação do estado do Paraná e do CPF/MF-955.115.209-34; GUILHERME DE ARAUJO CAVALCANTI, brasileiro, natural de Toledo, estado do Paraná, nascido no dia 14 de Fevereiro de 1999, solteiro, menor impúbere empresário, residente e domiciliado em Toledo, estado do Paraná, a Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, 61 - BNH Cohapar - CEP 85910-110, portador da Certidão de nascimento n°. 05384, Livro A-097, Folha 293, Cartório do Registro Civil Pazzoti Laurindo, e do CPF/MF-086.363.729-92 representado por sua mãe CLEUSA SILVÉRIO DE ARAUJO, brasileira, natural de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, nascida no dia de Abril de 1971, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Toledo, estado do Paraná, à Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, 61 - BNH Cohapar, - CEP 85910-110, portadora da cédula de identidade RG-5.890.286-1, do instituto de identificação do estado do Paraná e do CPF/MF-955.115.209-34; sócios únicos da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com sede em Toledo, estado do Paraná, à Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456 - Sala 08 - Fundos - Centro - CEP 85900-150, com Contrato Social devidamente arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob n° 412.0642007-6 em seção de 09 de Maio de 2009 e CNPJ/MF- 10.691.342/0001-59 resolvem os sócios consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações conforme Lei n° 10.406 datada de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n° 6.404 datada de 15 de Dezembro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e tem sede e domicílio a Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456 - Sala 08 - Fundos - Centro - CEP 85900-150 - cidade de Toledo - estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

(Handwritten signatures and initials)

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ/MF - 10.691.342/0001-59

FL. 04

SÓCIO	COTAS	VALOR
CLEUSA SILVÉRIO DE ARAUJO	148.500	R\$ 148.500,00
GUILHERME DE ARAUJO CAVALCANTI	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objetivo Social da empresa é Comércio Varejista de Móveis Novos, Móveis de Aço, Estruturas Metálicas, Móveis em Geral de Qualquer Material, Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Instrumentos Musicais e Acessórios, Ferragens e Ferramentas, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Artigos de Armário e Outros Artigos de uso Pessoal e Utilidades Domésticas, Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, Artigos de papelaria e de Escritório, Artigos Esportivos, Artigos de Caça, Pesca e Camping, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças, Artigos do Vestuário e Acessórios, Brinquedos, Artigos Recreativos e Pedagógicos, Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios, Equipamentos e Suprimentos de Informática, Máquinas e Equipamentos Industriais, Artigos para Decoração e Produtos de Limpeza e Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2009 e seu prazo de duração é Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao Sra. CLEUSA SILVÉRIO DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAÇÃO, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à

(Handwritten signatures and initials)

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 10.691.342/0001-59

FL. 05

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para todos os casos elencados neste contrato ou na legislação como sendo relativos à pagamento de haveres, estes serão pagos, levando-se em consideração a capacidade financeira da empresa, exclusivamente em moeda nacional, no prazo de 05 (Cinco) anos, acrescidos de juros de 6% (Seis Por Cento) ao ano e corrigidos monetariamente adotando-se o índice do Núcleo de inflação da FGV - Fundação Getúlio Vargas, a partir do evento até o efetivo pagamento da cada uma das parcelas.

Parágrafo Único: No caso de extinção do índice aqui citado, deverá ser adotado outro que preserve o real valor de compra da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Cláusula prevendo o pagamento dos haveres em 05 (Cinco) anos deverá ser respeitada mesmo em havendo recurso ao poder judiciário por qualquer dos sócios que deixar a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas correspondentes aos haveres pagos poderão ser adquiridas pela sociedade, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document, including a large signature that appears to be 'J. J. J.' and several smaller initials.

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ/MF - 10.691.342/0001-59

FL. 06

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

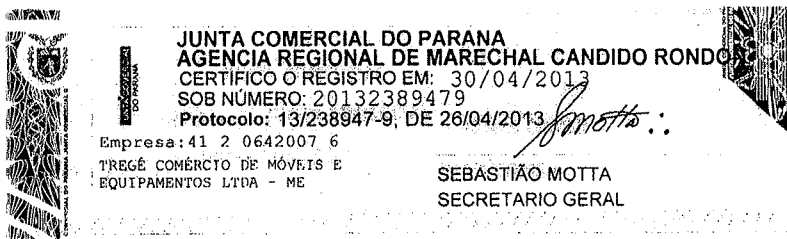
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Toledo estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

Toledo - Paraná, 24 de Abril de 2013.

Cleusa Silvério de Araujo
 Cleusa Silvério de Araujo

Guilherme de Araujo Cavalcanti
 Guilherme de Araujo Cavalcanti
 Neste ato representado pela sua Mãe Sra.
 Cleusa Silvério de Araujo



Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large signature and several smaller ones.

TREGÊ

COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 10.691.342/0001-59

I.E: 90475503-67

000167

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - Paraná.
Pregão Presencial Nº 003/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Identificação do Concorrente:

Identificação do Concorrente:

RAZÃO SOCIAL: Tregê Comércio de Móveis de Equipamentos Ltda.
CNPJ: 10.691.342/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475503-67
ENDEREÇO: Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456 - Centro - Toledo - Pr.
REPRESENTANTE LEGAL: Cleusa Silvério de Araújo
CPF: 955.115.209-34 RG: 5.890.286-1 SSP/PR
FONE/FAX: (45) 3055-4383
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0587-8 C/C: 55.560-6

O representante legal da Empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de setembro de 2014.

10.691.342/0001-59

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA GAL. CANROBERT PEREIRA DA COSTA, 1456
CENTRO - CEP: 85900-150 - TOLEDO - PR.

Cleusa Silvério de Araújo

CLEUSA SILVERIO DE ARAUJO
SÓCIA GERENTE

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

TREGÊ

COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 10.691.342/0001-59 I.E: 90475503-67

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - Paraná.
Pregão Presencial Nº 003/2014**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

Razão social: **Tregê Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.**
Endereço: **Rua General Canrobert Pereira da Costa Nº 1456 - Sala 08**
Bairro: **Centro Cidade: Toledo - Pr**
CNPJ: **10.691.342/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475503-67**
Nº. do telefone: **(45) 3252-7383** Nº. de fax da empresa: **(45) 3055 -4383**
Banco: **BANCO DO BRASIL Agência: 0587-8 C/C: 55.560-6**

Representante Legal: **Cleusa Silvério de Araújo**
Função: **Sócio Gerente**
Endereço: **Rua Vereador Fco. Galdino de Lima, 61 - BNH Cohapar.**
Bairro: **Vila Pioneira Cidade: Toledo - PR**
CPF: **955.115.209-34** RG: **5.890.286-1 SSP/PR**
Fone/Fax: **(45) 3055-4383**

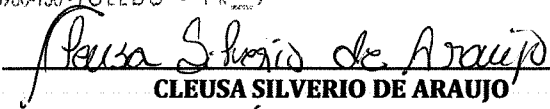
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de setembro de 2014.

10.691.342/0001-59

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA GAL. CANROBERT PEREIRA DA COSTA, 1456
CENTRO - CEP: 85900-150 - TOLEDO - PR



CLEUSA SILVERIO DE ARAUJO
SÓCIA GERENTE
TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ
COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 10.691.342/0001-59 I.E: 90475503-67

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - Paraná.
Pregão Presencial Nº003/2014**

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/MF Nº 10.691.342/0001-59, sediada Rua general Canrobert Pereira da Costa, 1456 - Centro - Toledo - Paraná. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, que estou(amos) sob o regime de microempresa** ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de setembro de 2014.

10.691.342/0001-59
TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA GAL. CANROBERT PEREIRA DA COSTA, 1456
CENTRO - CEP: 85900-150 - TOLEDO - PARANÁ

Cleusa Silverio de Araujo

CLEUSA SILVERIO DE ARAUJO
SÓCIA GERENTE
TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000170

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TREGE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0642007-6	10.691.342/0001-59	09/03/2009	01/04/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA GENERAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA, 1456-SALA 08 - FUNDOS, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-150

Objeto Social
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, MOVEIS DE AÇO, ESTRUTURAS METÁLICAS, MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E UTILIDADES DOMÉSTICAS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E PRODUTOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

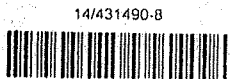
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
---	--------------	---------------

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLEUSA SILVERIO DE ARAUJO 955.115.209-34	148.500,00	SOCIO	Administrador
GUILHERME DE ARAUJO CAVALCANTI 086.363.729-92	1.500,00	SOCIO	
CLEUSA SILVERIO DE ARAUJO 955.115.209-34	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador

Último Arquivamento	Situação
Data: 30/04/2013	REGISTRO ATIVO
Número: 20132389479	
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 28 de julho de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Rafael Gustavo Linke
 RG 9.225.918-8 / PR
 Agência Regional Toledo / PR

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - Paraná.
Pregão Presencial Nº 003/2014**

PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação do Concorrente:

RAZÃO SOCIAL: Tregê Comércio de Móveis de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 10.691.342/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475503-67

ENDEREÇO: Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456 - Centro - Toledo - Pr.

REPRESENTANTE LEGAL: Cleusa Silvério de Araújo

CPF: 955.115.209-34 RG: 5.890.286-1 SSP/PR

FONE/FAX: (45) 3055-4383

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0587-8 C/C: 55.560-6

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1	Suporte para CPU e Nobreak confeccionado em MDF de 18mm, com aba, com 04 rodízios giratórios de 360 graus de roda dupla de nylon com diâmetro de 50mm, com medidas de (236x386x460) LxAxP, conforme desenho anexo, na cor carvalho. MARCA: ESCRIMOVEIS FABRICANTE: ESCRIMOVEIS	46	160,00	7.360,00
3	1	Cadeira "Executiva", Giratória, com braços, encosto baixo. ASSENTO: - Compensado multilaminado com no mínimo 13mm de espessura; - Espuma injetada com no mínimo 50mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m ³ ; - Revestimento em tecido de polipropileno. - Acabamento contra assento em capa de poliestireno injetado. ENCOSTO (BAIXO): - Estrutura injetada em polipropileno de alta resistência, anatômico; - Espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura média e densidade mínima de 45 Kg/m ³ ; - Revestimento em tecido de polipropileno. - Acabamento contra encosto em capa de	04	380,00	1.520,00

Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1459 - Centro - Toledo -PR - CEP: 85905-000.

Telefone: (45) 3055-4382 Fax: (45)3055-4383 - Email: edcavalca@hotmail.com

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side of the page.
 - Initials "M" and "J" near the bottom right.
 - Other illegible signatures and initials at the bottom of the page.

TREGÊ

COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 10.691.342/0001-59

I.E: 90475503-67

	<p>polipropileno injetado.</p> <p>BRAÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio para braços (par), reguláveis através de botão, confeccionado em aço com acabamento em capa de polipropileno injetado, com parte superior em poliuretano injetado, macio. <p>BASE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Giratória, em aço, desmontável, formato aranha ou estrela, com no mínimo 5 (cinco) hastes/patas, em aço cromado, com dimensões aproximadas de 640mm de diâmetro, rodas com giro de 360 graus em P.U. (siliconado), com duplo rolamento, com aproximadamente 50mm de diâmetro; - Sistema de interligação (coluna central) através de barra de aço temperado rígido, de alta resistência, fixado diretamente do encosto a plataforma, dando maior conforto de relaxamento; - Sistema/mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido ou com acionamento automático a gás (mola a gás); - Acabamento em pintura pó epóxi na cor preto, fosco ou semi-brilho. <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pintura a pó do tipo híbrida, na cor preto liso, semi-brilho ou fosco; - Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. <p>MECANISMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema/mecanismo monobloco do tipo Back-System, de alta resistência; - Regulagem de inclinação do encosto, acionado por alavanca ou manípulos; - Ajuste automático (manípulo) na frenagem do reclinador e acionamento do pistão a gás. <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia mínima integral da cadeira de 5 (cinco) anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento. - Atendimento à norma ABNT NBR 13962:2006 através de apresentação de laudo de ergonomia. <p>MARCA: PLAXMETAL FABRICANTE: PLAXMETAL</p>			
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais)				8.880,00

Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1459 - Centro - Toledo -PR - CEP: 85905-000.
 Telefone: (45) 3055-4382 Fax: (45)3055-4383 - Email: edcavalca@hotmail.com

29

Alvino V. J. Lima

TREGÊ

COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 10.691.342/0001-59 I.E: 90475503-67

Disposições Complementares sobre as Propostas:**Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias****Prazo de Entrega: 30 (Trinta) dias****Prazo de Pagamento: 15 (Quinze) dias**

01- Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme edital, após a assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho.

02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Toledo, 16 de setembro de 2014.

Cleusa Silverio de Araujo

CLEUSA SILVERIO DE ARAUJO
SÓCIA GERENTE
TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

10.691.342/0001-597
 TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS
 E EQUIPAMENTOS LTDA
 RUA GAL. CANROBERT PEREIRA DA COSTA, 1456
 CENTRO - CEP: 85900-150 - TOLEDO - PR.

Prot 1171/2014

16/09 - 08:56h

Fernando Cristina Sanchez
VO
Câmara Municipal de Toledo

000174

EDITAL N.º 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 16.09.2014 às 09:00 horas
ENVOLPE 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROPONENTE: Estamparia Universal Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 55 - Toledo/P
FONE/FAX: (45) 3379 1155
CGC/CNPJ: 02.366.528/0001-04



**ESTAMPARIA
UNIVERSAL**

ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA. - EPP
Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 055 - Fundos - Jd. Panorama Toledo - PR CEP: 85911-08
Fone/Fax: (45) 3379-1155 e-mail: estampariauniversal@gmail.com
CNPJ: 02.366.528/0001-04 Insc. Est.: 90467427-34

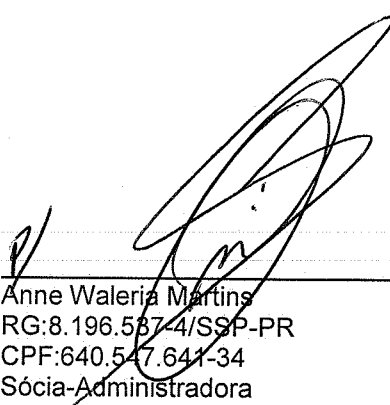
000175

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PROPONENTE: ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 55 – Jd. Panorama – Toledo/Pr
CNPJ: 02.366.528/0001-04
FONE/FAX:(45) 3379 1155

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

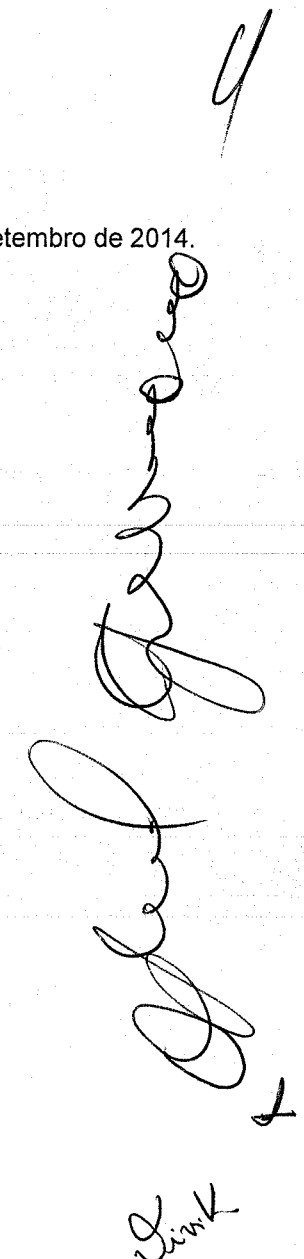
Toledo/Pr, 16 de Setembro de 2014.



Anne Waleria Martins
RG:8.196.587-4/SSP-PR
CPF:640.547.641-34
Sócia-Administradora



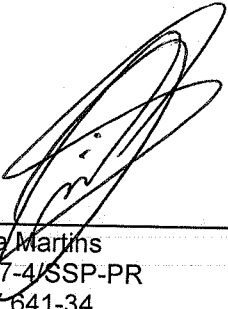



Link

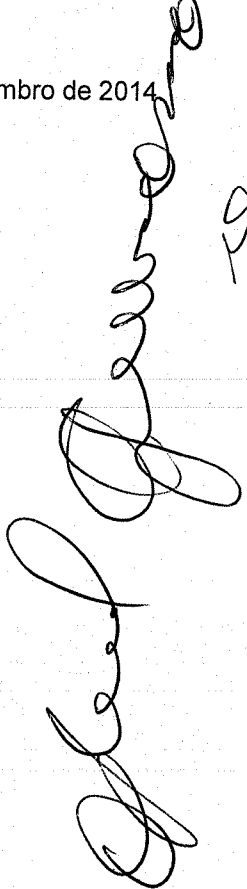
**ANEXOIX
DECLARAÇÃO
PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2014**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

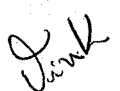
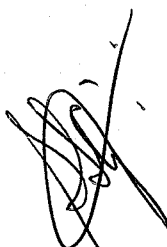
Toledo/Pr, 16 de Setembro de 2014



Anne Waleria Martins
RG: 8.196.537-4/SSP-PR
CPF: 640.547.641-34
Sócia-Administradora



Paulo Roberto

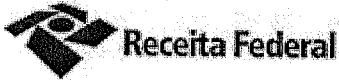


Frank

4

19

R



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.366.528/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/1998
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOUTOR OLAVO SECCO RIGON	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
CEP 85.911-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/09/2014** às **14:19:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90467427-34	02.366.528/0001-04	01/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DOUTOR OLAVO SECCO RIGON, 55 - PANORAMA - CEP 85911-080 FONE: (45) 3277-1352
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 01/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	640.547.641-34	ANNE WALERIA MARTINS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.136.289-58	MURILO DE OLIVEIRA MARTINS	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 04/10/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90467427-34

Emitido Eletronicamente via Internet
04/09/2014 14:53:40



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dirck



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - ME
CNPJ: 02.366.528/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:39:48 do dia 03/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2014.

Código de controle da certidão: **AC1C.DEFE.D4ED.128C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11811839-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.366.528/0001-04**

Nome: **ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11811839-28	
Emitida Eletronicamente via Internet 14/05/2014 - 10:54:35	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Link.

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO NEGATIVA 23685/2014			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 03/11/2014		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2J5X28R2UH	
RAZÃO SOCIAL: ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11949	02.366.528/0001-04	90.467.427-34	11949
ENDEREÇO			
AVENIDA EGYDIO JERONIMO MUNARETTO, 3099 - Fundos - VILA PANORAMACEP: 85911080 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Fabricação de móveis com predominância de madeira			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/09/2014.
Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 187082014-88888528

Nome: ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - ME

CNPJ: 02.366.528/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/06/2014.

Válida até 27/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02366528/0001-04
Razão Social: ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA
Endereço: R DOUTOR OLAVO SECCO RIGON 3099 FUNDOS / PANORAMA / TOLEDO / PR / 85911-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090103593733231066

Informação obtida em 04/09/2014, às 14:40:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Frank



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.366.528/0001-04
Certidão nº: 50339748/2014
Expedição: 30/06/2014, às 11:48:13
Validade: 26/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.366.528/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA. - EPP
Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 055 - Fundos - Jd. Panorama Toledo - PR CEP: 85911-08
Fone/Fax: (45) 3379-1155 e-mail: estampariainiversal@gmail.com
CNPJ: 02.366.528/0001-04 Insc. Est: 90467427-34

000185

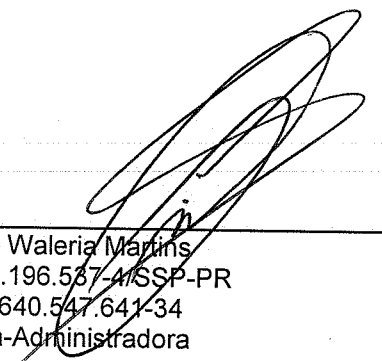
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

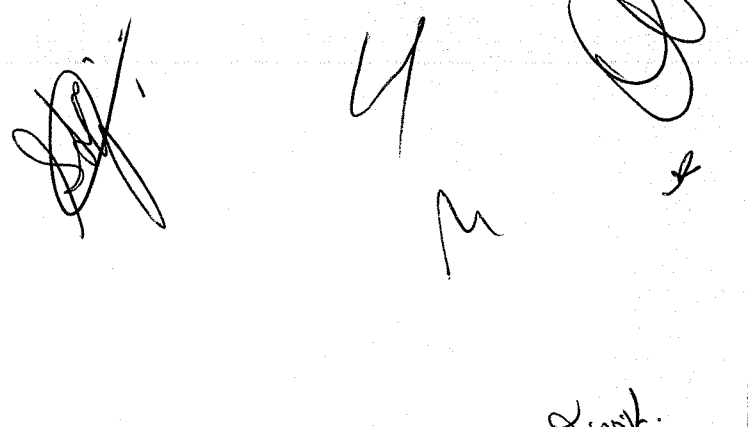
PROPONENTE: ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Dr. Olavo Secco Rigon, 55 – Jd. Panorama – Toledo/Pr
CNPJ: 02.366.528/0001-04
FONE/FAX:(45) 3379 1155

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo/Pr, 16 de Setembro de 2014.


Anne Waleria Martins
RG:8.196.537-4/MSP-PR
CPF:640.547.641-34
Sócia-Administradora



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (41) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.329/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA

CNPJ: 02.366.528/0001-04

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de agosto do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo

Funcionária Juramentada

RG: 5.807.310-5 SSP/PR

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

Beatriz Formighieri

[Handwritten initials]

[Handwritten marks]



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

76 . 205 . 806 / 0001 - 88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ Nº 11949

O MUNICÍPIO DE TOLEDO concede alvará de licença para localização a:

Nome ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA CNPJ/CPF : 02.366.528/0001-04 Nome de Fantasia	
Localização AV. EGYDIO JERONYMO MUNARETTO 3099, VILA PANORAMA 85911-080 TOLEDO - PR	
Atividades FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E FABRICACAO PECAS PARA MOVEIS E ARTEFATOS DE METAL.	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 22:00	
Emitido em 12/02/2014	Válido até 19/02/2015
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	

Equiplano Sistemas Ltda

TOLEDO, 12 de fevereiro de 2014.

Dunk.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 138/2014 VALIDADE: 08 DE JULHO DE 2015

RAZÃO SOCIAL: ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - ME

CNPJ(MF): 02.366.528/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90467427-34

ENDEREÇO: RUA DOUTOR OLAVO SECCO RIGON, 55 BAIRRO: JARDIM PANORAMA
TOLEDO - PARANÁ CEP: 85.911-080

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE	
NOME	CARGO
ANNE WALÉRIA MARTINS	ADMINISTRADOR
CPF: 640.547.641-34	USO DA FIRMA
	INDIVIDUAL
	PRAZO DO MANDATO
	INDETERMINADO

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA MÓVEIS E ARTEFATOS DE METAL.

Certificamos que o Microempreendedor - "ME" acima, está inscrito no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando habilitado a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 14/2009, Art 32.

TOLEDO, 09 DE JULHO DE 2014.

Estela Maris Bohnen
Diretora do Depto. de Compras e Material

AMAUURI VILMAR LINKE

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTELA MARIS BOHNEN

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Obs: Este certificado não isenta o tomador da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.
Certificado elaborado por Michel Alex Mombach, Analista em Administração e Planejamento



000189

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0385765-1	CNPJ 02.366.528/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/02/1998	Data de Início de Atividade 01/02/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR OLAVO SECCO RIGON, 55, JARDIM PANORAMA, TOLEDO, PR, 85.911-080			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, FABRICACAO DE PECAS PARA MOVEIS E ARTEFATOS DE METAL			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANNE WALERIA MARTINS 640.547.641-34	76.000,00	SOCIO	Administrador
MURILO DE OLIVEIRA MARTINS 067.136.289-58	4.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/03/2011	Número: 20112062210	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

14/017370-6



TOLEDO - PR, 14 de janeiro de 2014

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Leite
RG nº 225.918-8 / PR
Agência Regional Toledo / PR

[Handwritten signatures and marks]

PROT 1169/2014
16/09 - 08:48h


Fernanda Cristina Sanchez
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

ROSA GARCIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

ABERTURA 16/09/2014 ÀS 09:00hs

EMPRESA: ROSA GARCIA & CIA LTDA

END.: RUA ARMANDO LUIZ ARROSI 1183 SALA 2

CENTRO, TOLEDO - PR

FONE/FAX: (45)-3055-3390

CNPJ: 11.969.918/0001-60

000190

ROSA GARCIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

ROSA GARCIA & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.969.918/0001-60, sediada.

RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 SL 02 - CENTRO - TOLEDO - PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014** instaurado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Toledo-Pr, 16 de Setembro de 2014.

Rosa Garcia & Cia Ltda

Edimilson Lara dos Santos
Administrador

11.969.918/0001-60
90524027-75

ROSA GARCIA & CIA LTDA

RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183-SL. 02
CENTRO-CEP: 85901-020 - TOLEDO - P.R.

ROSA GARCIA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

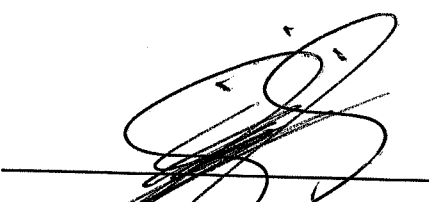
ROSA GARCIA & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.969.918/0001-60, sediada.

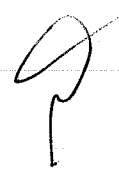
RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 SL 02 - CENTRO - TOLEDO - PR.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº003/2014**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a **Câmara Municipal de Toledo-Pr**, nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Rosa Garcia & Cia Ltda
Edimilson Lara dos Santos
Administrador

Toledo-Pr, 16 de Setembro de 2014.


 11.969.918/0001-60
 90524027-75

ROSA GARCIA & CIA LTDA
 RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183-SL. 02
 CENTRO-CEP: 85901-020 - TOLEDO - PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 045/2014

VALIDADE: 23 DE MARÇO DE 2015

RAZÃO SOCIAL: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME

CNPJ(MF): 11.969.918/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90524027-75

ENDEREÇO RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183
TOLEDO - PARANÁ

BAIRRO: CENTRO
CEP: 85.901-020

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

NOME	CPF	CARGO	USO DAFIRMA	PRAZO DO MANDATO
EDIMILSON LARA DOS SANTOS	761.736.409-10	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO
<p>RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMECIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VERTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- HIPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PANIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTESANATO E OBRAS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA, LIVRARIA E PAPELARIA, REVISTAS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CULTURALS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E FERRAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA, MANUTENÇÃO E</p>				

M
D
Dimit



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.969.918/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:13:47 do dia 04/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2015.

Código de controle da certidão: **CFD5.E326.8214.119D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M 4

AA

link



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12324506-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.969.918/0001-60

Nome: ROSA GARCIA & CIA LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/01/2015 - Fornecimento Gratuito

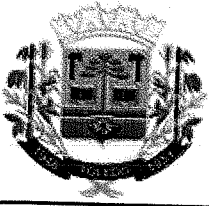
	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12324506-26	
Emitida Eletronicamente via Internet 15/09/2014 - 16:40:33	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

M

U
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten signatures and initials on the right margin]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 19851/2014

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/10/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2JTX28B29S

RAZÃO SOCIAL: ROSA GARCIA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
976814	11.969.918/0001-60	9052402775	976814
ENDEREÇO			
RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 - SALA II - CENTRO CEP: 85901020 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/08/2014.
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 185652014-88888918
 Nome: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 11.969.918/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/06/2014.
 Válida até 23/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

M
4

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 AM
[Handwritten signature]
 Jink

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11969918/0001-60
Razão Social: ROSA GARCIA E CIA LTDA
Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1156 AND 1 FUNDOS / CENTRO
/ TOLEDO / PR / 85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082509365408992684

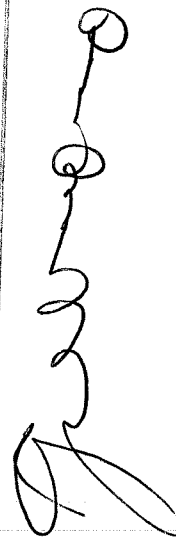
Informação obtida em 03/09/2014, às 11:47:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M R G



Diana V.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.969.918/0001-60

Certidão nº: 59347565/2014

Expedição: 25/08/2014, às 18:23:54

Validade: 20/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.969.918/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


ROSA GARCIA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014.

Eu, EDIMILSON LARA DOS SANTOS, representante legal da empresa: **ROSA GARCIA & CIA LTDA**, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014** da CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR , declara sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Toledo-Pr, 16 de Setembro de 2014.


Rosa Garcia & Cia Ltda
 Edimilson Lara dos Santos
 Administrador

11.969.918/0001-60
 90524027-75
 ROSA GARCIA & CIA LTDA
 RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183-SL. 02
 CENTRO-CEP: 85901-020 - TOLEDO - PR.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 222 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 83065-010

fone: (41) 3378-4242 CNPJ: 02.565.222/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ROSA GARCIA E CIA-LTDA - ME

CNPJ: 11.969.918/0001-60

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de julho do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Gilmar Aparecida Rigo

Gilmar Aparecida Rigo

Funcionária Juramentada

RG: 5.807.310-5-SSP/PR

Portaria nº 49/14

Vivian Beatriz Formighieri

Oficial

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

000202

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PARANÁ
EDITAL Nº 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 16/09/2014 às 09h00min

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.691.342/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475503-67

ENDEREÇO: Rua General Canrobert Pereira da Costa Nº 1456 - Centro - Toledo - PR.

TELEFONE: (45) 3252-7383





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 117/2014

VALIDADE: 15 DE JUNHO DE 2015

RAZÃO SOCIAL: TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

CNPJ(MF): 10.691.342/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475503-67

ENDEREÇO RUA GENERAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA, 1456

BAIRRO: CENTRO

TOLEDO – PARANÁ

CEP: 85.900-150

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

NOME	CPF	CARGO	USO DAFIRMA	PRAZO DO MANDATO
CLEUSA SILVÉRIO DE ARAÚJO	955.115.209-34	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: Comércio varejista de moveis novos, moveis de aço, estruturas metálicas, móveis em geral de qualquer material, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios, ferragens e ferramentas, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de armário e outros artigos de uso pessoal e utilidades domésticas, peças e acessórios para aparelhos e eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de papelaria e de escritório, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, artigos do vestuário e acessórios, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, máquinas e equipamentos industriais, artigos para decoração e produtos de limpeza e comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. ===

Certificamos que o Microempreendedor – “ME” acima, está inscrito no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando habilitado a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Complementar Municipal Nº 14/2009, Art 32.

TOLEDO 16 DE JUNHO DE 2014.

AMAUURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTELA MARIS BOHNEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Obs: Este certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Assessoria de Planejamento e Administração Municipal - Toledo, Paraná

TREGÊ

COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 10.691.342/0001-59

I.E: 90475503-67

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - Paraná.
Pregão Presencial Nº 003/2014**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Identificação do Concorrente:

Identificação do Concorrente:

RAZÃO SOCIAL: Tregê Comércio de Móveis de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 10.691.342/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475503-67

ENDEREÇO: Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456 - Centro - Toledo - Pr.

REPRESENTANTE LEGAL: Cleusa Silvério de Araújo

CPF: 955.115.209-34 RG: 5.890.286-1 SSP/PR

FONE/FAX: (45) 3055-4383

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0587-8 C/C: 55.560-6

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de setembro de 2014

10.691.342/0001-59
TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA GAL. CANROBERT PEREIRA DA COSTA, 1456
CENTRO - CEP: 85900-150 - TOLEDO - PR

Cleusa Silvério de Araújo

CLEUSA SILVERIO DE ARAUJO
SÓCIA GERENTE
TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ

COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 10.691.342/0001-59

I.E: 90475503-67

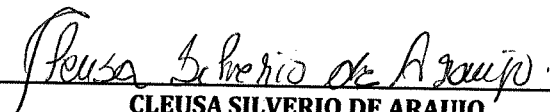
**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - Paraná.
Pregão Presencial Nº 003/2014**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2014**, **não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de setembro de 2014.


CLEUSA SILVERIO DE ARAUJO
SÓCIA GERENTE
TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

10.691.342/0001-59

TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA GAL. CANROBERT PEREIRA DA COSTA, 1456
CENTRO - CEP: 85900-150 - TOLEDO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREGÉ COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.691.342/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:24:04 do dia 05/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2015.

Código de controle da certidão: **D6FA.3566.B6E6.BB2A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 12299576-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.691.342/0001-59**

Nome: **TREGE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

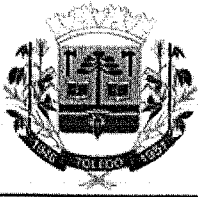
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/01/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 12299576-66
Emitida Eletronicamente via Internet 09/09/2014 - 14:47:29	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 21777/2014

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/10/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHTJTX2HQ4QB

RAZÃO SOCIAL: TREGÉ COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
969642	10.691.342/0001-59	9047550367	969642

ENDEREÇO

Rua Gal Canrobert Pereira da Costa, 1456 - Sala 08 fundos - Centro CEP: 85900200 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/08/2014.

Qualquer rasura invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 216432014-88888342
Nome: TREGE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.691.342/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições dev., por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/08/2014.
Válida até 14/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]
AN.

[Handwritten signature]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10691342/0001-59
Razão Social: TREGUE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO 1240 ANDAR 1 / BOA ESPERANCA / TOLEDO / PR / 85909-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090805384098366650

Informação obtida em 08/09/2014, às 15:20:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREGÉ COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.691.342/0001-59

Certidão nº: 47491877/2014

Expedição: 07/05/2014, às 09:10:45

Validade: 02/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ~~TREGÉ~~ **TREGÉ COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.691.342/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TREGÊ

COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TREGÊ- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 10.691.342/0001-59

I.E: 90475503-67

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo - Paraná.
Pregão Presencial Nº 003/2014**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Identificação do Concorrente:RAZÃO SOCIAL: **Tregê Comércio de Móveis de Equipamentos Ltda.**CNPJ: **10.691.342/0001-59** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90475503-67**ENDEREÇO: **Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456 - Centro - Toledo - Pr.**REPRESENTANTE LEGAL: **Cleusa Silvério de Araújo**CPF: **955.115.209-34** RG: **5.890.286-1** SSP/PRFONE/FAX: **(45) 3055-4383**BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **0587-8** C/C: **55.560-6**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de setembro de 2014.

10.691.342/0001-59
TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA GAL. CANROBERT PEREIRA DA COSTA, 1456
CENTRO - CEP: 85900-100 - TOLEDO - PR

Cleusa Silvério de Araújo

CLEUSA SILVERIO DE ARAUJO
SÓCIA GERENTE
TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

TREGE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 10.691.342/0001-59)

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de setembro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo

Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR

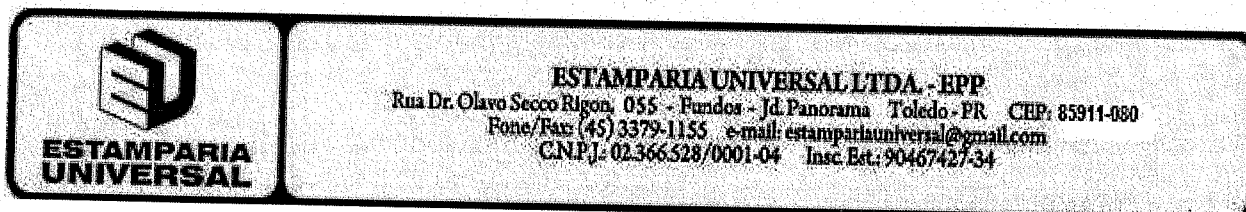
Cartaria nº 19/04
Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

Prot 1179/2014
16/09 - 14:34h.

Fernanda Cristina Sanches
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO

Declaramos para devidos fins, de regularização da documentação do Pregão Presencial N° 03/2014 que se realizou no dia 16/09/2014 às 09:00hrs. Que estamos entregando a este órgão nesta data, a certidão Estadual Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo (PR), 16 de Setembro de 2014.



2/

Anne Waleria Martins



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12328494-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.366.528/0001-04**

Nome: **ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA**

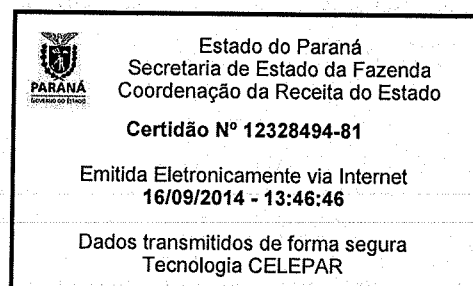
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

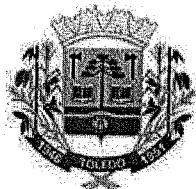
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/01/2015 - Fornecimento Gratuito





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

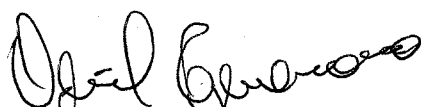
Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos, na Câmara Municipal de Toledo, foi aberta a sessão pública para análise dos autos relativos ao Pregão Presencial nº 04/2014, da Câmara Municipal de Toledo, que tem por objeto a aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para computador/nobreak e cadeiras giratórias, com o objetivo de comunicar a adjudicação dos Lotes 1 e Lote 3 relatada em ata da sessão do Pregão Presencial nº 03/2014, e também adjudicar o Lote 2 da licitação em questão, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 16 setembro, às nove horas e quatro minutos.

A sessão foi conduzida pelo Pregoeiro, Odiel Generoso, designado pela Portaria nº 29, de 11 de fevereiro de 2014, e os membros da Equipe de Apoio presentes, Adaiane Nascimento e Viviane Kaghofer, designados conforme Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2014.

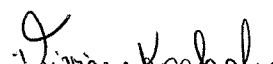
Constatada a apresentação da certidão estadual pela empresa Estamparia Universal Ltda – EPP, válida para este certame, dentro do prazo estabelecido em ata, o Pregoeiro adjudicou o objeto desta licitação à empresa vencedora do Lote 2, a qual segue:

Lote 2 - Estamparia Universal Ltda - EPP, com o valor R\$ 4.784,00 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro).

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às quinze horas, sendo que esta ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e membros presentes da Equipe de Apoio.


Odiel Generoso
 Presidente e Pregoeiro


Adaiane Nascimento
 Membro / Comissão


Viviane Kaghofer
 Membro / Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000217

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odiel Generoso, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Adaiane Nascimento, Viviane Kaghofer e Sueli Guerra, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de **tapetes tipo capacho, suportes para computador/nobreak e cadeiras giratórias**, a classificação ficou a seguinte:

Lote 1

- A empresa Rosa Garcia & Cia Ltda foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)
- A empresa RHB- Tapetes Personalizados Eireli - ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- A empresa Limpesul Distribuidora Ltda – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

As empresas Tregê- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME e Estamparia Universal Ltda – EPP, não apresentaram proposta para este Lote.

Lote 2

- A empresa Estamparia Universal Ltda – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ R\$ 4.784,00 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais).
- A empresa Rosa Garcia & Cia Ltda ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa).
- A empresa Tregê-Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME foi desclassificada por ofertar o valor acima do valor máximo estipulado no edital
- As empresas Limpesul Distribuidora Ltda – ME e RHB- Tapetes Personalizados Eireli – ME, não apresentaram proposta para este Lote.

Lote 3

- A empresa Tregê-Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 1.520,00 (um quinhentos e vinte reais).

Odiel Generoso



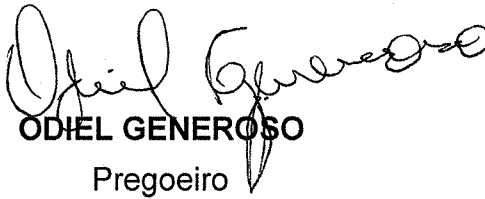
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

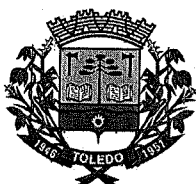
Estado do Paraná

000218

- A empresa Estamparia Universal Ltda - EPP ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais).
- As empresas Limpesul Distribuidora Ltda – ME e RHB- Tapetes Personalizados Eireli – ME Rosa Garcia & Cia Ltda não apresentaram proposta para este Lote.

Toledo, 17 de setembro de 2014.


ODIEL GENEROSO
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de setembro de 2014

Edição nº 1.094

Página 16

AXG4087	279270R000017363	27/06/2014	74630
AXH5097	279270R000017350	27/06/2014	74630
AYB8159	279270R000017330	27/06/2014	74550
AYE1240	279270R000017403	30/06/2014	74550
AYJ5674	279270R000017372	30/06/2014	74550
AYZ1006	279270R000017394	30/06/2014	74630
BBK0038	279270R000017351	27/06/2014	74630
BCF4660	279270R000017408	30/06/2014	74550
BEL5325	279270R000017398	30/06/2014	74630
CHV2568	279270R000017375	30/06/2014	74550
DMW3652	279270R000017390	30/06/2014	74550
DSU3845	279270A000046583	09/07/2014	55500
EDB6119	279270R000017335	27/06/2014	74550
EED1012	279270A000046581	03/07/2014	60412
ELR6247	279270R000017384	30/06/2014	74550
FUS0802	279270R000017385	30/06/2014	74550
IKP7829	279270NIC0006981	16/09/2014	50020
ILR1306	279270R000017337	27/06/2014	74550
IOV8592	279270R000017382	30/06/2014	74550
KA03748	279270R000017400	30/06/2014	74550
KCN7411	279270R000017395	30/06/2014	74550
KKP2644	279270R000017354	27/06/2014	74550
KZY1197	279270R000017334	27/06/2014	74630
LOB8895	279270R000017348	27/06/2014	74550
MEH3048	279270R000017367	27/06/2014	74550
MNM6601	279270R000017353	27/06/2014	74550
MVU2753	279270R000017368	30/06/2014	74550
NCA3082	279270R000017377	30/06/2014	74550
NCJ8033	279270R000017356	27/06/2014	74550
NGO1196	279270R000017401	30/06/2014	74550
NLI4350	279270R000017378	30/06/2014	74550
NWA9618	279270R000017328	27/06/2014	74550

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odiel Generoso, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Adaiane Nascimento, Viviane Kaghofer e Sueli Guerra, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para computador/nobreak e cadeiras giratórias, a classificação ficou a seguinte:

Lote 1

- A empresa Rosa Garcia & Cia Ltda foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)
 - A empresa RHB- Tapetes Personalizados Eireli - ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 - A empresa Limpesul Distribuidora Ltda - ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
- As empresas Tregê- Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME e Estamparia Universal Ltda - EPP, não apresentaram proposta para este Lote.

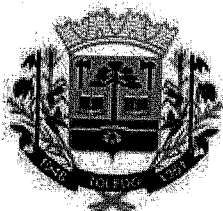
Lote 2

- A empresa Estamparia Universal Ltda - EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 4.784,00 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais).
- A empresa Rosa Garcia & Cia Ltda ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa).
- A empresa Tregê-Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME foi desclassificada por ofertar o valor acima do valor máximo estipulado no edital
- As empresas Limpesul Distribuidora Ltda - ME e RHB-Tapetes Personalizados Eireli - ME, não apresentaram proposta para este Lote.

Lote 3

- A empresa Tregê-Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda-ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 1.520,00 (um quinhentos e vinte reais).
 - A empresa Estamparia Universal Ltda - EPP ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais).
 - As empresas Limpesul Distribuidora Ltda-ME, RHB-Tapetes Personalizados Eireli-ME e Rosa Garcia & Cia Ltda não apresentaram proposta para este Lote.
- Toledo, 17 de setembro de 2014.

ODIEL GENEROSO
Pregoeiro



000221

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 91.2014 – Compras e Licitações

Toledo, 29 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria
ISABEL M. BRUNETTO FABRIS
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: Parecer jurídico

Senhora Diretora Geral,

Considerando o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame do Pregão Presencial 03/2014, às proponentes classificadas em primeiro lugar, conforme ata da sessão e edital de classificação.

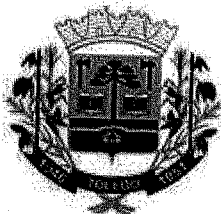
Solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os procedimentos adotados até o momento.

Após, encaminhe-se os autos ao Presidente desta Câmara para Homologação.



Thiago Locatelli

Coordenador do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000222

PARECER JURÍDICO Nº 172.2014

Assunto: Licitação.

Objeto: Pregão Presencial nº 003.2014 para aquisição de tapetes tipo capacho, suporte para computadores/nobreaks e cadeiras giratórias.

Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993.

Vieram a esta Assessoria, por determinação da Senhora Diretora-Geral da Câmara Municipal, nesta data, pedido de parecer jurídico acerca da tramitação do processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2014.

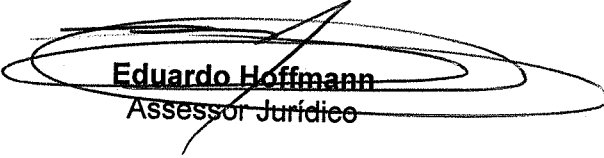
É o relatório

É de se informar que à fl. 54 destes autos de licitação, já consta o Parecer Jurídico nº 144.2014. Neste sentido, a fim de empregar maior celeridade nas futuras contratações, é de se informar que a exigência a que alude a Lei nº 8.666/93, conquanto ao parecer jurídico já se encontra plenamente satisfeita.

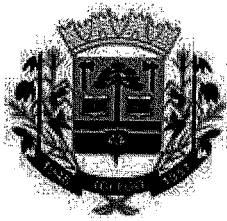
Neste sentido, o presente parecer não assume caráter vinculativo; não passa no presente caso, de simples peça de informação para subsidiar a decisão final de contratação ou não da empresa indicada como a melhor classificada.

De qualquer modo, verificou-se o respeito às normas, em especial ao prazo da publicação, cujas publicações ocorreram todas nos dias 02.09.2014 (fls. 86/88), enquanto que a abertura do certame foi em data de 16.09.2014 (fls. 100/104). No mais, a ata retrata fielmente os procedimentos legais que deveriam ter sido adotados, tendo sido resguardado os prazos de recurso.

Toledo, 02 de outubro de 2014.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

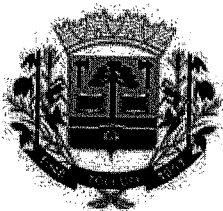
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer nº 172.2014 da Assessoria Jurídica (fl. 221) o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2014**, cujo objeto é a **seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para Computador/Nobreak e cadeiras giratórias para a Câmara Municipal de Toledo, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I deste Edital**, em favor das empresas descritas no edital de classificação (fl.217/218), publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo e Jornal do Oeste (fls. 219/220), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2014.



ADRIANO LUIS REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO



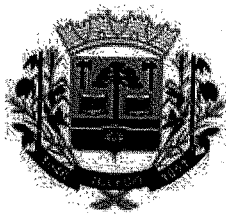
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000224

CONTRATO Nº 08/2014

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa **ROSA GRACIA & CIA LTDA**, na forma abaixo.

- 1.- Contratante:** **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 573, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, Toledo, Paraná, portador da CIRG nº 6.765.817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.
- 2.- Contratada:** **2.1.- ROSA GARCIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Luiz Arrozi, sala 2, nº 183, Centro, Toledo - PR, CEP 85901-020, telefone: (45) 3055-3390, inscrita no CNPJ sob nº 11.969.918/0001-60, neste ato representada por seu administrador **EDIMILSON LARA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Toledo, portador da carteira de identidade RG nº 5.555.879-5 e inscrito no CPF sob nº 761.736.409-10.
- 3.- Objeto:** **3.1-** Fornecimento de tapetes tipo capacho, para a Câmara Municipal de Toledo, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I do Edital e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2014, que integram este instrumento.
- 4.- Documentação legal:** **4.1.-** O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 003/2014, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5.- Do Valor** **5.1.-** O valor global para o objeto é de **R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)**, denominado valor contratual.
- 5.2.-** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 6.- Do Pagamento** **6.1.-** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos tapetes e emissão da Nota Fiscal, na qual deverá



constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.2.- Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

6.3.- O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.4.- Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7.- Da entrega e vigência

7.1.- Os tapetes deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

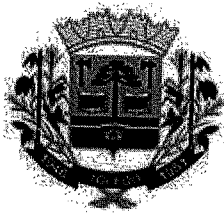
7.3 - O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.4.- A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

7.5.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

7.6.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.7.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postos.



7.8.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.9.- Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e no edital, e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8.- Da Garantia:

8.1.- Os tapetes possuem garantia de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos tapetes.

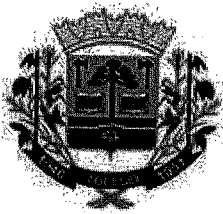
9.- Das Penalidades

9.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000227

valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

9.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

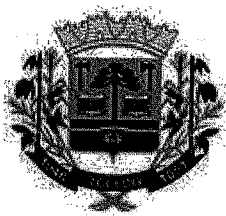
10- Aplicação das penalidades:

10.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

10.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

10.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente,



julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

**11.- Rescisão
contratual:**

11.1.- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

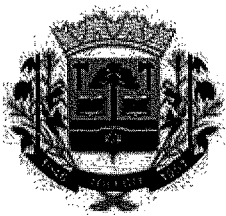
e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

11.2.- A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

11.3.- O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4.- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

11.5.- Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000229

12.- Disposições finais:

12.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

12.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 06 de outubro de 2014.


Contratante:


ADRIANO LUIS REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:

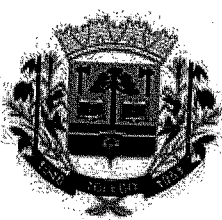

EDILSON LORA DOS SANTOS
Rosa Garcia & Cia Ltda.

Testemunha


VALMIR ALVES DE MOURA
CPF: 026.369.909-92

Testemunha


THIAGO LOCATELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000230

CONTRATO Nº 09/2014

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa **ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP**, na forma abaixo.

1.- Contratante:

1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 573, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, Toledo, Paraná, portador da CIRG nº 6.765.817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.

2.- Contratada:

2.1.- ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Olavo Secco Rigon, nº 55, Jardim Panorama, Toledo – PR, CEP 85911-080, telefone: (45) 3079-1155, inscrita no CNPJ sob nº 02.366.528/0001-04, neste ato representada por sua sócia-administradora **ANNE WALÉRIA MARTINS**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Toledo, portadora da carteira de identidade RG nº 8.196.537-4 e inscrito no CPF sob nº 640.547.641-34.

3.- Objeto:

3.1- Fornecimento de suportes para CPU e Nobreak, para a Câmara Municipal de Toledo, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I do Edital e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2014, que integram este instrumento.

4.- Documentação legal:

4.1.- O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 003/2014, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

5.- Do Valor

5.1.- O valor global para o objeto é de **R\$ 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, denominado valor contratual.

5.2.- Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

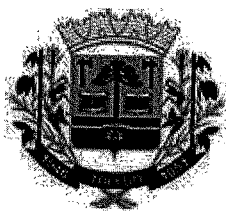
01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

6.- Do Pagamento

6.1.- O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000231

entrega dos suportes e emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.2.- Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

6.3.- O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.4.- Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7.- Da entrega e vigência

7.1.- Os Suportes deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

7.3 - O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

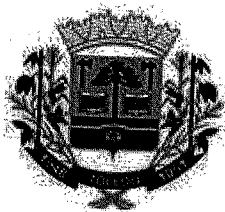
7.4.- A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

7.5.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

7.6.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.7.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Anne



7.8.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.9.- Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e no edital, e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8.- Da Garantia:

8.1- Os Suportes de CPU e Nobreak possuem garantia de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

9.- Das Penalidades

9.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

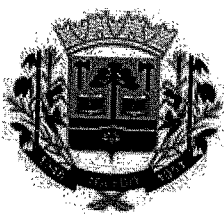
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º

Anne

W.C.
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000233

(décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

9.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

10- Aplicação das penalidades:

10.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

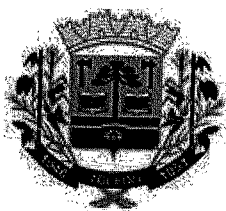
10.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

10.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

10.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

11.- Rescisão contratual:

11.1.- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

11.2.- A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

11.3.- O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4.- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

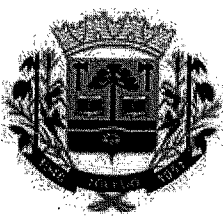
11.5.- Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

12.- Disposições

12.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia

Anne

W
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000235

finalis:

de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

12.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 06 de outubro de 2014.


Contratante:


ADRIANO LUIS REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

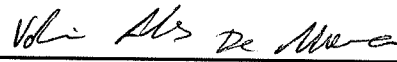
Contratada:

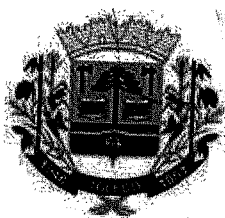

ANNE WALERIA MARTINS
Estamparia Universal Ltda - EPP

Testemunha


TITÃO LOCATELLI
CPF 009.590.779-36

Testemunha


VALMIR ALVES DE MOURA
CPF: 026.369.909-92



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000236

CONTRATO Nº 10/2014

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo.

1.- Contratante:

1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 573, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, Toledo, Paraná, portador da CIRG nº 6.765.817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79.

2.- Contratada:

2.1.- TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Canrobert Pereira da Costa, nº 1456, sala 8, Centro, Toledo – PR, CEP 85900-150, telefone: (45) 3252-7383, inscrita no CNPJ sob nº 10.691.342/0001-59, neste ato representada por sua sócia-gerente **CLEUSA SILVÉRIO DE ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Toledo, portadora da carteira de identidade RG nº 5.890.286-1 e inscrito no CPF sob nº 955.115.209-34.

3.- Objeto:

3.1- Fornecimento de Cadeiras Giratórias, para a Câmara Municipal de Toledo, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I do Edital e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2014, que integram este instrumento.

4.- Documentação legal:

4.1.- O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 003/2014, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

5.- Do Valor

5.1.- O valor global para o objeto é de **R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)**, denominado valor contratual.

5.2.- Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

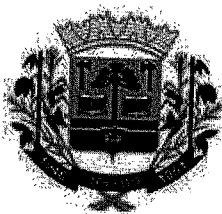
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

6.- Do Pagamento

6.1.- O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000237

entrega das cadeiras e emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.2.- Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

6.3.- O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.4.- Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7.- Da entrega e vigência

7.1.- As cadeiras deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

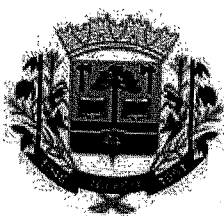
7.3 - O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.4.- A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

7.5.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

7.6.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.7.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000238

7.8.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.9.- Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e no edital, e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8.- Da Garantia:

8.1- As Cadeiras possuem garantia de 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo das mesmas.

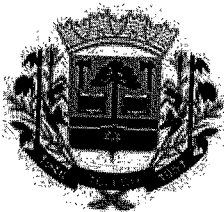
9.- Das Penalidades

9.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000239

(décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

9.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

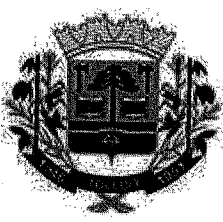
10- Aplicação das penalidades:

10.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

10.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

10.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou



improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

11.- Rescisão contratual:

11.1.- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

11.2.- A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

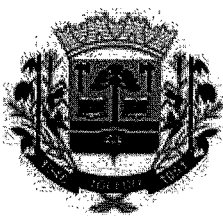
11.3.- O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4.- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

11.5.- Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

12.- Disposições

12.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000241

finalis:

de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

12.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 06 de outubro de 2014.

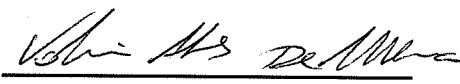
Contratante:


ADRIANO LUIS REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo


Contratada:


CLEUSA SILVERIO DE ARAUJO
Trêgê Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

Testemunha


VALMIR ALVES DE MOURA
CPF: 026.369-909-92

Testemunha


THIAGO LOCATELLI
CPF 009.590.779-36



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 25

sessão extraordinária. Seguidamente, iniciou-se a apreciação das **Matérias em Primeiro Turno**. Projeto de Lei nº 148, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a implementar o Programa "Cidade Amiga", mediante o custeio parcial das tarifas do transporte coletivo urbano aos domingos, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação, os Vereadores Neudi Mosconi, Genivaldo Paes, Edinaldo Santos, Rogério Massing e a Vereadora Sueli Guerra, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (00:06:01)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus cinco artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Ademar Dorfschmidt amparado nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessou a tribuna para declarar seu voto (00:21:29)*. Projeto de Lei nº 149, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 150, de 2014, do Poder Executivo, que acrescenta dispositivo à legislação que autoriza o Executivo municipal a promover o Concurso Literário "Crônicas e Poesias Edy Braun" e a conceder prêmios aos respectivos vencedores. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação destas proposições o Presidente cientificou o Plenário que os Projetos de Lei nº 148, 149 e 150, de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, serão apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Seguidamente, deu-se início a apreciação das **Matérias em Turno Único**. Projeto de Lei nº 155, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Enio Luiz Perin. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 156, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Gelson Leonardi. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 157, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Toledo a Maria Inês Borges Mânica. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 158, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Leonardo Petrelli. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Encerradas as

votações destes Projetos, o Presidente cientificou ao Plenário que os Projetos de Lei nº 155, 156, 157 e 158 de 2014, com deliberação favorável em turno único nesta sessão, serão encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e quarenta e seis minutos (09h46min), do dia vinte e seis de setembro de dois mil e quatorze, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 06 de outubro de 2014

Presidente do Legislativo

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 8/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ROSA GARCIA & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de Tapetes tipo Capacho. VALOR GLOBAL: R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais). Contrato firmado em 06 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 3/2014.

EXTRATO CONTRATO Nº 9/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de suportes para CPU e Nobreak. VALOR GLOBAL: R\$ 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Contrato firmado em 06 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 3/2014.

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e TREGÉ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de Cadeiras Giratórias. VALOR GLOBAL: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais). Contrato firmado em 06 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 3/2014.

continuação da página anterior

193 - 3190.13.00 - obrigações patronais.....	R\$.....	5.000,00
Fonte: 103		
193 - 3190.16.00 - outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$.....	3.000,00
Fonte: 103		
12.361.0013.2055 - Manutenção da divisão de educação		
222 - 4490.52.00 - equipamentos e material permanente.....	R\$.....	7.800,00
Fonte: 000		
12.361.0013.2108 - Manutenção da Escola Municipal São Sebastião		
384 - 3390.30.00 - material de consumo.....	R\$.....	4.000,00
Fonte: 000		
12.365.0013.2061 - Manutenção das atividades da creche		
249 - 4490.52.00 - equipamentos e material permanente.....	R\$.....	10.000,00
Fonte: 000		
002 - Departamento de Cultura		
13.392.0003.2063 - Manutenção do Centro Cultural		
253 - 4490.52.00 - equipamentos e material permanente.....	R\$.....	5.000,00
Fonte: 000		
13.392.0003.2065 - Manutenção do departamento de cultura		
256 - 3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$.....	25.000,00
Fonte: 000		
257 - 3190.13.00 - obrigações patronais.....	R\$.....	5.000,00
Fonte: 000		
258 - 3190.16.00 - outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$.....	2.000,00
Fonte: 000		
003 - Departamento de Esportes		

27.812.0003.2067 - Manutenção das atividades esportivas		
267 - 3190.16.00 - outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$.....	3.000,00
Fonte: 000		
27.812.0007.1066 - Construção, reforma e/ou ampliação de polos esportivos		
263 - 3390.30.00 - material de consumo.....	R\$.....	5.000,00
Fonte: 000		
264 - 3390.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$.....	5.000,00
Fonte: 000		
09 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
001 - Departamento de indústria, comércio e turismo		
11.122.0014.2069 - Posto de atendimento do SERT		
274 - 3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$.....	2.000,00	
Fonte: 000		
276 - 3390.30.00 - material de consumo.....	R\$.....	1.000,00
Fonte: 000		
277 - 3390.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$.....	1.500,00
Fonte: 000		
22.661.0014.1070 - Subvenção para atividades industriais		
285 - 4490.51.00 - obras e instalações.....	R\$.....	2.000,00
Fonte: 000		
22.661.0014.1097 - Implantação e manutenção do núcleo industrial e comércio		
379 - 3390.30.00 - material de consumo.....	R\$.....	5.000,00
Fonte: 000		
380 - 3390.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$.....	5.000,00
Fonte: 000		
381 - 4490.51.00 - obras e instalações.....	R\$.....	25.000,00

Fonte: 000		
002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
20.605.0014.2076 - Manutenção do depto de agricultura e meio ambiente		
303 - 3190.16.00 - outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$.....	
Fonte: 000		
20.605.0014.2077 - Manutenção da Patrulha Mecanizada		
311 - 3390.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$.....	
Fonte: 000		
10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001 - Depto de Gestão de Prog. Proj. Monif. e proteção Social Básica		
08.244.0012.2091 - Pagamento de pessoal e encargos sociais		
321 - 3190.16.00 - outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$.....	
Fonte: 000		
08.244.0012.2.092 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis		
359 - 4490.52.00 - equipamentos e material permanente.....	R\$.....	
Fonte: 708		
004 - Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa		
08.241.0018.2107 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
377 - 3390.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$.....	
Fonte: 000		
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE.		
Paraná, 07 de outubro de 2014.		
Aldair Domingos Pavan		
Prefeito		

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO CONTRATO Nº 8/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ROSA GARCIA & CIA LTDA
OBJETO: Fornecedor de Tapetes tipo Capacho. VALOR GLOBAL: R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais). Contrato firmado em 06 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 3/2014.

EXTRATO CONTRATO Nº 9/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA
- EPP. OBJETO: Fornecedor de suportes para CPU e Notebook. VALOR GLOBAL: R\$ 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Contrato firmado em 06 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 3/2014.

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecedor de Cadeiras Giratórias. VALOR GLOBAL: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais). Contrato firmado em 06 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 3/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 011/2014
 A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Piorozán - Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Ademair Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que referente à análise da proposta técnica e de preços da Concorrência N.º 011/2014 cujo objeto é contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e ou frios, padarias e similares), destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Toledo, PR, em 09 de outubro de 2014.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO
 Natalino Bllini, torna público que requereu do IAP de licença instalação para o empreendimento de suinocultura terminação implantado no Lote Rural 171, localizado na Linha Estrada Santa Mônica, São Pedro do Iguaçu, Paraná.

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0034/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA CORRETORA DE SEGUROS. PARA APRESENTAR UMA SEGURADORA COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE APOÍCE PARA SEGURO DE 5(CINCO) MICRO ÔNIBUS VOLARE W9 AGRALE EURO V DO CISCOPAR. PLACAS: AYR-2237, AYR-3087, AYR-2235, AYR-2522 E AYR-2582, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EM ANEXO.
ABERTURA: 30 de Outubro de 2014, 14h00min(quatorze horas), na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3252-3524.
 Toledo-PR, 03 de Outubro de 2014.
 Jucenir Leandro Stentzler
 Presidente do CISCOPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
DECRETO Nº 113, de 08 de outubro de 2014.
 Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 068/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - FUNREBOM
OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa do ramo de seguros p a/diária de veículos do Corpo de Bombeiros de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses
ABERTURA: 22 DE OUTUBRO DE 2014, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 34.282, quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
 -O(s) edital(is) encontrat(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br
 Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo-PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3052-3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2014
 A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após a verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu HABILITAR as seguintes empresas:
 - CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME
 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS COSTA
 - MADEIRA AÍRES MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI
 - SCHLICKMANN & SCHLICKMANN LTDA
 - THAIS KRAUSPENHAR PONTES
 - A empresa BALUDAK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME foi INABILITADA não atendendo ad item 3.3 alínea "c" do edital, não apresentou Certificado de Registro junto ao Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com desta licitação.
 Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da presente edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a que proponentes que se sinta prejudicada



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000244

PORTARIA N°119, de 8 de outubro de 2014

Designa servidora para fiscalização de contratos.

O Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve,

Art. 1º - Designar a servidora Adaiane Nascimento, Assistente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos n°s 08, 09 e 10/2014, oriundos do Pregão Presencial n° 003/2014, cujo objeto é o fornecimento de tapete tipo capacho, suportes para CPUs e Nobreaks e cadeiras giratórias, para a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de outubro de 2014.

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de

~~Toledo n° 1.110, de 10.10.2014, pág. 8~~

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Rua Sarandi, 1049 - Caixa Postal 211 - CEP 85900-970

Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913

www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de outubro de 2014

Edição nº 1.110

Página 8

Art. 32 – Divulgado o resultado pela SMED, os concorrentes poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo, observado o seguinte:

I – Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante o Preposto local, até 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação dos resultados;

II – ao receber o recurso, o Preposto local anotará no requerimento, o dia e hora exatos do seu recebimento;

III – se tempestivo, o Presidente da Comissão Eleitoral remeterá o recurso à Secretaria Municipal da Educação para julgamento, em instância única;

IV – se intempestivo, ou com fundamentos em impregnações não registradas em seu tempo devido, o Presidente não o receberá.

Art. 33 – Decorridos trinta dias da realização das eleições, as cédulas serão incineradas.

Art. 34 – Os casos de transgressão dos arts. 14 e 15 desta Instrução deverão ser encaminhados à Comissão

Eleitoral Local no prazo máximo de 1 (um) dia útil após sua ocorrência.

Parágrafo único – Se os casos forem julgados procedentes, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral da SMED, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 35 – Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação.

Tania Elisete De Grandi

Secretária Municipal da Educação

Homologo a presente Instrução

Toledo, 1º de outubro de 2014.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº119, de 8 de outubro de 2014

Designa servidora para fiscalização de contratos.

O Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve,

Art. 1º - Designar a servidora Adaiane Nascimento, Assistente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos nºs 08, 09 e 10/2014, oriundos do Pregão Presencial nº 003/2014, cujo objeto é o fornecimento de tapete tipo capacho, suportes para CPUs e Nobreaks e cadeiras giratórias, para a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de outubro de 2014.

EDINALDO SANTOS

Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odriel Generoso, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Adaiane Nascimento, Viviane Kaghofe e Sueli Guerra, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de interfaces celular para central telefônica, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 1

- A empresa Tele Shop Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME - EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais),
- A empresa M. A. Baggio e Cia Ltda - EPP ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

- A empresa Vougue Telecomunicações Ltda - ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 5.366,00 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais).

Toledo, 09 de outubro de 2014.

ODIEL GENEROSO

Pregoeiro